



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Elizabeth Luriko Sakai Santos - Interina
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburges da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos:
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida - Interino
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lillian da Silva Monteiro - interina
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho

Secretaria da Casa Civil**LEI COMPLEMENTAR Nº 0170 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

Altera dispositivos do Decreto (N) nº 0069/1991, que trata da Organização Judiciária do Estado do Amapá e dá outras providências, visando dispor sobre a criação e transformação de unidades judiciárias na Justiça do Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Transformar seis Varas Cíveis e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá em:

I - quatro Varas Cíveis pela transformação das atuais 1ª, 5ª, 3ª e 4ª Varas Cíveis e de Fazenda Pública;

II - duas Varas de Fazenda Pública pela transformação das atuais 2ª e 6ª Varas Cíveis e de Fazenda Pública.

Parágrafo único. A distinção das Varas por meio da numeração ordinal seguirá conforme a ordem de transformação indicada nos incisos acima.

Art. 2º Transformar a Central de Garantias e Execução de Penas e Medidas Alternativas na Central de Garantias.

Art. 3º Criar a Central de Violência Doméstica da Comarca de Macapá.

§ 1º A Central será estruturada com dois Gabinetes, providos pela transformação da Vara de Violência Doméstica da Comarca de Macapá e da 4ª Vara Criminal da Comarca de Macapá.

§ 2º Em consequência da transformação da 4ª Vara Criminal, haverá a reordenação da sequência ordinal das Varas Criminais remanescentes, da seguinte forma: a 5ª Vara passará a ser a 4ª Vara Criminal, observado os

termos do art. 29 do Decreto (N) nº 0069/1991.

Art. 4º Criar uma Vara de Execução Penal na Comarca de Macapá.

Art. 5º Ato do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá organizará a distribuição de competências entre as unidades judiciárias ora criadas e transformadas, a redistribuição de feitos, e demais providências necessárias, respeitadas as regras gerais previstas no Decreto (N) nº 0069/1991.

Art. 6º Em decorrência das alterações promovidas por esta Lei, o Decreto (N) nº 0069, de 15 de maio de 1991, passará a vigor com as seguintes alterações:

“Art. 20.

I - Comarca de Macapá, composta de quarenta unidades judiciárias, assim distribuídas: (NR)

- a) quatro Varas Cíveis; (NR)
- b) quatro Varas de Família, Órfãos e Sucessões;
- c) quatro Varas Criminais; (NR)
- d) uma Vara do Tribunal do Júri;
- e) duas Varas de Execução Penal; (NR)
- f) uma Central de Garantias; (NR)
- g) três Varas da Infância e Juventude;
- h) uma Central de Violência Doméstica; (NR)
- i) uma Vara de Juizado Especial Criminal;
- j) sete Varas de Juizados Especiais Cíveis;
- k) três Varas de Juizado Especial da Fazenda Pública;
- l) uma Turma Recursal dos Juizados Especiais;
- m) seis Núcleos de Justiça 4.0;
- n) duas Varas de Fazenda Pública. (incluído)

[...]

§ 9º A Central de Garantias exercerá as competências previstas em Lei e em regulamento deste Tribunal, e é composta por dois Juizes de Direito de Entrância Final Titulares, que atuarão nessa unidade judiciária de forma independente, permanente e com a garantia constitucional da inamovibilidade. (NR)

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensa Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

§ 10. A Central de Violência Doméstica da Comarca de Macapá exercerá as competências previstas em Lei e em regulamento deste Tribunal, e é composta por dois Juízes de Direito de Entrância Final Titulares, que atuarão nessa unidade judiciária de forma independente, permanente e com a garantia constitucional da inamovibilidade. (incluído)

Art. 30-A Compete aos Juízes das Varas de Fazenda Pública:

I - processar e julgar as causas em que o Estado do Amapá, os Municípios que integram a respectiva Comarca, suas autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas ou fundações forem interessados na condição de autores, réus, assistentes ou oponentes, bem assim as causas a elas conexas e as delas dependentes ou acessórias;

II - processar e julgar os mandados de segurança, os habeas data, as ações civis públicas e as ações populares contra ato de autoridade estadual ou dos Municípios que integrem a respectiva Comarca, representante de entidade autárquica, empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação estadual ou municipal ou de pessoa natural ou jurídica com funções delegadas do Poder Público estadual ou dos Municípios que integrem a respectiva Comarca ou Foro;

III - os pedidos de justificações e retificações de registros públicos civis.”

Art. 7º Ficam revogados os §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 29, e §§ 1º, 2º e 7º, do art. 30, do Decreto (N) nº 0069/1991.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento do Poder Judiciário do Estado do Amapá.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO
Governador, em exercício

Protocolo 91318

LEI Nº 3.179 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera a Lei nº 0726, de 06 de dezembro de 2002, que dispõe sobre os cargos e funções e a organização dos Quadros de Pessoal e Planos de Carreira do Poder Judiciário, e suas posteriores alterações, a fim de criar cargos de juízes de Direito e cargos em Comissão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado 01 (um) cargo de Juiz de Direito de

Entrância Final no Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

Art. 2º Ficam criados 04 (quatro) cargos em Comissão de Direção e Assessoramento Superior Judiciário de nível CDSJ-3.

Art. 3º Em decorrência das alterações promovidas por esta Lei, a Lei Ordinária Estadual nº 0726 de 06 de dezembro de 2002 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º

I - quarenta e sete (47) Juízes de Direito de Entrância Final; (NR)

[...]

Art. 4º Ficam alterados por esta Lei os Anexos I e III-A da Lei Ordinária Estadual nº 0726, de 06 de dezembro de 2002.

Art. 5º Cabe ao Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no âmbito de sua competência, adotar as providências necessárias à execução desta Lei, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Poder Judiciário do Estado do Amapá.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO
Governador, em exercício

ANEXO I (NR)

A - QUANTITATIVOS DE CARGOS DE MAGISTRADOS

CARGO	QUANTIDADE
DESEMBARGADOR	09
JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL	47
JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	18
JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	20

ANEXO III

A - CARGO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR JUDICIÁRIO (NR)

CÓDIGO	NÍVEL	QUANTIDADE
101.1	CDSJ - 1	02
101.2	CDSJ - 2	62
101.3	CDSJ - 3	274
101.4	CDSJ - 4	106

Protocolo 91319

DECRETO Nº 2763 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, c/c o art. 118, § 4º, da Constituição do Estado do Amapá, e

Considerando que o Excelentíssimo Senhor Antônio Pinheiro Teles Júnior, Vice-Governador do Estado, está em viagem fora do Estado para tratar de assuntos de interesse particular;

Considerando, ainda, que no referido período a Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá também estará ausente,

RESOLVE:

Ficará em substituição, em razão de viagem institucional do titular, **Clécio Luis Vilhena Vieira**, Governador do Estado do Amapá, até a cidade de **Brasília-DF**, nos dias 21/02/2025, com retorno no dia 22/02/2025 (às 12h00) o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá **Desembargador Adão Joel Gomes de Carvalho**.

ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO
Governador, em exercício

Protocolo 91332

DECRETO Nº 2764 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia os membros para comporem o Conselho Fiscal da Fundação de Saúde Amapaense.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII, da Constituição do Estado do Amapá, e o disposto no art. 30, do Decreto nº 0531, de 20 de janeiro de 2025, que aprovou o Estatuto da Fundação de Saúde Amapaense, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 191919.0076.4191.0077/2025 GAB - FUNDESA**,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o **Conselho Fiscal da Fundação de Saúde Amapaense**, para o triênio 2025/2028:

I - SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA SESA

Presidente e Titular: Paulo Roberto Dias da Silva

II - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

Representante: Leyla Regina dos Mercês Abdon

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO
Governador, em exercício

Protocolo 91322

PORTARIA Nº 022/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei nº. 3.175, de 08 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 0130, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1235.1406.0001/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adiantamento/Suprimento de Fundos - Cartão de Pagamento (CPAP), em nome do **CEL QOPMC DANIEL DOS SANTOS MIRANDA**, Chefe do Gabinete de Segurança Institucional, Subsídio/5, no valor total de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**, destinados a atender despesas eventuais e com serviços especiais, inclusive em viagem, que exijam pronto pagamento, realizadas pelo Gabinete do Governador, Vice-Governador e unidades autorizadas pela Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, com Material de Consumo e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa está estabelecida na **Seção II, Art. 9º, inciso II, do Decreto nº 6.604**, de 11.09.2024 e deverá ser empenhada na Fonte de Recurso **500 - ORNVI, Programa de Trabalho nº 04.122.0006.2312 - Manutenção de Atividades de Segurança Pessoal e Institucional-GSI**, no Elemento de Despesa **33.90.30 - Material de Consumo**, no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)** e no Elemento de Despesa **33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**.

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar, pessoalmente, prestação de contas dos recursos recebidos, no órgão ou entidade concedente, conforme o Art. 15, do Decreto nº 6.604, de 11.09.2024, em até 15 (quinze) dias, contados do vencimento do prazo fixado para sua aplicação constante do Art. 2º desta Portaria.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 21 de fevereiro de 2025.

LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado

Protocolo 91243

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Controladoria Geral**PORTARIA Nº 038/2025-CGE/AP**

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 7566, de 08 de novembro de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37 XI, do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013, e

Considerando a Portaria nº 036/2025 GAB-CGE, de 20 de fevereiro de 2025, publicada no Diário nº 8.355, a qual integraria a equipe encarregada da elaboração do Relatório de Auditoria do Órgão Central do Sistema de Controle Interno que comporá a Prestação de Contas de Governo do exercício de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 036/2025 GAB-CGE, de 20 de fevereiro de 2025, o nome do servidora **Maria Izolina Oliveira Santos** - Analistas de Finanças e Controle, a qual integraria a equipe encarregada da elaboração do Relatório de Auditoria do Órgão Central do Sistema de Controle Interno que comporá a Prestação de Contas de Governo do exercício de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de fevereiro de 2025.

ELIZABETH LURIKO SAKAI SANTOS
Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 91187

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 071/2025-PGE**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista **OF nº. 070101.0077.3310.0003/2025 - PJUD (DR. THIAGO LEAO) - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Procuradores de Estado **THIAGO LOPES RIBEIRO LEÃO**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador-Chefe do Núcleo Judicial da Saúde, e **DIRCEU CHAVES PRATA**, da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até a cidade de **Porto Alegre-RS**, no período de **30 de março a 03 de abril** do corrente ano, para participar do **6º Encontro Nacional de Procuradores de Saúde (6º ENPS)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 20 de Fevereiro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 91268

PORTARIA Nº 078/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881 de 28 de abril de 2015, e tendo em vista, o decreto nº **1767/2025, de 31/01/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 541/2023-PGE, publicada no **D.O.E. nº 7978, de 09/08/2023**, que designou a servidora **LAIANE VALENTE DE CARVALHO**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, para desempenhar suas atividades funcionais no **Gabinete do Governador/GAB/GOV/ADJUR**, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 20 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 91269

PORTARIA Nº 081/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881 de 28 de abril de 2015, e tendo em vista, o decreto nº **1766/2025, de 31/01/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 077/2025-PGE, publicada no **D.O.E. nº 8354, de 19/02/2025**, que designou a servidora **EDIELEN PATRÍCIA DE MORAES LOBO RODRIGUES**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, para desempenhar suas atividades funcionais no **Gabinete do Governador/GAB/GOV/ADJUR**.

Onde se Lê.

- A contar de 19 de maio de 2023.

Leia-se.

- A contar de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 20 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 91272

PORTARIA Nº 082/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881 de 28 de abril de 2015, e tendo em vista, o decreto nº 1765/2025, de 31/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 079/2025-PGE, publicada no **D.O.E. nº 8354, de 19/02/2025**, que designou a servidora **HAYRA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, para desempenhar suas atividades funcionais no **Gabinete do Governador/GAB/GOV/ADJUR.**

Onde se Lê.

- A contar de 19 de maio de 2023.

Leia-se.

- A contar de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 20 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 91275

PORTARIA Nº 085/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - NAD/DAF - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **AGOSTINHO DA SILVA**

PUREZA, pertencente ao Quadro Federal, no exercício do Cargo Comissionado de Motorista, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 05 de março a 03 de abril de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 91276

PORTARIA Nº 084/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - DMTI - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ADRIANO SILVA DE MORAES**, pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 05 de março a 03 de abril de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 91277

Polícia Civil

PORTARIA N.º 045, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o **Processo n.º 0043.0771.2320.0007/2025 - DAA/DGPC,**

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **ANDRÉ QUARESMA DE SOUSA**, Agente de Polícia Civil - DEMA/DPE, Matrícula n.º 951315; **ICARO ADOLPHO ALAB N. SOUZA DOURADO**, Agente de Polícia Civil - DEMA/DPE, Matrícula n.º 9878807; **LUCAS SIMILI DE OLIVEIRA**, Oficial de Polícia Civil - DEMA/DPE, Matrícula n.º 9879420 e **RENAN DE CASTRO DIAS**, Agente de Polícia Civil - DEMA/DPE, Matrícula n.º 9804315, que se deslocaram ao município de Pedra Branca do Amapari/AP, no período de 14 a 16.02.2025, em missão policial.

Art. 2º. De acordo com o § 1º do Art. 64 da Lei 0066/1993, Parágrafo único do Art. 113 da Lei n.º 0883/2005 e Decreto n.º 1450/2022, c/c Decreto n.º 8.942/2023 autorizo o pagamento de **02 e ½ (duas e meia)** diárias a cada servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 91191

PORTARIA N.º 046, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o **PROCESSO Nº 0043.0829.2320.0001/2025 - DAA/DGPC**,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **FERNANDA ELIZA DA COSTA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 947369; e **JEAN FRANCO RODRIGUES DOS SANTOS**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 926698, que se deslocaram de Macapá/AP até os municípios de Brasil Novo e Santarém no Estado do Pará, no período de 19 a 25 de fevereiro de 2025, para cumprimento da ordem de missão.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **06 (seis) diárias e meia** aos servidores.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 91198

Representação do Amapá em Brasília

PORTARIA Nº 015, 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O **SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

ART. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora, **MARCELA MORAES ROCHA SANTANA**, matrícula n.º 0979006-3-01, ocupante do cargo em comissão de Gerente Geral de Projeto, para participar do evento **SEAB EM MOVIMENTO** e do evento **CONEXÃO AMAZÔNIA**, no período de 09 a 14/03/2025, na cidade de Macapá/AP, conforme Ofício Nº 080101.0077.2264.0029/2025 GABSEC - SEAB.

Art. 2º - A portaria da servidora será com ônus parcial para esta Secretaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 21 de fevereiro de 2025.

ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 91185

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Secretaria de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 369/2025 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO
- INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando a decisão proferida por meio do Processo Judicial nº 600100-19.2025.8.03.0001 (3º Juizado Especial Cível e de Fazenda Pública);

RESOLVE:

I – Convocar o candidato ao cargo Policial Penal Masculino (Emenda Constitucional nº 104/2019 e Lei Estadual nº 2542/2021), relacionado no Anexo I deste Edital, para realizar a matrícula no Curso de Formação, nos termos do item 14 do Edital nº 01/2018 de Abertura de Inscrições.

1. DA MATRÍCULA

1.1. O candidato constante no Anexo I deste Edital, convocado em cumprimento de decisão judicial Processo Judicial nº 600100-19.2025.8.03.0001 (3º Juizado Especial Cível e de Fazenda Pública); está convocado para realizar sua matrícula no CURSO DE FORMAÇÃO, de caráter eliminatório.

1.2. A matrícula se dará de forma virtual por meio do endereço <https://cursoformacao.portal.ap.gov.br/>, a partir das **08h00min do dia 24 de fevereiro até às 11h00min do dia 24 de fevereiro de 2025**.

1.3. Solicita-se que o candidato, após a matrícula, apresente-se imediatamente no curso de Formação, conforme orientações abaixo:

Local: Instituto de Ensino de Segurança Pública do Estado do Amapá - IESP

Endereço: RODOVIA DUCA SERRA, S/N, KM 7, Bairro Marabaixo I, Macapá-AP.

1.4. Poderão ser solicitados documentos pela Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento - AIFA durante o Curso de Formação, sendo concedido ao candidato prazo razoável para sua apresentação.

1.5. O candidato que não atender à convocação e/ou deixar de realizar a Matrícula no Curso de Formação no período estipulado no item 1.2 deste Edital será considerado eliminado do certame.

1.6. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova, resultado de quaisquer das fases e/ou tornar sem efeito a matrícula no curso de formação, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito, criar obrigação ou burlar as regras do presente certame.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.7. Solicita-se ao candidato convocado que, por qualquer motivo, não for efetivar sua Matrícula no Curso de Formação, que formalize imediatamente sua decisão à Secretaria de Administração do Estado do Amapá – SEAD, por meio do Protocolo Virtual disponível pelo endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br.

2. DO CURSO DE FORMAÇÃO

2.1. O Curso de Formação para os cargos de Educador Social Penitenciário Masculino e Feminino e de Policial Penal Masculino e Feminino (Emenda Constitucional nº 104/2019 e Lei Estadual nº 2542/2021) será regido por este Edital, pelo respectivo Projeto Pedagógico do Curso, pelo Manual do Aluno do Curso de Formação de Policial Penal e pelas demais normas regimentais da Escola de Administração Penitenciária do Estado do Amapá (ESAP), da Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento (AIFA) e da Escola de Administração Pública (EAP).

2.2. O Projeto Pedagógico do Curso, que será divulgado no início do Curso de Formação, conterá informações sobre os objetivos, a organização, a metodologia de ensino, a duração, a matriz curricular, a frequência e a avaliação de aprendizagem do referido curso.

2.3. O Manual do Aluno, que será divulgado no início do Curso de Formação, regulará as atividades de ensino e aprendizagem, os direitos, deveres e proibições relativos aos alunos; as obrigações dos alunos; o auxílio financeiro; as atividades escolares; o desligamento; os certificados; o encerramento das atividades de ensino; a hierarquia e a disciplina, entre outras.

2.4. O Curso de Formação objeto deste edital, ocorrerá em tempo integral, com atividades que poderão ser desenvolvidas nos turnos diurno e noturno, inclusive sábados, domingos e feriados, mediante necessidades pedagógicas e da Administração Pública.

2.5. O Curso de Formação objeto deste edital será realizado na cidade de Macapá/AP, conforme cronograma disposto no Anexo II deste Edital.

2.6. Os candidatos aos cargos de Educador Social Penitenciário Masculino e Feminino e de Policial Penal Masculino e Feminino (Emenda Constitucional nº 104/2019 e Lei Estadual nº 2542/2021), matriculados no Curso de Formação deverão possuir enxoval conforme o disposto em recomendações anexas a este Edital.

2.6.1 O enxoval mencionado no item 2.6 deste edital deverá ser confeccionado de acordo com o número e nome de guerra dispostos em recomendação anexa neste Edital.

2.7. O Curso de Formação será realizado nas dependências da Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento - AIFA – Rodovia Duca Serra, s/n – Marabaixo I, Macapá/AP.

2.8. Será eliminado do Curso de Formação, dentre outras coisas, o candidato que:

- a) Deixar de efetuar a Matrícula no Curso de Formação;
- b) Se afastar, sem motivação autorizada;
- c) Obter frequência acadêmica inferior a 80% da carga horária, bem como média final inferior a 70% (setenta por cento), por disciplina, conforme item 14.3 do Edital de Abertura de Inscrições.
- d) Não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares ou regimentais.

2.9. As despesas decorrentes da participação no Curso de Formação correrão à custa dos candidatos.

2.10. Enquanto matriculado e frequentando o Curso de Formação, o candidato terá direito a receber mensalmente, a título de auxílio financeiro, o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento inicial do respectivo cargo, conforme item 14.3 do Edital de Abertura de



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Inscrições.

2.11. O candidato que optar pelo recebimento do auxílio financeiro previsto no item 2.9 deste Edital precisará possuir, no ato da Matrícula no Curso de Formação, Conta Bancária no Banco do Brasil.

2.12. O candidato que for ocupante de cargo efetivo, poderá optar em receber o auxílio financeiro ou a remuneração do cargo ocupado, conforme parágrafo 9º da Lei nº 2542/2021.

2.13. Será de responsabilidade do candidato o seu afastamento do seu local de trabalho, se for o caso, e as despesas com o deslocamento para frequência no Curso de Formação.

2.14. Caso se constate o recebimento indevido do auxílio financeiro previsto no item 2.9 deste Edital, o candidato estará sujeito à eliminação do concurso.

2.15. O candidato que abandonar o Curso de Formação, sem justo motivo, ressarcirá ao erário o valor recebido a título de auxílio financeiro.

2.16. Os casos omissos neste edital serão dirimidos pela Coordenação e pelos Facilitadores do Curso de Formação.

3 DO RECURSO

3.1 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, pelo endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto ao Resultado da Matrícula no Curso de Formação, após a publicação do Resultado Preliminar.

Macapá/AP, 21 de fevereiro de 2025.

DIEGO DE ARAÚJO LIMA
Secretário de Estado da Administração em Exercício
Decreto nº 2480/2025

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 369/2025 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO
- INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO I

CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO	
CLAS.	NOME
342	DIOGO COSTA LOBATO (Processo nº 600100-19.2025.8.03.0001)

ANEXO II

CRONOGRAMA DO CURSO DE FORMAÇÃO

CÓDIGO	CARGO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
IA3	POLICIAL PENAL MASCULINO	20/01/2025 a 01/03/2025*

**O cronograma poderá sofrer alterações.



Cód. verificador: 405509393. Cód. CRC: 6B33396

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DE ARAUJO LIMA**, SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO, em 21/02/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

5



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 370/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO
FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando a decisão proferida por meio do Mandado de Segurança nº 6065836-14.2024.8.03.0001 (2º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá);

RESOLVE:

I - Convocar o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, classificado no concurso para o cargo de Policial Penal Masculino (Emenda Constitucional nº 104/2019 e Lei Estadual nº 2542/2021), conforme vagas previstas no item 2.1 do Edital Nº 001/2018 DE ABERTURA, para participar da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, nos termos do item 9 do referido Edital.

II - Informar que o candidato deverá providenciar, às suas expensas, uma camiseta branca com numeração frontal, estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta será a da coluna direita do Anexo Único deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, com vestimenta apropriada para a prática de Educação Física, munidos de documento de identificação oficial com foto e atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da realização do teste.
 - 1.1.1 No atestado médico deverá constar nome completo, nº do RG do candidato e expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas previstas neste Edital.
- 1.2 O Teste de Aptidão Física terá caráter unicamente eliminatório e o candidato será considerado APTO ou INAPTO, tendo em vista a capacidade mínima necessária



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

para suportar, física e organicamente, as exigências do Curso de Formação e para o desempenho eficiente das funções profissionais, devido à natureza dos cargos.

- 1.3 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado será concedido.
- 1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital nos dias e horários estipulados.
- 1.5 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.1 e 1.1.1 deste Edital, serão automaticamente eliminados, e se presentes, serão retirados do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do Concurso.
- 1.6 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.
2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.
 - 2.1 O Teste de Aptidão Física constará de 04 (quatro) testes práticos, especificados a seguir:
 - a) Teste de Flexão de braço na barra fixa;
 - b) Teste de abdominal supra;
 - c) Teste de Salto em Altura;
 - d) Teste de resistência aeróbica: corrida de 12 (doze) minutos.
 - 2.2 O candidato considerado INAPTO em um dos quatro testes físicos relacionados no subitem anterior estará eliminado do Concurso, não podendo, inclusive, permanecer no local de realização dos testes subsequentes.
 - 2.3 O Teste de Aptidão Física obedecerá à ordem prevista, especificada no subitem 2.1.
 - 2.4 O candidato deverá comparecer para realização dos testes físicos na data, local e horário designados no item 5 deste Edital, munido de original de documento oficial de identidade e devidamente trajado para realização dos referidos testes.
 - 2.5 TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA
 - 2.5.1 Para o candidato do sexo masculino, o teste em barra fixa consistirá de:
 - a) Posição inicial: o candidato deverá dependurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para o candidato), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução.
 - b) Execução: iniciar o movimento com a flexão dos cotovelos até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente os cotovelos e voltando à posição inicial, sendo assim considerado um movimento completo (uma flexão dos cotovelos). O movimento só se completa com a total extensão dos cotovelos.
 - c) Repetições: o candidato deverá repetir o exercício 5 vezes.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- d) A não extensão total dos cotovelos e início de nova execução caracteriza movimento incorreto e não é computado na performance do candidato.
- 2.5.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste em barra fixa:
- Tocar com o (s) pé (s) o solo após início das execuções (é permitida a flexão de perna (s) para evitar o toque ao solo);
 - Receber qualquer tipo de ajuda física;
 - Utilizar qualquer artifício para proteção das mãos (exceto para cobrir ferimentos);
 - Apoiar o queixo na barra.
- 2.5.3 O candidato que não atingir a performance mínima, será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.
- 2.5.4 Para a candidata do sexo feminino, o teste em barra fixa consistirá de:
- Posição inicial: a candidata deverá dependurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para a candidata), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução;
 - Execução: a candidata deverá permanecer 10 (dez) segundos na posição indicada acima.
- 2.5.5 A candidata que não atingir a performance mínima, será considerada INAPTA e estará eliminada do Concurso.
- 2.6 TESTE DE ABDOMINAIS
- 2.6.1 O Teste de Abdominais, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:
- Posição inicial: O candidato deitará em posição decúbito dorsal sobre uma superfície plana com os dedos das mãos entrelaçados na nuca, os joelhos flexionados formando um ângulo inferior a 90 graus, a planta dos pés em contato com o solo e afastados até a largura dos ombros. O avaliador deverá manter os pés do candidato em contato com o solo e presos para não escorregar.
 - Execução: O candidato elevará as costas do solo, flexionando o tronco e o quadril até os cotovelos tocarem nos joelhos, voltando à posição inicial, repetindo o movimento tão depressa e tantas vezes quantas forem possíveis até atingir a performance mínima descrita no subitem 2.6.3 no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.
- 2.6.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do Teste de abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.
- 2.6.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:
- Masculino - 20 (vinte) repetições;
 - Feminino - 15 (quinze) repetições.
- 2.6.4 O candidato que não atingir a performance mínima será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.
- 2.7 TESTE EM DE SALTO EM ALTURA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 2.7.1 Consiste em o candidato saltar, em altura, um sarrafo na altura conforme subitem 2.7.3 a' e b' previsto neste edital.
- 2.7.2 O candidato terá direito a 03 (três) tentativas para saltar o sarrafo, devendo interrompe-las no salto em que conseguir ultrapassá-lo ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas;
- 2.7.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:
- a) Masculino - Altura de 1,15m (um metro e quinze centímetros);
 - b) Feminino - Altura de 1m (um metro).
- 2.7.4 Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho.
- 2.7.5 O candidato deve obter impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo, sendo vedado, ainda, que o candidato toque o colchão de salto antes de perder contato com solo;
- 2.7.6 O candidato que saltar na forma vedada indicada acima terá o resultado do salto anulado;
- 2.7.7 Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas;
- 2.7.8 O candidato poderá, para tomar impulso, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo, pois assim estará configurada uma tentativa;
- 2.7.9 O candidato que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 03 (três) tentativas, que lhe são facultadas, anuladas, será considerado inapto e portanto, eliminado do concurso.
- 2.8 TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA: CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS
- 2.8.1 O teste de corrida de doze minutos, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:
- a) Posição inicial: em pé, parado e atrás da linha de partida marcada no solo, sem tocá-la;
 - b) Execução: ao sinal, o candidato deverá percorrer a distância mínima exigida, no tempo máximo de 12 minutos.
- 2.8.2 O candidato, durante os 12 minutos, deverá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.
- 2.8.3 O início e o término do teste serão determinados pelo coordenador do teste por meio de sinal sonoro.
- 2.8.4 Não será permitido ao candidato quando da realização do teste de resistência aeróbica:
- a) Depois de iniciado o teste abandonar a pista sem a autorização do avaliador.
 - b) Deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo após findos os doze minutos, sem a autorização do avaliador.
 - c) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc.).
 - d) Praticar qualquer ato de deslealdade com candidato concorrente.
- 2.8.5 A performance mínima exigida será de:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

MASCULINO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	2500 metros
De 26 a 30 anos	2400 metros
De 31 a 35 anos	2300 metros
De 36 a 40 anos	2200 metros
De 41 a 45 anos	2100 metros
De 46 anos ou mais	2000 metros

FEMININO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	1900 metros
De 26 a 30 anos	1800 metros
De 31 a 35 anos	1700 metros
De 36 a 40 anos	1600 metros
De 41 a 45 anos	1500 metros
De 46 anos ou mais	1400 metros

2.8.6 O candidato que não atingir a performance mínima estabelecida no subitem anterior não terá segunda tentativa, sendo considerado inapto e, portanto, eliminado do Concurso.

3. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

3.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>.

3.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a Etapa de Exame de Aptidão Física, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço protocolo@sead.ap.gov.br no primeiro dia da Etapa, estipulada no item 5 deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados após a data estipulada.

3.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público através de Edital da respectiva etapa, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

3.4 Após deferimento e consequente publicação em Edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

3.5 O candidato que deixar de observar o prazo e a forma estipulado no item 4.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 4.1 O aquecimento e a preparação para o teste de avaliação e aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.
- 4.2 O candidato será considerado APTO, INAPTO ou AUSENTE na Etapa de Exame de Aptidão Física. Assim, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.
- 4.3 Será excluído da Etapa de Exame de Aptidão Física, o candidato que:
- apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
 - não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
 - não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
 - ausentar-se do local de aplicação do teste;
 - estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
 - não devolver integralmente o material quando recebido;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - Deixar de apresentar atestado médico conforme item 1.1.1.
- 4.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do teste, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação dos testes.
- 4.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, pelo endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto a Etapa de Exame de Aptidão Física, após a publicação do Resultado Preliminar.

5 DO LOCAL E DATA

TESTES DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA, ABDOMINAIS E SALTO EM ALTURA.			
Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar			
Endereço: Rua Jovino Dinoá, 3655.			
Bairro: Beírol	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 15/04/2025			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA			
Local: Estádio Estadual Milton de Souza Corrêa (Zerão)			
Endereço: Rua do Estádio Zerão S/N			
Bairro: Jardim Marco Zero	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 16/04/2025			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			

Macapá/AP, 21 de fevereiro de 2025.

DIEGO DE ARAÚJO LIMA
Secretário de Estado da Administração em Exercício
Decreto nº 2480/2025

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO		
CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
383	WANDERLEI MIRA RABELO JUNIOR Processo nº 6065836-14.2024.8.03.0001	104



Cód. verificador: 405509391. Cód. CRC: 4907C97

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DE ARAUJO LIMA**, SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO, em 21/02/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 371/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO
FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando a decisão proferida por meio do Processo Judicial nº 6002165-80.2025.8.03.0001 (2º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá);

RESOLVE:

I - Convocar o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, classificado no concurso para o cargo de Policial Penal Masculino (Emenda Constitucional nº 104/2019 e Lei Estadual nº 2542/2021), conforme vagas previstas no item 2.1 do Edital Nº 001/2018 DE ABERTURA, para participar da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, nos termos do item 9 do referido Edital.

II - Informar que o candidato deverá providenciar, às suas expensas, uma camiseta branca com numeração frontal, estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta será a da coluna direita do Anexo Único deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, com vestimenta apropriada para a prática de Educação Física, munidos de documento de identificação oficial com foto e atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da realização do teste.
 - 1.1.1 No atestado médico deverá constar nome completo, nº do RG do candidato e expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas previstas neste Edital.
- 1.2 O Teste de Aptidão Física terá caráter unicamente eliminatório e o candidato será considerado APTO ou INAPTO, tendo em vista a capacidade mínima necessária



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

para suportar, física e organicamente, as exigências do Curso de Formação e para o desempenho eficiente das funções profissionais, devido à natureza dos cargos.

- 1.3 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado será concedido.
- 1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital nos dias e horários estipulados.
- 1.5 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.1 e 1.1.1 deste Edital, serão automaticamente eliminados, e se presentes, serão retirados do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do Concurso.
- 1.6 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.
2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.
 - 2.1 O Teste de Aptidão Física constará de 04 (quatro) testes práticos, especificados a seguir:
 - a) Teste de Flexão de braço na barra fixa;
 - b) Teste de abdominal supra;
 - c) Teste de Salto em Altura;
 - d) Teste de resistência aeróbica: corrida de 12 (doze) minutos.
 - 2.2 O candidato considerado INAPTO em um dos quatro testes físicos relacionados no subitem anterior estará eliminado do Concurso, não podendo, inclusive, permanecer no local de realização dos testes subsequentes.
 - 2.3 O Teste de Aptidão Física obedecerá à ordem prevista, especificada no subitem 2.1.
 - 2.4 O candidato deverá comparecer para realização dos testes físicos na data, local e horário designados no item 5 deste Edital, munido de original de documento oficial de identidade e devidamente trajado para realização dos referidos testes.
 - 2.5 TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA
 - 2.5.1 Para o candidato do sexo masculino, o teste em barra fixa consistirá de:
 - a) Posição inicial: o candidato deverá dependurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para o candidato), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução.
 - b) Execução: iniciar o movimento com a flexão dos cotovelos até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente os cotovelos e voltando à posição inicial, sendo assim considerado um movimento completo (uma flexão dos cotovelos). O movimento só se completa com a total extensão dos cotovelos.
 - c) Repetições: o candidato deverá repetir o exercício 5 vezes.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

- d) A não extensão total dos cotovelos e início de nova execução caracteriza movimento incorreto e não é computado na performance do candidato.
- 2.5.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste em barra fixa:
- a) Tocar com o (s) pé (s) o solo após início das execuções (é permitida a flexão de perna (s) para evitar o toque ao solo);
 - b) Receber qualquer tipo de ajuda física;
 - c) Utilizar qualquer artifício para proteção das mãos (exceto para cobrir ferimentos);
 - d) Apoiar o queixo na barra.
- 2.5.3 O candidato que não atingir a performance mínima, será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.
- 2.5.4 Para a candidata do sexo feminino, o teste em barra fixa consistirá de:
- a) Posição inicial: a candidata deverá dependurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para a candidata), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução;
 - b) Execução: a candidata deverá permanecer 10 (dez) segundos na posição indicada acima.
- 2.5.5 A candidata que não atingir a performance mínima, será considerada INAPTA e estará eliminada do Concurso.
- 2.6 TESTE DE ABDOMINAIS
- 2.6.1 O Teste de Abdominais, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:
- a) Posição inicial: O candidato deitará em posição decúbito dorsal sobre uma superfície plana com os dedos das mãos entrelaçados na nuca, os joelhos flexionados formando um ângulo inferior a 90 graus, a planta dos pés em contato com o solo e afastados até a largura dos ombros. O avaliador deverá manter os pés do candidato em contato com o solo e presos para não escorregar.
 - b) Execução: O candidato elevará as costas do solo, flexionando o tronco e o quadril até os cotovelos tocarem nos joelhos, voltando à posição inicial, repetindo o movimento tão depressa e tantas vezes quantas forem possíveis até atingir a performance mínima descrita no subitem 2.6.3 no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.
- 2.6.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do Teste de abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.
- 2.6.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:
- a) Masculino - 20 (vinte) repetições;
 - b) Feminino - 15 (quinze) repetições.
- 2.6.4 O candidato que não atingir a performance mínima será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.
- 2.7 TESTE EM DE SALTO EM ALTURA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 2.7.1 Consiste em o candidato saltar, em altura, um sarrafo na altura conforme subitem 2.7.3 a' e b' previsto neste edital.
- 2.7.2 O candidato terá direito a 03 (três) tentativas para saltar o sarrafo, devendo interrompe-las no salto em que conseguir ultrapassá-lo ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas;
- 2.7.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:
- a) Masculino - Altura de 1,15m (um metro e quinze centímetros);
 - b) Feminino - Altura de 1m (um metro).
- 2.7.4 Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho.
- 2.7.5 O candidato deve obter impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo, sendo vedado, ainda, que o candidato toque o colchão de salto antes de perder contato com solo;
- 2.7.6 O candidato que saltar na forma vedada indicada acima terá o resultado do salto anulado;
- 2.7.7 Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas;
- 2.7.8 O candidato poderá, para tomar impulso, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo, pois assim estará configurada uma tentativa;
- 2.7.9 O candidato que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 03 (três) tentativas, que lhe são facultadas, anuladas, será considerado inapto e portanto, eliminado do concurso.
- 2.8 TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA: CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS
- 2.8.1 O teste de corrida de doze minutos, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:
- a) Posição inicial: em pé, parado e atrás da linha de partida marcada no solo, sem tocá-la;
 - b) Execução: ao sinal, o candidato deverá percorrer a distância mínima exigida, no tempo máximo de 12 minutos.
- 2.8.2 O candidato, durante os 12 minutos, deverá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.
- 2.8.3 O início e o término do teste serão determinados pelo coordenador do teste por meio de sinal sonoro.
- 2.8.4 Não será permitido ao candidato quando da realização do teste de resistência aeróbica:
- a) Depois de iniciado o teste abandonar a pista sem a autorização do avaliador.
 - b) Deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo após findos os doze minutos, sem a autorização do avaliador.
 - c) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc.).
 - d) Praticar qualquer ato de deslealdade com candidato concorrente.
- 2.8.5 A performance mínima exigida será de:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

MASCULINO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	2500 metros
De 26 a 30 anos	2400 metros
De 31 a 35 anos	2300 metros
De 36 a 40 anos	2200 metros
De 41 a 45 anos	2100 metros
De 46 anos ou mais	2000 metros

FEMININO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	1900 metros
De 26 a 30 anos	1800 metros
De 31 a 35 anos	1700 metros
De 36 a 40 anos	1600 metros
De 41 a 45 anos	1500 metros
De 46 anos ou mais	1400 metros

2.8.6 O candidato que não atingir a performance mínima estabelecida no subitem anterior não terá segunda tentativa, sendo considerado inapto e, portanto, eliminado do Concurso.

3. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

3.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>.

3.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a Etapa de Exame de Aptidão Física, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço protocolo@sead.ap.gov.br no primeiro dia da Etapa, estipulada no item 5 deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados após a data estipulada.

3.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público através de Edital da respectiva etapa, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

3.4 Após deferimento e consequente publicação em Edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

3.5 O candidato que deixar de observar o prazo e a forma estipulado no item 4.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 4.1 O aquecimento e a preparação para o teste de avaliação e aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.
- 4.2 O candidato será considerado APTO, INAPTO ou AUSENTE na Etapa de Exame de Aptidão Física. Assim, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.
- 4.3 Será excluído da Etapa de Exame de Aptidão Física, o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
 - c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
 - d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
 - e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
 - f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
 - h) não devolver integralmente o material quando recebido;
 - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - j) Deixar de apresentar atestado médico conforme item 1.1.1.
- 4.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do teste, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação dos testes.
- 4.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, pelo endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto a Etapa de Exame de Aptidão Física, após a publicação do Resultado Preliminar.

5 DO LOCAL E DATA

TESTES DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA, ABDOMINAIS E SALTO EM ALTURA.			
Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar			
Endereço: Rua Jovino Dinoá, 3655.			
Bairro: Beírol	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 15/04/2025			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA			
Local: Estádio Estadual Milton de Souza Corrêa (Zerão)			
Endereço: Rua do Estádio Zerão S/N			
Bairro: Jardim Marco Zero	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 16/04/2025			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			

Macapá/AP, 21 de fevereiro de 2025.

DIEGO DE ARAÚJO LIMA
Secretário de Estado da Administração em Exercício
Decreto nº 2480/2025

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO		
CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
778	ALESSANDRO MARTINS MONTEIRO SA Processo nº 6002165-80.2025.8.03.0001	500



Cód. verificador: 405509392. Cód. CRC: A5E9E89

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DE ARAUJO LIMA**, SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO, em 21/02/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 154/2025 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE
FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando a decisão proferida por meio do Processo Judicial nº 6000386-93.2025.8.03.0000 (Tribunal de Justiça do Estado do Amapá);

RESOLVE:

I – Convocar o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital para a MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ - CFSD/2025, nos termos do item 3.1 e suas alíneas e capítulo 15 do Edital nº 001/2022 - ABERTURA – CFSD/QPPMC/PMAP.

1. DA MATRÍCULA

1.1 A matrícula no curso se dará de forma presencial, conforme abaixo descrito:

Local: Comando Geral da Polícia Militar, sito à Rua Jovino Dinoá, nº S/N – Bairro Beírol (Prédio da Diretoria de Ensino e Instrução – DEI).

Data: **24/02/2025**

Horário de Abertura dos Portões: 07h30min

Horário de Fechamento dos Portões: 08h00min

1.2 O candidato deverá se apresentar impreterivelmente no dia, local e horário estipulado, portando documento de identificação pessoal com foto e caneta esferográfica azul, sendo vedada a entrada de candidatos trajando short, calção, bermuda, regata, camiseta, saia, calçado aberto ou quaisquer vestimentas inapropriadas.

1.3 A matrícula dos candidatos considerados **APTO CONDICIONAL** na 2ª Fase - Exame Documental fica condicionada à apresentação da cópia e original da(s) respectiva(s) documentação(es) pendente(s).

1.4 Deixará de ser matriculado ainda o candidato que deixar de possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da matrícula no Curso de Formação, conforme item 3.1, alínea "g" do Edital de Abertura.

1.5 O candidato que não atender à convocação e/ou deixar de apresentar a documentação, conforme exigência do item 1.2 e 1.3 deste Edital, será eliminado do concurso.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1.6 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de realização da matrícula, sendo admitidos tão somente os candidatos convocados por este Edital.
- 1.7 Não será disponibilizado aos candidatos vaga de estacionamento ou “guarda volumes” assim, a Polícia Militar do Estado do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.
- 1.8 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova, resultado de quaisquer das fases e/ou tornar sem efeito a matrícula no curso de formação, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
2. DO CURSO
- 2.1 O curso CFSD/2025 destina-se à formação de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), com ingresso inicial na graduação de Soldado PM — 2ª Classe.
- 2.2 O CFSD/2025, ocorrerá nas dependências do Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Polícia Militar do Amapá - CFA/PMAP, ou em outro local previamente determinado de acordo com a instrução a ser ministrada.
- 2.3 Durante o Curso de Formação o Soldado PM – 2ª Classe fará jus à remuneração mensal de R\$ 3.134,58 (três mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).
- 2.4 O Soldado PM 2ª Classe que não tiver aproveitamento mínimo no Curso de Formação será desligado do quadro da Polícia Militar.

Macapá/AP, 21 de fevereiro de 2025.

DIEGO DE ARAÚJO LIMA
Secretário de Estado da Administração em Exercício
Decreto nº 2480/2025

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME
1048	LUCAS DANTAS DE LIMA (Processo Judicial nº 6000386-93.2025.8.03.0000)



Cód. verificador: 405509396. Cód. CRC: 1BB1873
Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DE ARAUJO LIMA**, SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO, em 21/02/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 161/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS
CAPACIDADES FÍSICAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando a decisão proferida por meio do Processo Judicial nº 6001113-46.2025.8.03.0002 (3ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Santana);

RESOLVE:

I - Convocar a candidata relacionada no Anexo Único deste Edital para a 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas, nos termos do item 12 do Edital de Abertura do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

II - Informar a candidata que a mesma deverão providenciar as suas expensas uma camiseta branca com numeração frontal, estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta do candidato será o da coluna direita do Anexo Único deste Edital.

1. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS.

1.1 Serão convocados para a 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas, os candidatos Aptos e Aptos Condicionais na 2ª Fase - Exame Documental.

1.2 A Avaliação das Capacidades Físicas, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada pelo **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, por comissão designada para este fim específico, e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função bombeiro militar.

1.3 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados neste Edital, com trajes apropriados para a prática de educação física (sunga ou maiô no dia de natação), munidos de atestado médico (original e cópia) ou cópia autenticada em cartório, emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da realização do teste.

1.3.1 No atestado médico deverá constar expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Decreto nº 2100, de 27 de abril de 2022.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste edital, nos dias e horários estipulados neste Edital.

1.5 O treinamento para a realização da Avaliação das Capacidades Físicas, assim como o aquecimento ou realização de qualquer exercício preparatório para os testes, será de responsabilidade do(a) candidato(a).

1.6 O candidato será considerado APTO ou INAPTO em razão de seu desempenho na Avaliação das Capacidades Físicas. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.7 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câimbras ou contusões), bem como qualquer outra condição que impossibilite o avaliado de submeter-se às provas ou diminua a sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração, não sendo deferido nenhum tratamento diferenciado a qualquer avaliado, em conformidade com o art. 52 do Decreto nº 2100/2022, de 27 de abril de 2022.

1.8 O candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.3 e 1.3.1 deste Edital, será automaticamente eliminado, e se presente, será retirado do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do concurso.

1.9 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, o Corpo de Bombeiros Militar não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.10 Será excluído da 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido neste Edital, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
- c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
- f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução da Avaliação;
- h) não devolver integralmente o material quando recebido;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

1.11 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.11.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

1.12 É de inteira responsabilidade do candidato a hidratação e reposição alimentar durante o período de realização dos testes.

1.13 Será permitido ao candidato o uso de relógio de pulso durante a realização da Corrida de 12 minutos, porém o resultado oficial será baseado no relógio da banca avaliadora.

1.14 Será oportunizado ao candidato inapto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto à 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas, após a publicação do Resultado Preliminar.

2. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS

2.1 O candidato terá somente 01 (uma) tentativa para realização de cada teste que compõe a Avaliação das Capacidades Físicas, objetivando alcançar o índice mínimo no Padrão de Desempenho Físico Individual, previsto no Art. 8º do Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e item 2.3 deste Edital.

2.2 Os testes componentes da Avaliação das Capacidades Físicas deverão ser realizados conforme os seguintes protocolos de execução:

2.2.1 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa - Masculino: a barra deve ser instalada a uma altura tal, que o avaliado, mantendo-se pendurado com os cotovelos em extensão total, não tenha contato dos pés com o solo. A posição da pegada é pronada (com o dorso da mão voltado para o rosto) e a abertura entre as mãos é aproximadamente a largura dos ombros. Após assumir essa posição, o avaliado aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, então elevará o corpo até que o queixo ultrapasse o nível superior da barra, e retornará à posição inicial (com os cotovelos em extensão total). O ciclo de movimento é repetido tantas vezes quanto possível, sem limite de tempo. Será contado o número de movimentos (ciclos) completados corretamente. Será verificado se os cotovelos estão em extensão para o início de todas as flexões. É permitido repouso entre um movimento e outro, contudo o avaliado NÃO poderá tocar os pés nem no chão nem nos apoios laterais da barra, nem soltar as mãos da barra, fatos que encerrarão a avaliação, sendo computadas apenas as repetições corretas até o momento. Não é permitido movimento de quadril ou pernas e extensão da coluna cervical como formas de auxiliar na execução da prova. Não será permitido o uso de acessórios ou próteses.

2.2.2 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa – Feminino: a posição da pegada é pronada e a abertura entre as mãos é aproximadamente a largura dos ombros, cotovelos em extensão total, devendo o corpo (tronco e membros inferiores) estar ereto e paralelo ao solo, formando um ângulo aproximado de 90º com os membros superiores (que estarão estendidos), os pés deverão estar apoiados em uma cadeira ou suporte escalonado disposto pela coordenação da prova. Após assumir essa posição, a avaliada aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, permanecendo com os pés



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

apoiados, elevará seu corpo ereto até próximo da barra (em torno de 8 centímetros do dispositivo, encostando na garrafa plástica posicionada na face inferior da barra), sem rotações de tronco, encostará na garrafa com a região esternal, retornará à posição inicial descrita acima, quando completará um movimento. O teste é dinâmico, não sendo, portanto, permitido abandonar o implemento entre as repetições a título de repouso nem tampouco encostar no chão durante o teste, situação que encerrará automaticamente o teste. Somente serão computados os movimentos realizados conforme a descrição acima, não sendo permitido receber qualquer tipo de ajuda física. O posicionamento do suporte escalonado e do tórax à barra deverão ser testados e corrigidos antes de iniciarem as execuções para evitar a anulação da avaliação. Não será permitido o uso de acessórios ou próteses.

2.2.3 Resistência Abdominal em 1 minuto: o(a) avaliado(a) posiciona-se em decúbito dorsal com os antebraços cruzados sobre a face anterior do tórax e os dedos das mãos tocando os ombros, permanecendo assim durante a execução dos movimentos, o quadril e joelhos fletidos e com os pés apoiados no solo, um avaliador/colaborador deverá auxiliar na estabilidade dos membros inferiores. A avaliação é iniciada com sinal/comando sonoro adequado e finalizada após 1 minuto com o sinal/comando sonoro adequado. O (A) avaliado (a) eleva a região dorsal flexionando o tronco sem rotações até que ocorra o contato simultâneo dos cotovelos com a face anterior da coxa, em seguida retorna à posição inicial até que com a região infraespinhal da região dorsal toque o solo, um avaliador deverá posicionar uma mão espalmada abaixo da região escapular para conferir o contato, quando completa uma repetição. O(a) avaliado(a) não poderá retirar os quadris do solo, afastar os braços do tórax no intuito de tomar impulso, o repouso entre os movimentos é permitido.

2.2.4 Natação 100 metros: O(a) avaliado(a) poderá optar pela saída no bloco, borda ou no interior da piscina, apoiado em uma das bordas no sentido do comprimento. O início do teste é determinado através de um silvo de apito, precedido da palavra "Atenção" ou outro sinal sonoro adequado, quando então será acionado o cronômetro. O(a) avaliado(a) deverá se deslocar no meio líquido, percorrer a distância de 100 (cem) metros, no sentido indicado, em qualquer estilo, sendo registrado o tempo em minuto e segundo. Após o início do teste, o avaliado não poderá se apoiar, com qualquer parte do corpo, nas bordas laterais, nas raia, ou tocar o pé no fundo da piscina, será considerado como INAPTO. É permitido o apoio nas bordas para a realização das viradas, porém sem interrupção da execução do teste ou descanso. O (a) candidato (a) poderá utilizar touca, tampão de ouvido e óculos de natação. É vedada a utilização de palmares, nadadeiras, flutuadores e outros meios que auxiliem no deslocamento.

2.2.5 Flexão de Braços sobre o step – Masculino: com o apoio de frente sobre o Step o avaliado se posiciona, com o corpo ereto, cotovelos estendidos, mãos apoiadas nos steps, abertura entre as mãos obedecendo aproximadamente à largura dos ombros, pernas estendidas, pés próximos ou unidos, pontas dos pés apoiadas no step. Após assumir essa posição, o avaliado aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, afastados do tronco, com os braços formando um ângulo aproximado de 45º com o tronco, até que os ombros e dorso estejam abaixo dos



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

cotovelos, retornando em seguida à posição inicial com os cotovelos estendidos, completando um ciclo de movimento. É permitido repouso de até 02 segundos entre repetições desde que não haja abaixamento ou levantamento dos quadris, no entanto, caso ocorra, será chamada a atenção do avaliado para que não repita tal erro, na segunda chamada de atenção, o teste será encerrado e computadas as execuções corretas até o momento. Caso haja contato dos joelhos, quadris ou tórax com o solo durante a execução, o teste encerrará automaticamente e serão computadas apenas as executadas corretamente. Os steps utilizados para execução do teste serão todos da mesma altura.

2.2.6 Flexão de Braços sobre o step – Feminino: com o apoio de frente sobre o Step a avaliada se posiciona, com o corpo ereto, cotovelos estendidos, mãos apoiadas nos steps, abertura entre as mãos obedecendo aproximadamente à largura dos ombros, quadris estendidos, pernas unidas, joelhos apoiados no step. Após assumir essa posição, a avaliada aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, afastados do tronco, com os braços formando um ângulo aproximado de 45º com o tronco, até que os ombros e dorso estejam abaixo dos cotovelos, retornando em seguida à posição inicial com os cotovelos estendidos, completando um ciclo de movimento. É permitido repouso de até 02 segundos entre repetições desde que não haja abaixamento ou levantamento dos quadris, no entanto, caso ocorra, será chamada a atenção da avaliada para que não repita tal erro, na segunda chamada de atenção, o teste será encerrado e computadas as execuções corretas até o momento. Caso haja contato dos quadris ou tórax com o solo durante a execução, o teste encerrará automaticamente e serão computadas apenas as executadas corretamente. Os steps utilizados para execução do teste serão todos da mesma altura.

2.2.7 Corrida de Velocidade – 50 metros: o posicionamento para início da avaliação será anterior à linha de largada (sem pisar ou ultrapassá-la), afastamento anteroposterior das pernas e leve inclinação do tronco à frente. A liberação para início do deslocamento será através de sinal/comando sonoro adequado e acionamento simultâneo do cronômetro, momento em que o avaliado começará a correr a distância de 50 metros no menor tempo possível. O teste será finalizado quando o militar cruzar o torso na linha de chegada e assim parando-se o cronômetro, braços e pernas são desconsiderados.

2.2.8 Corrida de 12 minutos: os avaliados ficam na posição inicial de pé, e após a liberação da coordenação com sinal/comando sonoro adequado começarão o deslocamento devendo percorrer a maior distância possível no tempo de 12 minutos. É permitido ao candidato caminhar, sendo vedada dar ou receber qualquer ajuda externa, atrapalhar a corrida de outro candidato, fatos que implicarão na anulação de sua avaliação.

2.3 Os índices mínimos para alcance da aptidão na Avaliação das Capacidades Físicas são os constantes das tabelas seguintes:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA

DIA	TESTES	ÍNDICE
1º	FLEXÃO NA BARRA FIXA	05 repetições
	RESISTÊNCIA ABDOMINAL EM 1 MINUTO	40 repetições
	NATAÇÃO 100M	02 minutos 10 segundos
2º	CORRIDA 2300M	12 minutos
	FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O STEP	30 repetições
	CORRIDA 50M	09 segundos

TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA

DIA	TESTES	ÍNDICE
1º	FLEXÃO NA BARRA FIXA	09 repetições
	RESISTÊNCIA ABDOMINAL EM 1 MINUTO	38 repetições
	NATAÇÃO 100M	02 minutos 40 segundos
2º	CORRIDA 2100M	12 minutos
	FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O STEP	28 repetições
	CORRIDA 50M	10 segundos

3. DOS LOCAIS E DATAS

2º DIA			
LOCAL: ESTÁDIO MILTON DE SOUZA CORREA			
ENDEREÇO: JARDIM MARCO ZERO			
BAIRRO: ZERÃO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68903-419
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 21 de fevereiro de 2025.

DIEGO DE ARAÚJO LIMA
Secretário de Estado da Administração em Exercício
Decreto nº 2480/2025

ANEXO ÚNICO

2º DIA: 12/03/2024		ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h00min
CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
681	DAYELLEM DUTRA GONZAGA (Processo nº 6001113-46.2025.8.03.0002)	158

*A candidata deverá se submeter aos exercícios a partir da corrida de 12 minutos.

PORTARIA Nº 0443/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6045583-05.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 130101.0077.1045.0078/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: MEDICO - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0062383-0	BRUCE DAVID LEITE	1ª/II	1ª/III	08/04/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de fevereiro de 2025
DIEGO DE ARAUJO LIMA
Secretário de Estado da Administração, Em Exercício

Protocolo 91299

PORTARIA Nº 0444/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6057663-98.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 16977699/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0123028-0	SANDRA MENDES PANTOJA	C/06	C/07	21/01/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de fevereiro de 2025
DIEGO DE ARAUJO LIMA
Secretário de Estado da Administração, Em Exercício
Protocolo 91300

PORTARIA Nº 0445/2025 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0009.0279.0624.0004/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **José Sérgio Pinto Lopes**, ocupante do cargo de Chefe da Unidade de Operação de Segurança/CS/IAPEN, Código CDS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe da Coordenadoria de Segurança/IAPEN, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **Jorge Adriano de Sá Cardoso**, afastado para participar da 7ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Secretários de Estado da Justiça, Cidadania, Direitos Humanos e Administração Penitenciária (CONSEJ), em Porto Velho/RO, no período de **24/04/2024 a 26/04/2024**.

Macapá-AP, 21 de fevereiro de 2025.
DIEGO DE ARAUJO LIMA
Secretário de Estado da Administração em exercício
Decreto nº 2480, de 17 de fevereiro de 2025

Protocolo 91301

PORTARIA Nº 0446/2025 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0234.1294.0073/2024**,

RESOLVE:

Reduzir a carga horária de 40 (trinta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora **Maria das Dores e Silva**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 0062076-9-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 21 de fevereiro de 2025.
DIEGO DE ARAUJO LIMA
Secretário de Estado da Administração em exercício
Decreto nº 2480, de 17 de fevereiro de 2025

Protocolo 91302

PORTARIA Nº 0447/2025 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e pelo art. 20-A, § 8º, *in fine*, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024, tendo em vista o contido no **Processo 0007.1532.1038.0114/2024**.

CONSIDERANDO o requerimento administrativo recebido pela Secretaria de Estado da Administração e os trabalhos de análise de titulações realizados pela Comissão de servidores designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD, posteriormente alterada pela 2017/2024.

CONSIDERADO a publicação da Portaria 0339/2025 - SEAD, referente ao **Processo 0007.1532.1038.0114/2024**, interposto por **ROBERTO DE ALMEIDA PINHEIRO**, o qual apresenta erro material, que pode ser corrigida por autotutela, isto é, a prerrogativa de corrigir de seus atos pelos próprios meios (Súmulas 346 e 473 do STF).

RESOLVE:

Art. 1º Corrigir o seguinte excerto.

ONDE SE LÊ: "STRICTO SENSU";

LEIA-SE: "LATO SENSU".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de fevereiro de 2025.

DIEGO DE ARAÚJO LIMA

Secretário de Estado da Administração em exercício
Decreto nº 2480, de 17 de fevereiro de 2025

Protocolo 91303

PORTARIA Nº 0448/2025 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0090.0332.4191.0004/2025**,

RESOLVE:

Homologar o afastamento com remuneração, no período de 06/01/2025 a 07/02/2025, para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso, ao servidor **Rafael Martins Montenegro**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Grupo Gestão Governamental, matrícula nº 0969815-9-02, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Fundação de Saúde Amapaense, na forma estabelecida no art. 37, §3º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 21 de fevereiro de 2025.

DIEGO DE ARAÚJO LIMA

Secretário de Estado da Administração em exercício
Decreto nº 2480, de 17 de fevereiro de 2025

Protocolo 91304

PORTARIA Nº 0449/2025 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0031.0119.2204.0006/2024**, resolve;

REMOVER:

Servidor:	Hiran Monteiro Pena
Cargo:	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos
SIAPE:	1015469
Quadro:	Federal
Do:	Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP
Para:	Secretaria de Estado da Saúde - SESA

Macapá-AP, 21 de fevereiro de 2025.

DIEGO DE ARAÚJO LIMA

Secretário de Estado da Administração em exercício
Decreto nº 2480, de 17 de fevereiro de 2025

Protocolo 91305

PORTARIA Nº 0450/2025 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.0143/2025**, resolve;

REMOVER:

Servidor:	Sergio Chaves de Souza
Cargo:	Assistente Administrativo
Matrícula:	0051808-5-01
Quadro:	Estadual
Da:	Secretaria de Estado da Administração - SEAD
Para:	Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia - SETEC

Macapá-AP, 21 de fevereiro de 2025.

DIEGO DE ARAÚJO LIMA

Secretário de Estado da Administração, em exercício
Decreto nº 2480, de 17 de fevereiro de 2025

Protocolo 91307

PORTARIA Nº 087/02-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve: Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	CARLOS VINICIUS DE FREITAS SILVA 140101.0077.1635.0028/2025	0102734-4-01	30/06/2011 a 29/06/2016	19/03/2025 a 17/04/2025 22/04/2025 a 21/05/2025 22/05/2025 a 20/06/2025

Macapá-AP, 21 de fevereiro de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 91280

PORTARIA Nº 088/02-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021- SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.1038.0727/2025, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
ALINE VASCONCELOS SILVA	0089854-6-01	SESA
PORTARIA Nº 553/08- 2017-DRH/SEAD, DE 28/08/2017		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 22/03/2012 a 21/03/2017	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 20/05//2012 a 19/05/2017	

Macapá-AP, 21 de fevereiro de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 91281

PORTARIA Nº 089/02-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021- SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.1038.0727/2025, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
MILENE OLIVEIRA DA CRUZ	0063077-2-01	SESA
PORTARIA Nº 087/04-2006-DRH/SEAD, DE 12/04/2006		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 14/07/2000 a 12/07/2005	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007	
PORTARIA Nº 314/06-2011-DRH/SEAD, DE 27/06/2011		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 13/07/2005 a 11/07/2010	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 30/03/2012	
PORTARIA Nº 278/04-2018-DRH/SEAD, DE 04/04/2018		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 17/04/2010 a 16/03/2016	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 31/03/2012 a 30/03/2017	

Macapá-AP, 21 de fevereiro de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 91283

PORTARIA Nº 090/02-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando

das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Saúde - SESA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ALINE VASCONCELOS SILVA 0002.0435.0119.0280/2025	0089854-6-01	20/05/2017 a 19/05/2022	02/03/2025 a 31/03/2025 01/04/2025 a 30/04/2025 02/12/2025 a 31/12/2025
2	JOANICE LOUREIRO MACIEL 0002.0435.0119.0372/2025	0110059-9-01	29/01/2018 a 28/01/2023	10/03/2025 a 08/05/2025 04/08/2025 a 02/09/2025
3	MILENE OLIVEIRA DA CRUZ 30101.0077.1038.0727/2025	0063077-2-01	31/03/2017 a 30/03/2022	07/03/2025 a 04/06/2025

Macapá-AP, 21 de fevereiro de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 91287

PORTARIA Nº 091/02-2025- CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0924.1294.0009/2025, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIAS (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
RÔMULO ALVES DE LUCENA	0043124-9-01	SEED
PORTARIA Nº 014/01-2004- DRH/SEAD, DE 23/01/2004		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 13/02/1997 a 11/02/2002	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 13/02/1997 a 12/02/2002	
PORTARIA Nº 024/01-2010- DRH/SEAD, DE 29/01/2010		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 12/02/2002 a 10/02/2007	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 13/02/2002 a 12/04/2007	
PORTARIA Nº 270/03-2020- CGP/SEAD, DE 26/03/2020		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 07/02/2002 a 06/04/2007	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 13/04/2007 a 12/04/2012	
PORTARIA Nº 165/04-2024- CGP/SEAD, DE 01/04/2024		
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 07/04/2012 a 06/04/2017	
II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 13/04/2012 a 12/04/2017	

Macapá-AP, 21 de fevereiro de 2025

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 91289

PORTARIA Nº 092/02-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0924.1294.0012/2025, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
RIBAMAR BAHIA DA COSTA	0063557-0-01	SEED
PORTARIA Nº 277/07- 2014- DRH/SEAD, DE 21/07/2014		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 02/06/2000 a 30/06/2005	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007	

PORTARIA Nº 358/04- 2019- CGP/SEAD, DE 16/04/2019	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 26/06/2005 a 25/10/2010
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 31/07/2012
PORTARIA Nº 173/05-2021- CGP/SEAD, DE 03/05/2021	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 26/10/2010 a 25/10/2015
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/08/2012 a 31/07/2017

Macapá-AP, 21 de fevereiro de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas, em exercício

Protocolo 91292

PUBLICIDADE



Secretaria de Compras e Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO
PROCESSO SIGA nº 00012/SEHAB/2024
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
003/2025-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação - ADIAMENTO que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Aquisição de material permanente para estruturação do Plantão Social do Conjunto Habitacional Vila dos Oliveiras, relativos a execução do Projeto Técnico Social - PTS, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: ADIADA do dia 07/03/2025 para até o dia 17/03/2025, às 8h29min (horário de Brasília).

**Abertura das propostas: ADIADA do dia 07/03/2025 para o dia 17/03/2025, às 8h30min (horário de Brasília).
Início da sessão de disputa: ADIADA do dia 07/03/2025 para o dia 17/03/2025, às 9h (horário de Brasília).**

Motivo: A fim de cumprimento do prazo regulamentar mínimo previsto no art. 55 da lei n. 14.133/21 para o cadastramento de propostas dos interessados.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita02@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 21 de fevereiro de 2025.
Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 91238

**AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO
PROCESSO SIGA nº 00040/SESA/2023
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
004/2025-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação - ADIAMENTO que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços contínuos de limpeza, higienização e jardinagem nas unidades de assistência à saúde, almoxarifados, centro de referências e das unidades administrativas que compõem a estrutura hierarquizada

de atendimento da Secretaria de Estado de Saúde do Amapá - SESA/AP conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: ADIADA do dia 11/03/2025 para até o dia 20/03/2025, às 8h29min (horário de Brasília).

**Abertura das propostas: ADIADA do dia 11/03/2025 para o dia 20/03/2025, às 8h30min (horário de Brasília).
Início da sessão de disputa: ADIADA do dia 11/03/2025 para o dia 20/03/2025, às 9h (horário de Brasília).**

Motivo: A fim de cumprimento do prazo regulamentar mínimo previsto no art. 55 da lei n. 14.133/21 para o cadastramento de propostas dos interessados.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita07@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 21 de fevereiro de 2025.
Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 91247

**AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO
PROCESSO SIGA nº 00017/SEHAB/2024
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
006/2025-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação - ADIAMENTO que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do Projeto de Desenvolvimento Socioterritorial - PDST junto às 278 (duzentos e setenta e oito) famílias contempladas com unidades de moradias no Habitacional do bairro Congós do Programa de Urbanização, mediante convênios assinado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e o Estado do Amapá por meio da Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB,, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: ADIADA do dia 11/03/2025, para até o dia 20/03/2025 às 8h29min (horário de Brasília).

**Abertura das propostas: ADIADA do dia 11/03/2025 para o dia 20/03/2025, às 8h30min (horário de Brasília).
Início da sessão de disputa: ADIADA do dia 11/03/2025 para o dia 20/03/2025, às 9h (horário de Brasília).**

Motivo: A fim de cumprimento do prazo regulamentar mínimo previsto no art. 55 da lei n. 14.133/21 para o

cadastro de propostas dos interessados.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita06@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 21 de fevereiro de 2025.
Flávia Christina SoaresLuz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 91249

AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO
PROCESSO SIGA nº 00010/FREBOM/2024
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
008/2025-SECCOMPRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação - ADIAMENTO que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de hotelaria e hospedagem no município de Macapá/AP, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá - CBMAP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I- Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: ADIADA do dia 11/03/2025 para até o dia 25/03/2025, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: ADIADA do dia 11/03/2025 para o dia 25/03/2025, às 8h30min (horário de Brasília).
Início da sessão de disputa: ADIADA do dia 11/03/2025 para o dia 25/03/2025, às 9h (horário de Brasília).

Motivo: A fim de cumprimento do prazo regulamentar mínimo previsto no art. 55 da lei n. 14.133/21 para o cadastramento de propostas dos interessados.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita11@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 21 de fevereiro de 2025.
Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 91253

AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO
PROCESSO SIGA nº 00003/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
009/2025-SECCOMPRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E

LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação - ADIAMENTO que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de insumos necessários para atender as necessidades do projeto de comercialização de pescado vivo, resfriado, denominado Peixe Popular, da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá - SEPAq, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - que integram o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: ADIADA do dia 07/03/2025 para até o dia 17/03/2025, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: ADIADA do dia 07/03/2025 para o dia 17/03/2025, às 8h30min (horário de Brasília).
Início da sessão de disputa: ADIADA do dia 07/03/2025 para o dia 17/03/2025, às 9h (horário de Brasília).

Motivo: A fim de cumprimento do prazo regulamentar mínimo previsto no art. 55 da lei n. 14.133/21 para o cadastramento de propostas dos interessados.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita06@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 21 de fevereiro de 2025.
Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 91254

AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00003/SEINF/2025
CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº
009/2025-SECCOMPRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação - REMARCAÇÃO que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Modalidade: Concorrência.
Forma: Eletrônica.
Critério de Julgamento: Menor Preço.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO GINÁSIO DE ESPORTES PAULO CONRADO, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP.

Acolhimento das propostas: até o dia 18/03/2025, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 18/03/2025, às 8h30min

(horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 18/03/2025, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita11@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 21 de fevereiro de 2025.
Flavia Christina Soares da Luz Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 91258

**AVISO DE ABERTURA DA
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ - SECCOMPRAS, torna público, aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, sua intenção de realizar pregão para Registro de Preços destinado CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS E AFINS.

Os interessados em participar do registro deverão manifestar suas intenções, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, enviando suas respectivas estimativas de consumo, justificativa, local de entrega dos bens e especificações adicionais, se houver, a fim de que tais quantitativos sejam consolidados pelo Órgão gerenciador.

Abertura da IRP: 24/02/2025, às 8h00min (horário de Brasília).

Data de Encerramento: 10/03/2025, às 18h (horário de Brasília).

Para incluir a demanda, o servidor do órgão interessado, responsável pela gestão do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, deverá acessar o módulo "COMPRAS", no site "www.compras.ap.gov.br", através da aba "ÁREA DO SERVIDOR" - MÓDULO COMPRAS - MENU REGISTRO DE PREÇOS, e na opção "PREVISÃO DE CONSUMO", incluir o quantitativo desejado para o item.

O prazo limite para envio do Documento de Formalização de Demanda (DFD) é até a data de encerramento da IRP.

O prazo para solicitação de inclusão de novos itens é até a data de encerramento da IRP e deve ser encaminhado via PRODOC para análise, devendo obrigatoriamente constar o código SIGA, descrição do item, unidade de contratação. Não serão incluídos novos itens após o encerramento da IRP.

Informações poderão ser obtidas pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br.

Macapá-AP, 21 de fevereiro de 2025.
Marciele do Amaral da Silva

Coordenadora/Coordenadoria de Registro de Preços
- SECCOMPRAS

Decreto nº. 0478/2025

Protocolo 91220

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- PUBLICAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00021/SECCOMPRAS/2024
PREGÃO, na forma Eletrônica nº 104/2024
- SECCOMPRAS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº. 00021/SECCOMPRAS/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº. 104/2024 - SECCOMPRAS, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023 e art. 12, inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024.

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o objeto à (s) Empresa (s):

A C DA S PINTO ME, CNPJ: 27.279.291/0001-55. Lotes nº 003.1. Valor total adjudicado: R\$ 102.941,48 (cento e dois mil novecentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos); A J DE SOUZA ALMADA LTDA, CNPJ: n.º 18.173.135/0001. Lotes nº 002, 002.1, 003, 005, 006 e 008. Valor total adjudicado: R\$ 3.530.885,82 (três milhões quinhentos e trinta mil oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos); CONSTEC COMERCIO E CONTRUCOES LTDA, CNPJ: n.º 08.938.283/0001-29. Lotes nº 001 e 009. Valor total adjudicado: R\$ 612.022,50 (seiscentos e doze mil vinte e dois reais e cinquenta centavos); EMPORIO MACAPA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: n.º 08.599.817/0001-30. Lotes nº 006.1. Valor total adjudicado: R\$ 250.603,55 (duzentos e cinquenta mil seiscentos e três reais e cinquenta e cinco centavos); FB MOREIRA LTDA EPP, CNPJ: n.º 24.010.212/0001-18. Lotes nº 004 e 009.1. Valor total adjudicado: R\$ 954.962,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil novecentos e sessenta e dois reais); HF7 COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: n.º 35.338.366/0001-50. Lotes nº 001.1. Valor total adjudicado: R\$ 216.273,75 (duzentos e dezesseis mil duzentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos); MERCADO EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: n.º 14.487.436/0001-61. Lotes nº 004.1 , 005.1 , 007 , 007.1 , 008.1. Valor total adjudicado: R\$ 1.812.088,44 (um milhão oitocentos e doze mil oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Lote Deserto: Não Houve.

Lote Fracassado: Não Houve.

Objeto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GELO**, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e

II - Termo de Referência e Estudos Técnicos Preliminares - que integram o Edital, independente de transcrição.

Macapá - AP, 21 de fevereiro de 2025

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações do Amapá

Decreto nº 1210/2024-GEA

Protocolo 91226

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- PUBLICAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00011/DETRAN/2024
PREGÃO, na forma Eletrônica nº 106/2024
- SECCOMPRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº. 00011/DETRAN/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº. 106/2024 - SECCOMPRAS, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023 e art. 12, inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024.

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o objeto à (s) Empresa (s):

AP EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ: 37.022.699/0001-09. Lotes nº 001. Valor total adjudicado: R\$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais).

Lote Deserto: Não Houve.

Lote Fracassado: Não Houve.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet para o Departamento Estadual de Trânsito do Amapá (DETRAN/AP), conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudos Técnicos Preliminares - que integram o Edital, independente de transcrição.

Macapá - AP, 21 de fevereiro de 2025

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações do Amapá

Decreto nº 1210/2024-GEA

Protocolo 91229

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00016/HEMOAP/2024
PREGÃO, na forma Eletrônica nº
107/2024-SECCOMPRAS/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº. 00016/HEMOAP/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº. 107/2024-SECCOMPRAS/AP, com base no

artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023, art. 12 e o inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024-GEA.

ADJUDICAR o objeto as Empresas:

AMAZONAS HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 46.090.934/0001-62 - ITENS: 01, 22, 33, 47, 61, 68, 82, 91, 93 e 94 - Valor Total de R\$ 25.722,80 (vinte e cinco mil e setecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

CIRÚRGICAMEDICAL LTDA - CNPJ: 45.861.699/0001-12 - ITENS: 03, 04, 13, 31, 32, 50, 75, 90, 113 e 114 - Valor Total de R\$ 104.809,00 (cento e quatro mil oitocentos e nove reais).

ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 54.151.616/0001-92 - ITENS: 07, 08, 21, 29, 30, 43, 44, 45, 46, 65, 67 e 92 - Valor Total de R\$ 22.941,95 (vinte e dois mil e novecentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos).

L.G.A. MOREIRAL LTDA - EPP - CNPJ: 14.535.579/0001-00 - ITENS: 19, 60 e 89 - Valor Total de R\$ 6.079,50 (seis mil setenta e nove reais e cinquenta centavos).

N.C. DO RÊGO LTDA - CNPJ: 84.409.085/0001-56 - ITEM: 42 - Valor Total de R\$ 80.325,00 (oitenta mil trezentos e vinte e cinco reais).

LIFE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 30.021.452.0001/10 - ITEM: 42.1 - Valor Total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

ITENS DESERTOS: 27, 28, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 51, 52, 54, 55, 56, 58, 70, 83, 87, 88, 95, 96, 97, 98, 106, 107, 108, 109, 110 e 111.

ITENS FRACASSADOS: 02, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 23, 24, 25, 26, 40, 41, 41.1, 48, 49, 53, 57, 59, 62, 63, 64, 66, 69, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 84, 85, 86, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 112 e 115.

Objeto: Aquisição de Agulhas, Reagentes Químicos, Materiais de Laboratório e Insumos Médicos Hospitalares, para atender às necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudos Técnicos Preliminares - que integram o Edital, independente de transcrição.

Macapá-AP, 21 de fevereiro de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá

Decreto nº 0411/2025-GEA

Protocolo 91231

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00038/SECCOMPRAS/2024
PREGÃO, na forma Eletrônica nº
125/2024-SECCOMPRAS/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade

dos atos procedimentais, RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº. 00038/SECCOMPRAS/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº. 125/2024-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023, art. 12 e o inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024-GEA.

ADJUDICAR o objeto as Empresas:

MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA - CNPJ: 03.093.776/0003-53 - LOTE: 001 - Valor Total de R\$ 15.990.000,00 (quinze milhões e novecentos e noventa mil reais).

MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ: 35.457.127/0001-19 - LOTE: 002 - Valor Total de R\$ 5.049.999,90 (cinco milhões e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

LOTE DESERTO: NÃO HOUE

LOTE FRACASSADO: NÃO HOUE

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Ambulâncias, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I- Termo de Referência - que integram o Edital, independente de transcrição.

Macapá-AP, 21 de fevereiro de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá

Decreto nº 0411/2025-GEA

Protocolo 91234

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00006/FUNSEP/2024
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
010/2025-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: AQUISIÇÃO DE SISTEMA NOTURNO DE VIGILÂNCIA AÉREA - FAROL DE BUSCA AERONÁUTICO, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência que integra o edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 17/03/2025, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 17/03/2025, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 17/03/2025, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita18@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 21 de fevereiro de 2025.

Flávia Christina Soares Luz da Costa

Coordenadora de Processos de Licitações

Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 91256

Secretaria de Ciência e Tecnologia**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº
003/2024-SETEC**

Retifica-se a publicação do extrato do Contrato nº 003/2024-SETEC, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 8.131, de 12 de março de 2024.

ONDE SE LÊ:

DA VIGÊNCIA:

A Contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar de 07 de março de 2024 à 06 de março de 2025.

LEIA-SE:

DA VIGÊNCIA:

A contratação tem prazo de vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo o prazo de execução prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021

Macapá, 20 de fevereiro de 2025.

Edivan Barros de Andrade

Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia.

Decreto nº 2553/2025-GEA

Protocolo 91206

Secretaria de Educação**PORTARIA Nº 045/2025-SEED**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 009/2023-GEA, de 02 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.795/99, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, alterada pela Lei nº 14.926/2024, e com fundamento na Lei Estadual nº 1.295, de 05 de janeiro de 2009, que institui a Política Estadual de Educação Ambiental, a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental e o Sistema Estadual de Informações de Educação Ambiental.

CONSIDERANDO a realização **VI CONFERÊNCIA NACIONAL INFANTOJUVENIL PELO MEIO AMBIENTE**

estabelecida pelo Art. 19 da Portaria Interministerial - MEC/MMA/MCTI nº 11, de 9 de outubro de 2024, cujo tema nacional é: “**Vamos transformar o Brasil com Educação e Justiça Climática**” e a necessidade de debater com a comunidade escolar e a sociedade em geral medidas que promovam a sustentabilidade, tendo como desafios a construção coletiva de conhecimentos na busca de soluções para os problemas socioambientais, respeitando e valorizando a opinião e o protagonismo estudantil, cuja ação visa o fortalecimento e enraizamento da Educação Ambiental no Currículo Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º - Recomendar às Unidades Escolares do Estado do Amapá que atendem alunos de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental II, de 11 a 14 anos, que realizem suas CONFERÊNCIAS ESCOLARES, de fevereiro a 16 de maio de 2025, com o **Tema Local: VAMOS TRANSFORMAR O AMAPÁ COM EDUCAÇÃO AMBIENTAL, DIVERSIDADE, EQUIDADE E JUSTIÇA CLIMÁTICA**, como etapa primordial para a participação na IV Conferência Estadual Infantojuvenil pelo Meio Ambiente, considerando, preferencialmente, o calendário a seguir:

- I. Santana (13 a 15/03),
- II. Macapá (17 a 24/03),
- III. Mazagão (25 a 27/03),
- IV. Ferreira Gomes (02 e 03/04),
- V. Porto Grande (04 e 05/04),
- VI. Itaubal (07 e 08/04),
- VII. Pedra Branca do Amapari (09 e 10/04),
- VIII. Serra do Navio (11 e 12/04),
- IX. Pracuúba (15 e 16/04),
- X. Amapá (22 e 23/04),
- XI. Tartarugalzinho (24 e 26/04),
- XII. Cutias (28 e 29/04),
- XIII. Oiapoque (05 a 07/05),
- XIV. Calçoene (08 a 09/05),
- XV. Vitória do Jari (19 a 21/05) e
- XVI. Laranjal do Jari (22 a 24/05).

Art. 2º Determinar à Unidade de Educação Ambiental - UEA/NATEP/SEED que empreenda todos os esforços junto às escolas, no sentido de cumprir os prazos e etapas à luz do que estabelece o Regulamento Nacional - MEC/MMA/MCTI da Conferência, coordenando a COE - Comissão Organizadora Estadual, que será composta com outras instituições convidadas e parceiras de áreas correlatas ao tema da VI CNIJMA.

Art. 3º Estabelecer que após a conclusão dos trabalhos das Conferências Escolares, as escolas, sob a responsabilidade da Coordenação Pedagógica, Professor(a), e/ou Diretor(a), deverão fazer o registro dessa etapa no sítio eletrônico oficial da Conferência (<https://www.gov.br/mec/pt-br/cnijma>), até o dia 30 de maio de 2024, enviando para Unidade de Educação Ambiental - UEA/NATEP/SEED uma cópia anexando Ata, incluir fotos, vídeos e/ou outros produtos de educação ambiental da realização da Conferência escolar,

e o Projeto de Ação da escola, bem como o nome do(a) Delegado(a) Titular, do(a) Delegado(a) Suplente e do(a) Professor(a).

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de fevereiro de 2025.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0009/2023-GEA

Protocolo 91175

PORTARIA Nº 049/2025 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 0009/2023 - GEA, de 02 de janeiro de 2023, com fulcro na Lei nº 2257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e Ofício nº 280101.0077.1388.0004/2025 CRH - SEED, de 16 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 2449, de 02 de dezembro de 2019, que institui a Bolsa Incentivo para os profissionais que atuam nos programas de formação continuada da Secretaria de Estado da Educação do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO ainda a Lei Ordinária nº 2449, de 02 de dezembro de 2019, que institui o Regime de Colaboração da Educação do Estado do Amapá - Colabora Amapá Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado do Banco de Bolsistas formador/ coordenador do Centro de Valorização da Educação.

Art. 2º A referida comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados e ficará sob a presidência do primeiro:

Ivone De Souza Conceição - Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Emerson Ramos de Souza - Coordenador de Educação Específica

Jair Nascimento Borges - Gerente do Núcleo de Capacitação para Gestores Escolares

Cláudio Afonso Soares - Gerente do Núcleo de Formação Continuada

Valdiney Valente Lobato de Castro - Técnico da Coordenaria de Recursos Humanos

Ellienne Zeila Tavares Santana - Pedagoga da Coordenaria de Recursos Humanos

Liane Lima Monteiro Saarbach - Pedagoga no Núcleo de Formação Continuada

Art. 3º Compete à Comissão as seguintes atribuições:

- I - Elaborar o edital de seleção para formadores e

coordenadores;

I - Promover a divulgação do Edital;

II - Receber as inscrições e documentação exigida;

III - Acompanhar e divulgar resultados, obedecidas às condições aqui especificadas;

IV - Acolher, analisar e julgar à luz dos termos e condições do Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;

V - Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos a respeito dos termos e condições do Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º A comissão poderá solicitar, a qualquer tempo, informações e/ou apoio técnico de setores de competências específicas para realização do trabalho de coordenação e organização.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 21 de fevereiro de 2025.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 0009 /2023 - GEA

Protocolo 91177

PORTARIA Nº 050/2025-GAB/SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0009/2023 - GEA, de 02 de janeiro de 2023, e com fundamento na Lei Estadual n.º 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e processo administrativo nº 0021.0673.1177.0001/2024.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6795, de 31 de julho de 2023, que regulamenta no Estado do Amapá as regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de designação do Gestor da Parceria, de que trata o inciso VI, do art. 2º e art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para a função de Gestor da Parceria firmada com o Instituto Social da Educação e Saúde - Instituto Pensar, que tem como objeto o desenvolvimento do Projeto "Ecoeducação", a servidora, professora efetiva, lotada no Núcleo de Assessoramento Técnico-Pedagógico, **AYLLA MONISE FERREIRA DA SILVA**, mat. 0110402-0-01.

Art. 2º Compete ao Gestor da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59;

V - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de fevereiro de 2025.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretária de Educação do Estado

Decreto nº 0009/2023-GEA

Protocolo 91179

PORTARIA Nº 051/2025-GAB/SEED

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho para a elaboração do Marco de Gestão Escolar, institui seus objetivos e indicação dos membros.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº0009/2023-GEA, de 02 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de documentos que oriente a gestão escolar, destacando valores e práticas fundamentais para o desenvolvimento da educação no Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir O Grupo de Trabalho (GT) para a elaboração do Marco de Gestão Escolar, com o objetivo de consolidar parâmetros, valores e princípios comuns que guiem a atuação das lideranças escolares, promovendo uma gestão eficiente e equitativa.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá os seguintes objetivos:

I - Coordenar e executar as atividades para elaboração do Marco de Gestão Escolar;

II - Identificar e incluir participantes estratégicos no diálogo, que detenham conhecimentos do contexto da Rede e autonomia para tomada de decisão;

III - Garantir o alinhamento das expectativas com as

Secretarias Adjuntas;

IV - Utilizar os recursos disponíveis de forma eficiente e eficaz;

V - Garantir a qualidade do trabalho de produção;

VI - Gerir problemas, identificando, avaliando e mitigando riscos ao sucesso do projeto;

VII - Entregar os produtos no prazo e nas condições acordadas para alcance dos resultados esperados, garantindo a representatividade necessária.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem o referido Grupo de Trabalho:

JAIR NASCIMENTO BORGES - Núcleo de Capacitação para Gestão Escolar;

CLEIBERTON RIULLEN SOUZA DOS SANTOS - Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional;

BELCIVALDO PIMENTEL DE MATOS - Coordenadoria dos Geos Educacionais da Área Metropolitana e Interior;

EMERSON RAMOS DE SOUZA - Coordenadoria de Educação Específica;

ARNANDA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA DA SILVA - Núcleo de Ensino Médio;

ADRIANA TÁVORA DE ARAÚJO - Assessoria de desenvolvimento Institucional.

Parágrafo único. O Coordenador do Grupo de Trabalho será responsável pela articulação das reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como pela comunicação do grupo de trabalho com as áreas da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá convidar especialistas na matéria, para contribuir com suas atividades.

Art. 5º O Grupo de Trabalho deverá estabelecer cronograma de trabalho, a ser apresentado à Secretária de Estado de Educação, em até 15 (quinze) dias após a publicação desta Portaria.

Art. 6º O Grupo de Trabalho se reunirá, em caráter ordinário de acordo com o estabelecido em cronograma ou, em caráter extraordinário, sempre que necessário, mediante convocação do Coordenador.

Art. 7º É vedado aos membros e convidados do Grupo de Trabalho divulgar qualquer discussão em curso no âmbito do GT, sem a prévia anuência da Secretária de Estado de Educação.

Art. 8º Ao término dos seus trabalhos, o Grupo de Trabalho elaborará relatório final com os resultados das atribuições de que trata o art. 1º e o apresentará à Secretária de Estado de Educação.

Art. 9º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 06 meses para a conclusão dos seus trabalhos, podendo ser prorrogado, se necessário.

Art. 10. A participação no Grupo de Trabalho como

membro ou convidado será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de fevereiro de 2025.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 0009/2023-GEA

Protocolo 91316

Conselho Estadual de Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 016/2025-CP/CEE/AP, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025*

Credencia a Escolinha ABC, localizada em Macapá/AP.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº 1.282/2008 e Decreto Governamental nº 5.337/2023, de 06 de junho de 2023, e em conformidade com os artigos 8º, 9º e 16, do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 5.236/2010 e tendo em vista a Lei nº. 9.394/96, a Resolução nº 060/2023-CEE/AP, o Processo nº 0040.0644.2122.0004/2023-GAB/SEED e o Parecer nº 051/2024-CEB/CEE/AP, **RESOLVE:**

Art. 1º Credencia a Escolinha ABC, localizada na Avenida Pedro Baião, Bairro Central nº1104, Cep: 68900-116, Macapá/AP, CNPJ nº 24.060.868/0001-45 para ofertar Etapas/Modalidades de Ensino da Educação Básica, nos termos da Resolução nº 060/2023-CEE/AP.

Art. 2º Determinar que a instituição cumpra as recomendações contidas no Parecer nº 051/2024-CEB/CEE/AP.

Art. 3º Determinar que seja solicitado novo Credenciamento, caso a instituição promova alterações estruturais no prédio ou ocorra mudança de endereço.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Benedita Rocha Barbosa Colares

Presidente CEE/AP

Decreto nº 5337/2023

* Republicada por haver saído com incorreções no DOE nº 8348, de 11/02/2025.

Protocolo 91284

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 017/2025-CP/CEE/AP, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025*

Autoriza o Funcionamento da Etapa do Ensino

Fundamental - Anos Iniciais ofertada pela Escolinha ABC, localizada em Macapá/AP e valida estudos.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº 1.282/2008 e Decreto Governamental nº 5.337/2023, de 06 de junho de 2023, e em conformidade com os artigos 8º, 9º e 16, do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 5.236/2010 e tendo em vista a Lei nº. 9.394/96, a Resolução nº 60/2023-CEE/AP, o Processo nº 0040.0644.2122.0004/2023-GAB/SEED e o Parecer nº 051/2024-CEB/CEE/AP, **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o Funcionamento da etapa do Ensino Fundamental - Anos Iniciais ofertada pela Escolinha ABC, localizada na Avenida Pedro Baião, Bairro Central nº 1104, Cep:68900-116, Macapá/AP e validar estudos realizados em 2023.

Art. 2º O Ato de Autorização tem duração de 3 (três) anos, contados a partir de sua publicação, devendo a Instituição solicitar sua renovação no prazo máximo de seis meses antes do término estabelecido, conforme preceitua a Resolução nº 060/2023 - CEE/AP.

Art. 3º Determinar que a instituição cumpra as recomendações contidas no Parecer nº 051/2024-CEB/CEE/AP.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Benedita Rocha Barbosa Colares
Presidente CEE/AP
Decreto nº 5337/2023

* Republicada por haver saído com incorreções no DOE nº 8348, de 11/02/2025.

Protocolo 91286

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 033/2025-CEE/AP, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Homologa o Calendário Escolar/2025, referente ao Ensino Fundamental - Anos Iniciais, do Centro Educacional Ciranda do ABC, em Macapá/AP.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº 1.282/2008 e Decreto Governamental nº 5.337/2023, de 06 de junho de 2023, e em conformidade com os artigos 8º, 9º e 16, do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 5.236/2010 e tendo em vista a Lei nº. 9.394/96, a Resolução nº 46/2014-CEE/AP, o Processo nº 0040.1555.2122.0015/2024 - PROT/CEE e a Análise Técnica da Comissão Especial do Calendário Escolar-CEE/AP, **RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Calendário Escolar/2025, referente ao Ensino Fundamental - Anos Iniciais, do Centro

Educacional Ciranda do ABC nos termos propostos, em conformidade com o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES
Presidente - CEE/AP
Decreto nº 5337/2023

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 033/2025-CEE/AP

- a) **Ensino Ofertado:** Ensino Fundamental Anos Iniciais ;
- b) **Total de dias letivos anuais:** 200 dias;
- c) **Total de Semanas letivas anuais:** 40 (quarenta);
- d) **Período de matrícula para 2025:** 01 a 30/12/2024;
- e) **Início e término do ano letivo:** 05/02/2025 a 13/12/2025;
- f) **Início e Término do bimestre, semestre ou etapa letiva;**
 - 1º Bimestre: 05/02 a 12/04/2025 - 50 dias
 - 2º Bimestre: 14/04 a 17/06/2025 - 46 dias
 - 3º Bimestre: 01/08 a 03/10/2025 - 51 dias
 - 4º Bimestre: 06/10 a 13/12/2025 - 53 dias
- g) **Número de módulos-aula diários, carga horária diária e duração do módulo-aula;**

Módulo Aula diário - 05
Módulo Aula semanal - 25
Carga Horária - 4h10min
Duração do Módulo Aula - 50min
- h) **Número de dias letivos semanais:** 05 dias
- i) **Carga Horária mínima anual:** 833h20'
- j) **Períodos destinados à recuperação:** 18 a 30/06/2025 e 15 a 29/12/2025
- k) **Dias previstos para os exames finais, se houver, não computados nos dias letivos;** Não informado
- l) **Dias previstos para reuniões de Conselho de Classe, desde que o estabelecimento o faça constar em seu Regimento;** Não informado
- m) **Dias previstos para reuniões de pais;** 15/02 e 09/08/2025.
- n) **Indicação do período em que será realizado o planejamento das atividades;** 20 a 31/01/2025.
- o) **Horário de entrada e saída dos alunos, bem como o tempo destinado ao intervalo para o lanche;**

Manhã: 7:30 - 11:55 - intervalo: 15 minutos após o 3º horário: 10:00-10:15.
Tarde: 13:30 - 17:55 - intervalo: 15 minutos após o 3º horário: 16:00-16:15

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES
Presidente - CEE/AP
Decreto nº 5337/2023

Protocolo 91290

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 034/2025-CEE/AP, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Homologa o Calendário Escolar/2025, referente ao Ensino Fundamental - Anos Iniciais, da Escolinha ABC, em Macapá/AP.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº 1.282/2008 e Decreto Governamental nº 5.337/2023, de 06 de junho de 2023, e em conformidade com os artigos 8º, 9º e 16, do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 5.236/2010 e tendo em vista a Lei nº. 9.394/96, a Resolução nº 46/2014-CEE/AP, o Processo nº 0040.1555.2122.0015/2024 - PROT/CEE e a Análise Técnica da Comissão Especial do Calendário Escolar-CEE/AP, **RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Calendário Escolar/2025, referente ao Ensino Fundamental - Anos Iniciais, da Escolinha ABC nos termos propostos, em conformidade com o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES
Presidente - CEE/AP
Decreto nº 5337/2023

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 034/2025-CEE/AP

- a) **Ensino Ofertado:** Ensino Fundamental Anos Iniciais ;
- b) **Total de dias letivos anuais:** 200 dias;
- c) **Início e término do bimestre:**
 - 1º Bimestre - 03/02 a 16/04/2025 - 50 dias
 - 2º Bimestre - 22/04 a 30/06/2025 - 50 dias
 - 3º Bimestre - 01/08 a 04/10/2025 - 50 dias
 - 4º Bimestre - 06/10 a 13/12/2025 - 50 dias
- d) **Módulo aula diário:** 04 módulos
- e) **Duração do módulo aula:** 60min
- f) **Carga horária diária:** 4h
- g) **Número de dias letivos semanais:** 05
- h) **Total de Semanas letivas anuais:** 40 (quarenta);
- i) **Carga horária anual:** 800h
- j) **Período destinado à recuperação final:** 15 a 19/12/2025
- k) **Indicação do início e término de matrícula:** 02/01 a 31/01/2025
- l) **Horário de entrada e saída dos alunos, bem como o tempo destinado ao intervalo para o lanche:**
 - Manhã: 8:00 às 12h20min
 - Tarde: 14h às 18:20min
 - Intervalo: 20 min

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES
Presidente - CEE/AP
Decreto nº 5337/2023

Protocolo 91293

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 096/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1368, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0041/2025 NUF

- SEINF, de 20 de fevereiro de 2025 e Autorização nº 026/2025 - NUF/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.1274.2022.0002/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor **ISALTINO MONTE CARNEIRO JUNIOR** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil, até o município de **Porto Grande/AP**, no dia **19/02/2025**, objetivando realizar visita técnica aos serviços da obra da 2ª etapa do Hospital Regional do Município de Porto Grande/AP - CONTRATO Nº 028/2022 - SEINF/GEA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 21 de fevereiro de 2025.
Leonardo Bruno Craveiro de Oliveira
Secretário Adjunto de Obras

Protocolo 91267

PORTARIA (P) Nº 097/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1368, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do Documento Nº 200101.0077.2059.0032/2025 SEC. ADJUNTO2 - SEINF, de 20 de fevereiro de 2025 e Autorizações nº 025/2025 - GAB/SEINF, nº 026/2025 - GAB/SEINF e nº 027/2025 - GAB/SEINF, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 090/2025 - SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.353 de 18 de fevereiro de 2025, na página 83, que autorizou o deslocamento dos servidores **MÁRCIO NASCIMENTO MOURA, JOSÉ CARLOS MEIRELES DA SILVA** e **JHON JHONATAN MIRANDA MARTINS**, até os municípios de Laranjal do Jari/AP e Vitória do Jari/AP, no período de 18/02/2025 a 21/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o deslocamento dos servidores **MÁRCIO NASCIMENTO MOURA** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Eletricista e Gerente de Núcleo de Execução de Obras Especiais, **JHON JHONATAN MIRANDA MARTINS** - Gerente Setorial de Articulação Institucional e **JOSÉ CARLOS MEIRELES DA SILVA** - Motorista do Gabinete, aos municípios de **Laranjal do Jari/AP e Vitória do Jari/AP**, no período de **22/02/2025 a 23/02/2025**, objetivando dar continuidade nos serviços sobre a realização do acompanhamento da reestruturação e adequação da rede elétrica do Hospital Estadual de Laranjal do Jari no seu setor de Imagenologia, visando atender o local que será preparado para funcionar o novo aparelho de Raio-X e Tomografia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

sob o nº 14.311.143/0001-29.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 21 de fevereiro de 2025.
Leonardo Bruno Craveiro de Oliveira
Secretário Adjunto de Obras

Protocolo 91271

PORTARIA (P) Nº 098/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1368, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0039/2025 NUF - SEINF, de 20 de fevereiro de 2025, Documento Nº 200101.0077.2059.0039/2025 COAF - SEINF, de 20 de fevereiro de 2025 e Documento Nº 200101.0077.2059.0039/2025 UCONT - SEINF, de 20 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação do servidor **CÉSAR AUGUSTO BATISTA BALIEIRO** - Analista em Infraestrutura/Arquiteto e Urbanista, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotado nesta SEINF, como **FISCAL DE OBRA DO CONTRATO Nº 052/2024 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Contratação de Prestador de Serviços para Execução de Construção Modular com Painéis Termoacústicos em Estrutura Metálica ou Mista, e Serviços Diversos, com Fornecimentos de Equipamentos, Peças, Materiais e Mão de Obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá - Construção da Unidade Veterinária Local - UVL da DIAGRO, no Município de Porto Grande/AP.

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal de obra, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão do Termo de Verificação e Recebimento da Obra.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 21 de fevereiro de 2025.
Leonardo Bruno Craveiro de Oliveira
Secretário Adjunto de Obras

Protocolo 91273

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2024 - SEINF/GEA

PARTES:

CONTRATANTE: O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, **CONTRATADA:** **TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIREL** - inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda

DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Quinta do Contrato Original, no art. 57, Incisos II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1. Prorrogação do Prazo da vigência do **Contrato nº 003/2024**
2. Anexação do Cronograma Físico-Financeiro Atualizado.
3. Renovação da garantia contratual.

DA ALTERAÇÃO

1.1. Fica alterada a Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência:

1.1.1. Prorroga o **Prazo da Vigência do Contrato nº 003/2024 - SEINF/GEA**, que expira em **22/02/2025**, por mais **12 (doze) meses**, a contar de **23/02/2025**, prorrogando seu prazo de vigência para **22/02/2026**, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

2. Anexação do Cronograma Físico-Financeiro Atualizado:

2.1. Fica anexado ao presente Termo Aditivo o Cronograma Físico-Financeiro devidamente atualizadas, que passará a fazer parte do presente Termo.

3. Fica alterada a Cláusula Oitava- Da Garantia Contratual:

3.1. Ficará a CONTRATADA obrigada a apresentar à CONTRATANTE a renovação do prazo de validade e dos valores originariamente aprovados pela SEINF/GEA, em cumprimento a aplicação dos efeitos que estabelece a cláusula original.

Macapá, 17 de fevereiro de 2025

LEONARDO BRUNO CRAVEIRO DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
EM EXERCÍCIO

Protocolo 91174

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2024 - SEINF/GEA

PARTES:

CONTRATANTE: O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF

CONTRATADA: **R. SOTERO DA COSTA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob número 09.303.804/0001-34.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Quarta, Cláusula Quinta, Cláusula Sétima e Cláusula Vigésima do Contrato Original, no art. 57, § 1º, Incisos I, III e IV e do Art. 65, § 1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1. Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato

nº 021/2024 - SEINF/GEA, por mais por 150 (cento e cinquenta) dias, constante da Cláusula Quarta do Contrato original.

2. Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato nº 021/2024 - SEINF/GEA, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, constante da Cláusula Vigésima do Contrato original.

3. Anexação do Cronograma Físico-Financeiro Atualizado.

4. Renovação da garantia contratual.

DA ALTERAÇÃO:**1. Fica alterada a Cláusula Quarta - Da Obra e sua Execução:**

1.1. Prorroga o **Prazo da Execução** da obra referente ao Contrato no 021/2024- SEINF/GEA, que expira em **12/02/2025**, por mais **150 (cento e cinquenta) dias**, a contar de **13/02/2025**, prorrogando seu prazo de execução para **12/07/2025**, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

2. Fica alterada a Cláusula Vigésima - Do Prazo da Vigência:

2.1. Prorroga o **Prazo de Vigência** do Contrato no 021/2024-SEINF/GEA, que expira em **28/04/2025** por mais **150 (cento e cinquenta) dias** a contar de **29/05/2025** ficando prorrogada sua vigência para **25/09/2025**, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3. Anexação do Cronograma Físico-Financeiro Atualizado:

3.1. Fica anexado ao presente Termo Aditivo Cronograma Físico-Financeiro devidamente atualizado conforme consta da **fl. 14 e 15** dos autos do presente processo, que passarão a fazer parte do presente Termo.

4 - Fica alterada à Cláusula Sétima - Da Garantia Contratual:

4.1 Ficará a **CONTRATADA** obrigada a apresentar a **CONTRATANTE** a renovação do prazo de validade e do valor originariamente aprovadas pela SEINF/GEA, em cumprimento a aplicação dos efeitos que estabelece a cláusula original.

Macapá/AP, 07 de fevereiro de 2025.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO nº 1366/2025

Protocolo 91294

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO Nº 016/2023
-SEINF/GEA****TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
016/2023 - SEINF/GEA, VISANDO À REPACTUAÇÃO
DO VALOR.**

CONTRATANTE O Governo de Estado do Amapá, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25 por intermédio da **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. **JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG nº 53.76523- PC-PA, CPF nº 984.984.362-49, conforme atribuição constante do

DECRETO nº 1366/2025, de 24 de janeiro de 2025.

CONTRATADA: CONSTRUTORA RAÇA LTDA - EPP, CNPJ(MF)08.469.958/0001-38, com sede em Macapá-AP, situada a Rua: Irmã Augusta Miranda de Alencar, 482, Bairro Jardim Marco Zero - CEP: 68.903-210, doravante denominada **CONTRATADA**, representado neste ato pelo seu sócio Sr. **MANOEL RAMOS RODRIGUES**, portador da Carteira de Identidade no 074607 - DPTC/AP, CPF nº 621.942.912- 53, residente e domiciliada na Rua: Irmã Augusta Miranda de Alencar, 482, Bairro Jardim Marco Zero - CEP: 68.903-210, na cidade de Macapá.

AUTORIZO o Apostilamento do Contrato nº 016/2023 - UCONT/SEINF/GEA conforme consta no processo nº 0038.0428.2030.0824/2024 - PROTOCOLO/SEINF, nos seguintes termos:

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por fim repactuar o Contrato nº 008/2024 - SEINF/GEA, que trata da obra de **CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO COMPLEXO BOMBEIRO ZONA NORTE, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP**, com fundamento: no art. 40, inciso XI c/c art.65, § 8º, ambos da Lei no 8.666/93 e na cláusula sexta do contrato.

VALOR: O valor do presente Apostilamento é de **R\$ 8.168,61** (oito mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos), que corresponde a **2a parcela medida em 13/09/2024** e 3a parcela medida em 26/11/2024, referente do **Contrato Nº 016/2023 - SEINF/GEA**.

DESPESA: Os recursos orçamentários, serão custeados com recursos no **Programa de Trabalho: 1.15.451.0036.2098 - Construção ee Equipamento Públicos; Natureza de Despesa: 449051 - Obras e Instalações; FONTE DE RECURSO 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos**, conforme **Nota de Empenho nº 2025NE00052**, Emitida em 20/02/2025.

GARANTIA: Em razão do presente Apostilamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 dias úteis, contado da data de recebimento de via assinada deste termo de Apostilamento, garantia complementar, a fim de manter o montante total da garantia prestada, correspondendo ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, consoante o disposto na Cláusula Oitavado do **CONTRATO Nº 016/2023 - SEINF/GEA**.

Macapá, 21 de fevereiro de 2025.

LEONARDO BRUNO CRAVEIRO DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
EM EXERCÍCIO

Protocolo 91236

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 0044/2025-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA ÁREA TÉCNICA DE

ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1641, de 29 de janeiro de 2025; e,
Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2005.0040/2025 CGUCBIO - SEMA, de 13 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **REGINA MARIA DE SOUZA CARVALHO** - Chefe da Floresta Estadual do Amapá (FLOTA) e Assessora Técnica Nível II; **ALEXANDRE JOSÉ MACHADO BRAGANÇA** - Analista de Meio Ambiente, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Porto Grande-AP, no dia 26/02/2025, com o objetivo de participar do "1º EVENTO DE SOLTURA DE FILHOTES DO PROJETO TRACAJÁ", na base operacional da Floresta Nacional do Amapá (FLONA/AP); e, do servidor **JARDEN MARTINS GONÇALVES** - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 14 de fevereiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto

Protocolo 91199

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 36/2025 - CMFA/DCA/ SEMA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Notificar o Sr. **JOSÉ ODINEI DE OLIVEIRA BARBOSA**, para apresentar as alegações finais, nos termos do Decreto Estadual Nº 3009/1998, Art. 72, § 1º, referente ao Auto de Infração nº 0023387, cabendo apresentação de alegações finais no prazo de 05(Cinco) dias contados do 10º(Décimo) dia após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 19 de Fevereiro de 2025

Taísa Mara Moraes Mendonça
Secretária de Meio Ambiente

Protocolo 90988

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 37/2025 - CMFA/DCA/ SEMA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de

agosto de 2021.

RESOLVE:

Notificar o empreendimento **ALMEIDA SERVIÇOS LTDA - ME**, para tomar ciência da decisão nº 508/2022- GAB/SEMA, referente ao processo 0037.0468.2006.0010/2022 (AIA nº 0023140), cabendo apresentação de recurso administrativo, disposto no art. 81 do Decreto Estadual nº 3009/98, no prazo de 10(Dez) dias a contar da publicação da decisão administrativa no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 19 de Fevereiro de 2025

Taísa Mara Moraes Mendonça
Secretária de Meio Ambiente

Protocolo 90990

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 38/2025 - CMFA/DCA/ SEMA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Notificar o Sr. **EMANOEL BRANDÃO DA ROCHA**, para tomar ciência da decisão nº 503/2022- GAB/SEMA, referente ao processo 0037.0468.2017.0110/2022 (AIA nº 21390), cabendo apresentação de recurso administrativo, disposto no art. 81 do Decreto Estadual nº 3009/98, no prazo de 10(Dez) dias a contar da publicação da decisão administrativa no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 19 de Fevereiro de 2025

Taísa Mara Moraes Mendonça
Secretária de Meio Ambiente

Protocolo 90993

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 39/2025 - CMFA/DCA/ SEMA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Notificar o Sr. **ERITON ELVIS DO NASCIMENTO BARRETO**, para apresentar as alegações finais, nos termos do Decreto Estadual Nº 3009/1998, Art. 72, § 1º, referente ao processo 37.0468.2006.0145/2024 (AIA nº 43282), cabendo apresentação de alegações finais no prazo de 05(Cinco) dias contados do 10º(Décimo) dia após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 19 de Fevereiro de 2025

Taísa Mara Moraes Mendonça
Secretária de Meio Ambiente

Protocolo 90994

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 55/2025 - CMFA/DCA/SEMA

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Notificar o Sr. **CHRYSLER DAVYS BARBOSA DA LUZ**, para apresentar as alegações finais, nos termos do Decreto Estadual Nº 3009/1998, Art. 72, § 1º, referente ao processo 0037.0468.2006.0038/2024 (AIA nº 44819), cabendo apresentação de alegações finais no prazo de 05(Cinco) dias contados do 10º(Décimo) dia após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 19 de Fevereiro de 2025
Taísa Mara Moraes Mendonça
Secretária de Meio Ambiente

Protocolo 90995

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 015/2025 - CMFA/DCA/SEMA

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Notificar a sra. **Elcilene Almeida de Oliveira**, para apresentar, querendo, alegações finais, referente ao processo administrativo nº 0037.0468.2006.0150/2023-CMFA/SEMA, no prazo de 05 (cinco) dias iniciando-se a contagem do prazo a partir do 10 (Décimo) dias após a publicação Diário Oficial do Estado. . Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2025 Taísa Mara Moraes Mendonça Secretária de Meio Ambiente

Macapá, 19 de Fevereiro de 2025
Taísa Mara Moraes Mendonça
Secretária de Meio Ambiente

Protocolo 90996

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 016/2025 - CMFA/DCA/SEMA

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Notificar o sr. **Josué Souza da Silva**, para apresentar, querendo, alegações finais, referente ao processo administrativo nº 0037.0468.2017.0072/2022-CMFA/

SEMA, no prazo de 05 (cinco) dias iniciando-se a contagem do prazo a partir do 10 (Décimo) dias após a publicação Diário Oficial do Estado. . Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2025 Taísa Mara Moraes Mendonça Secretária de Meio Ambiente

Macapá, 19 de Fevereiro de 2025
Taísa Mara Moraes Mendonça
Secretária de Meio Ambiente

Protocolo 90997

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 17/2025 - CMFA/DCA/SEMA

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Notificar a Sr. **Edmilson Santos da Trindade**, para tomar ciência da decisão nº 081/2024-GAB/SEMA, referente ao processo administrativo nº 0037.0468.2017.0359/2022-ASSEJUR/SEMA (AIA 012693-Serie A), cabendo apresentação de recurso administrativo no prazo a partir do 10 (Dez) dias a contar da publicação da decisão Diário Oficial do Estado.

Macapá, 19 de Fevereiro de 2025
Taísa Mara Moraes Mendonça
Secretária de Meio Ambiente

Protocolo 90998

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 018/2025 - CMFA/DCA/SEMA

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Notificar o sr. **Kaio Rafael Brazão Paiva**, para apresentar, querendo, alegações finais, referente ao processo administrativo nº 0037.0468.2006.0222/2023-CMFA/SEMA, no prazo de 05 (cinco) dias iniciando-se a contagem do prazo a partir do 10 (Décimo) dias após a publicação Diário Oficial do Estado.

Macapá, 19 de fevereiro de 2025
Taísa Mara Moraes Mendonça
Secretária de Meio Ambiente

Protocolo 91010

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 019/2025 - CMFA/DCA/SEMA

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Notificar o sr. **Janderley Barbosa Gomes**, para tomar ciência da decisão nº 531/2022-GAB/SEMA, referente ao processo administrativo nº 0037.0468.2017.0475/2022 (AIA 020965-Serie A), cabendo apresentação de recurso administrativo no prazo de 10 (Dez) dias a contar da data da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 19 de fevereiro de 2025
Taísa Mara Moraes Mendonça
Secretária de Meio Ambiente

Protocolo 91013

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 019/2025 - CMFA/DCA/SEMA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Notificar o sr. **Janderley Barbosa Gomes**, para tomar ciência da decisão nº 531/2022-GAB/SEMA, referente ao processo administrativo nº 0037.0468.2017.0475/2022 (AIA 020965-Serie A), cabendo apresentação de recurso administrativo no prazo de 10 (Dez) dias a contar da data da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 19 de fevereiro de 2025
Taísa Mara Moraes Mendonça
Secretária de Meio Ambiente

Protocolo 91016

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 20/2025 - CMFA/DCA/SEMA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Notificar a empresa **AMAZONAS TRANSPORTE, FRETAMENTO E TURISMO LTDA**, para tomar ciência da decisão nº 220/2023-GAB/SEMA, referente ao processo administrativo nº 0037.0238.2017.0005/2021-ASSEJUR/SEMA (AIA 014840-Serie A), cabendo apresentação de recurso administrativo no prazo de 10 (Dez) dias a contar da data da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 19 de fevereiro de 2025
Taísa Mara Moraes Mendonça
Secretária de Meio Ambiente

Protocolo 91018

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 21/2025 - CMFA/DCA/SEMA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Notificar o sr. **Marcos Antônio Carneiro Pereira**, para apresentar, querendo, alegações finais, referente ao processo administrativo nº 0037.0285.2002.0035/2023-RDD/SEMA, no prazo de 05 (cinco) dias iniciando-se a contagem do prazo a partir do 10 (Décimo) dias após a publicação Diário Oficial do Estado.

Macapá, 19 de fevereiro de 2025
Taísa Mara Moraes Mendonça
Secretária de Meio Ambiente

Protocolo 91019

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 22/2025 - CMFA/DCA/SEMA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Notificar o sr. **Márcio Sena Alves**, para apresentar, querendo, alegações finais, referente ao processo administrativo nº 0037.0468.2017.0414/2022- CMFA/SEMA, no prazo de 05 (cinco) dias iniciando-se a contagem do prazo a partir do 10 (Décimo) dias após a publicação Diário Oficial do Estado.

Macapá, 19 de fevereiro de 2025
Taísa Mara Moraes Mendonça
Secretária de Meio Ambiente

Protocolo 91023

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 23/2025 - CMFA/DCA/SEMA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Notificar o sr. **Donato Campos Borges**, para tomar ciência da decisão nº 208/2023-GAB/SEMA, referente ao processo administrativo nº 0037.0468.2017.0270/2022-ASSEJUR/SEMA (AIA 013273-Serie A), cabendo apresentação de recurso administrativo no prazo de 10 (Dez) dias a contar da data da publicação da decisão no

Diário Oficial do Estado.
Macapá, 19 de fevereiro de 2025
Taísa Mara Moraes Mendonça
Secretária de Meio Ambiente

Protocolo 91024

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 24/2025 - CMFA/DCA/SEMA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Notificar sr. **Adailton da Silva Gemaque**, para apresentar, querendo, alegações finais, referente ao processo administrativo nº 0037.0468.2006.0004/2021-CMFA/SEMA, no prazo de 05 (cinco) dias iniciando-se a contagem do prazo a partir do 10 (Décimo) dias após a publicação Diário Oficial do Estado.

Macapá, 19 de fevereiro de 2025
Taísa Mara Moraes Mendonça
Secretária de Meio Ambiente

Protocolo 91025

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 25/2025 - CMFA/DCA/SEMA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Notificar o sr. **Manoel da Silva Rocha**, para tomar ciência da decisão nº 150/2022-GAB/SEMA, referente ao processo administrativo nº 0037.0468.2017.0191/2021 (AIA 016902-Serie A), cabendo apresentação de recurso administrativo no prazo de 10 (Dez) dias a contar da data da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 19 de fevereiro de 2025
Taísa Mara Moraes Mendonça
Secretária de Meio Ambiente

Protocolo 91026

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 26/2025 - CMFA/DCA/SEMA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Notificar a empresa **J. F. DA SILVA FILHO-ME** para tomar

ciência da decisão nº 459/2023- GAB/SEMA, referente ao processo administrativo nº 0037.0468.2002.0075/20212-ASSEJUR/SEMA (AIA 20122-Serie A), cabendo apresentação de recurso administrativo no prazo de 10 (Dez) dias a contar da data da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 19 de fevereiro de 2025
Taísa Mara Moraes Mendonça
Secretária de Meio Ambiente

Protocolo 91027

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 27/2025 - CMFA/DCA/SEMA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Notificar o sr. **Raimundo Araújo de Souza Filho**, para apresentar, querendo, alegações finais, referente ao processo administrativo nº 0037.0098.1975.0010/2020-CMFA/SEMA, no prazo de 05 (cinco) dias iniciando-se a contagem do prazo a partir do 10 (Décimo) dias após a publicação Diário Oficial do Estado.

Macapá, 19 de fevereiro de 2025
Taísa Mara Moraes Mendonça
Secretária de Meio Ambiente

Protocolo 91028

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 28/2025 - CMFA/DCA/SEMA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Notificar a Empresa **T. C. N. DE OLIVEIRA-ME**, para apresentar, querendo, alegações finais, referente ao processo administrativo nº 0037.0098.1975.0002/2020-GAB/SEMA, no prazo de 05 (cinco) dias iniciando-se a contagem do prazo a partir do 10 (Décimo) dias após a publicação Diário Oficial do Estado.

Macapá, 19 de fevereiro de 2025
Taísa Mara Moraes Mendonça
Secretária de Meio Ambiente

Protocolo 91029

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 29/2025 - CMFA/DCA/SEMA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE,

nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Notificar o sr. **Marcus José Negrão de Carvalho**, para apresentar, querendo, alegações finais, referente ao processo administrativo nº 0037.0468.2006.0225/2023-CMFA/SEMA, no prazo de 05 (cinco) dias iniciando-se a contagem do prazo a partir do 10 (Décimo) dias após a publicação Diário Oficial do Estado.

Macapá, 19 de fevereiro de 2025
Taísa Mara Moraes Mendonça
Secretária de Meio Ambiente

Protocolo 91031

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 30/2025 - CMFA/DCA/SEMA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Notificar o sr. **Ivanel David Machado**, para apresentar, querendo, alegações finais, referente ao processo administrativo nº 0037.0468.2006.0195/2023-CMFA/SEMA, no prazo de 05 (cinco) dias iniciando-se a contagem do prazo a partir do 10 (Décimo) dias após a publicação Diário Oficial do Estado.

Macapá, 19 de fevereiro de 2025
Taísa Mara Moraes Mendonça
Secretária de Meio Ambiente

Protocolo 91032

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 31/2025 - CMFA/DCA/SEMA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Notificar o sr. **José dos Santos Pires**, para apresentar, querendo, alegações finais, referente ao processo administrativo nº 0037.0468.2006.0115/2022-CMFA/SEMA, no prazo de 05 (cinco) dias iniciando-se a contagem do prazo a partir do 10 (Décimo) dias após a publicação Diário Oficial do Estado.

Macapá, 19 de fevereiro de 2025
Taísa Mara Moraes Mendonça
Secretária de Meio Ambiente

Protocolo 91033

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 32/2025 - CMFA/DCA/SEMA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Notificar o sr. **Adelson Rodrigues Aviz**, para apresentar, querendo, alegações finais, referente ao processo administrativo nº 0037.0098.1975.0014/2020-GAB/SEMA, no prazo de 05 (cinco) dias iniciando-se a contagem do prazo a partir do 10 (Décimo) dias após a publicação Diário Oficial do Estado.

Macapá, 19 de fevereiro de 2025
Taísa Mara Moraes Mendonça
Secretária de Meio Ambiente

Protocolo 91034

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 33/2025 - CMFA/DCA/SEMA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021

RESOLVE:

Notificar o sr. **Maurício Goes Pereira**, para apresentar, querendo, alegações finais, referente ao processo administrativo nº 0037.0468.2017.0163/2021-CMFA/SEMA, no prazo de 05 (cinco) dias iniciando-se a contagem do prazo a partir do 10 (Décimo) dias após a publicação Diário Oficial do Estado.

Macapá, 19 de fevereiro de 2025
Taísa Mara Moraes Mendonça
Secretária de Meio Ambiente

Protocolo 91035

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº.34/2025 - CMFA/DCA/SEMA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Notificar o sr. **Joesande Pena Gemaque**, para Tomar Ciência do Auto de Infração Ambiental -AIA de Nº 43926, referente a comercialização de espécie proveniente de pesca proibida (Período do Defeso). Cabendo apresentação de recurso administrativo no prazo de 10 (Dez) dias a contar da publicação da decisão Diário Oficial

do Estado.

Macapá, 19 de fevereiro de 2025
Taísa Mara Moraes Mendonça
Secretária de Meio Ambiente

Protocolo 91036

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 35/2025 - CMFA/DCA/SEMA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Notificar a Empresa **Tucano Resources Mineração**, para apresentar, querendo, alegações finais, referente ao processo administrativo nº 0037.0468.2006.0203/2023-CMFA/SEMA, no prazo de 05 (cinco) dias iniciando-se a contagem do prazo a partir do 10 (Décimo) dias após a publicação Diário Oficial do Estado.

Macapá, 19 de fevereiro de 2025
Taísa Mara Moraes Mendonça
Secretária de Meio Ambiente

Protocolo 91037

Secretaria de Planejamento

PORTARIA Nº 007/2025 - SEPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, Interino, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 8192, de 09 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor **LUÍZ AFONSO MIRA PICANÇO**, Analista de Planejamento e Orçamento/COPLAN/SEPLAN, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de **Brasília-DF**, com o objetivo de participar do Seminário Política Fiscal Verde - Acompanhamento de Gasto Público através de marcadores orçamentários e gestão de riscos fiscais ambientais associados as mudanças do clima, **no dia 24 de fevereiro de 2025**.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 19 de fevereiro de 2025, LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - INTERINO

Protocolo 91282

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0177/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3475.0013/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo listados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Oiapoque-AP, no período de 21 a 24 de fevereiro de 2025, a fim de participar da XVI ASSEMBLEIA DE AVALIAÇÃO do POVO GALIBI MARWORNO. São eles:

- Adonias dos Santos (Agente de saúde- COESI);
- Alessandra Macial Sfair (Coordenadora Estadual de Saúde Indígena-COESI).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 20 de fevereiro de 2025
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 90999

PORTARIA Nº 0178/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0041/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos senhores abaixo listados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Calçoene-AP, no período de 25 a 28 de fevereiro de 2025, a fim de realizar levantamento juntamente com a Comissão de Saúde do Idoso de como está sendo trabalhado e dos procedimentos em saúde mental, além de fiscalizar a adequação e padronização da atuação dos dispositivos da rede de atenção à saúde mental desse público, bem como averiguar como estão sendo realizados os mecanismos e regras nesse atendimento psicossocial. São eles:

- **Diná Gonçalves de Araújo** (Membra da Comissão de Saúde Mental do Conselho Estadual de Saúde);
- **Edwards Valente Machado** (Conselheiro Estadual de Saúde);
- **Maria Francidalva Coelho da Silva** (Conselheira Estadual de Saúde);
- **Noenes de Souza Pereira** (Conselheira Estadual de Saúde).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 21 de fevereiro de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 91262

ERRATA DA PORTARIA Nº 0165/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0051.0025/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 0165/2025-SESA de 19 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8355 de 20 de fevereiro de 2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: "...no dia 21 de fevereiro de 2025....."

LEIA-SE: "...no Período de 21 a 23 de fevereiro de 2025..."

Art. 2º Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 21 de fevereiro de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 91263

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 0001/2025 - CCR/SESA

A Comissão Permanente para Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil- CCR/SESA, nomeada pela PORTARIA Nº 0646/2024-SESA, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.215, decide **CRENCIAR** a Associação Amapaense de Apoio aos Pacientes em TFD - AAPTFD, (CNPJ: 27.850.765.0001/77), para celebrar eventual Termo de Colaboração ou Termo de Fomento no âmbito da Administração Pública Estadual, conforme as condições estabelecidas no edital de credenciamento nº 01/2024, publicado em 29 de julho de 2024.

Macapá-AP, 20 de fevereiro de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - CCR/SESA

PORTARIA Nº 0646/2024-SESA

Protocolo 91002

Secretaria de Justiça e Segurança Pública**EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE OPERAÇÕES AÉREAS 2025 - III COA**

Edital nº 001/2025 - COPAER/GTA, de 21 de fevereiro de 2025.

O Secretário de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais resolve tornar público as inscrições ao processo seletivo para ingresso no Curso

de Operações Aéreas 2025 - III COA, mediante condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Curso de Operações Aéreas tem por finalidade especializar Policiais Militares, Bombeiros Militares, Policiais Civis, Policiais nas áreas de Operações Aéreas, Operações Policiais e Operações de Salvamento para atuarem como Operador Aerotático - OAT, em consonância com o Manual de Operações da COPAER/GTA, Procedimentos Operacionais Padrões da COPAER/GTA e RBAC 90.

1.2. O presente concurso será regido por este edital e algumas etapas serão executadas pelas instituições de origem do candidato.

1.3. A seleção para o III COA compreenderá 05 (cinco) etapas distintas e sucessivas, consistindo de:

1.3.1. Inscrição: realizada pela instituição de origem conforme tópico 4 do edital;

1.3.2. Inspeção Médica de Saúde Nível I - IMS-I: analisada pela junta médica do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, conforme anexo II deste edital;

1.3.3. Teste de Aptidão Física - TAF: realizado pela Coordenadoria de Operações Aéreas, conforme anexo III deste edital;

1.3.4. Inspeção Médica de Saúde Nível II - IMS-II: analisada pela junta médica do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, conforme anexo II deste edital;

1.3.5. Teste de Habilidades Específicas - THE: realizado pela Coordenadoria de Operações Aéreas, conforme anexo IV deste edital.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DO III COA:

2.1. Ser Policial Militar ou Bombeiro Militar do Amapá com estabilidade (ter cumprido com êxito o estágio probatório) e possuir no máximo 17 (dezessete) anos e 06 (seis) meses de efetivo serviço;

2.2. Ser Policial Civil do Amapá com estabilidade (ter cumprido com êxito o estágio probatório) e possuir no máximo 17 (dezessete) anos e 06 (seis) meses de efetivo serviço;

2.3. Cumprir as determinações do presente edital;

2.4. Não estar enquadrado em qualquer das seguintes restrições:

2.4.1. Preso (a) preventivamente ou em flagrante delito, enquanto a prisão não for revogada;

2.4.2. Condenado (a) à pena privativa de liberdade, durante o período de realização do curso;

2.4.3. Condenado (a) à pena de suspensão do cargo ou função, prevista no Código Penal ou Código Penal Militar, durante o período de realização do curso;

3. DAS VAGAS:

3.1. As vagas estão distribuídas conforme o quadro a seguir:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA O III COA/2025

DESTINAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS	
	Masculino 10 (dez)	Feminino 06 (seis)

Polícia Militar do Amapá	08 (oito)	02 (duas)
Corpo de Bombeiros Militar do Amapá	08 (oito)	02 (duas)
Polícia Civil do Amapá	08 (oito)	02 (duas)
COPAER e CIOP / SEJUSP	05 (cinco)	01 (uma)
TOTAL DE VAGAS	36 (trinta e seis)	

3.2. O candidato concorrerá dentro das vagas previstas para a instituição da qual comprovou fazer parte durante o processo de inscrição;

3.3. Caso não seja atingido o número de vagas por instituição previstas na tabela acima, as vagas remanescentes serão redistribuídas seguindo os critérios na seguinte ordem:

3.3.1. Os candidatos oriundos da Polícia Militar do Amapá, Polícia Civil do Amapá e Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com maior pontuação e não classificados dentro das vagas previstas para a instituição da qual faz parte, ocuparão as vagas remanescentes dessas três instituições supracitadas, independente do gênero, priorizando a simetria;

3.3.2. Caso não seja possível a distribuição das vagas remanescentes de modo igualitário entre as instituições descritas no item 3.3.1., será utilizada a pontuação final, de acordo com os itens 10.3 e 10.4, como critério de escolha.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

4.1. **Período:** de 21 à 27 de fevereiro de 2025;

4.2. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição (ANEXO I), contendo sua assinatura e a assinatura do comandante/chefe da respectiva unidade, encaminhando-a via PRODOC ao GABINETE SEJUSP ou e-mail basegta@gmail.com, juntamente com as cópias dos certificados dos cursos operacionais conforme item 7;

4.3. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as inspeções, os testes e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer fraude nas declarações ou quaisquer irregularidades na prova ou nos documentos apresentados.

4.4. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste edital;

4.5. Após análise documental dos candidatos será feita a homologação da inscrição que permitirá aos selecionados prosseguirem no processo de seleção do III COA.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

Descrição	Data	Local	Caráter
Inscrição	21 a 27 de fevereiro de 2025	Instituição de Origem	Eliminatório
Inspeção Médica de Saúde Nível I	10 a 12 de março de 2025	Centro de Saúde do CBM-AP	Eliminatório
Resultado preliminar	13 de março de 2025	Diário Oficial	Eliminatório
Período para recurso	14 de março de 2025	E-mail COPAER basegta@gmail.com	-
Resultado definitivo	15 de março	Diário Oficial	Eliminatório
Teste de Aptidão Física - TAF	17 e 18 de março de 2025	A definir pela COPAER / SEJUSP	Eliminatório e Classificatório

Resultado preliminar	19 de março de 2025	Diário Oficial	Eliminatório e Classificatório
Período para recurso	20 de março de 2025	E-mail COPAER basegta@gmail.com	-
Resultado definitivo	21 de março	Diário Oficial	Eliminatório e Classificatório
Inspeção Médica de Saúde Nível 2	24 a 26 de março de 2025	Centro de Saúde do CBM-AP	Eliminatório
Resultado preliminar	27 de março de 2025	Diário Oficial	Eliminatório
Período para recurso	28 de março de 2025	E-mail COPAER basegta@gmail.com	-
Resultado definitivo	29 de março	Diário Oficial	Eliminatório
Teste de Habilidades Específicas - THE	31 março e 01 de abril de 2025	A definir pela COPAER / SEJUSP	Eliminatório
Resultado preliminar	01 de abril de 2025	Diário Oficial	Eliminatório
Período para recurso	02 de abril de 2025	E-mail COPAER basegta@gmail.com	-
Resultado definitivo	03 de abril de 2025	Diário Oficial	Eliminatório
Semana Administrativa	04 a 10 de abril de 2025	COPAER/SEJUSP	Instrutivo
Início do curso	11 de abril de 2025	COPAER/SEJUSP	Eliminatório e Classificatório

5.1. As modalidades dos testes de aptidão física - TAF seguirão a seguinte ordem:

1º dia	2º dia
Flexão de barra	Flexão de braço
Corrida de 10 km	Natação 100 m
	Natação 12 minutos

5.1.1. Os locais e horários serão determinados pela COPAER/GTA.

5.2. Os testes de habilidades específicas - THE serão os seguintes:

1º dia	2º dia
Salto de plataforma	Prática de tiro
Mergulho vertical em apnéia	Subida na corda
Flutuação	Corrida rústica

5.2.1 Os locais e horários serão determinados pela COPAER/GTA.

6. DA INSPEÇÃO MÉDICA DE SAÚDE:

6.1. A Inspeção Médica de Saúde dos candidatos será realizada pela junta médica do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, devidamente publicada em documentos próprios, sendo dividida em 2 (duas) etapas distintas:

6.1.1. O candidato será submetido a inspeção médica com exames de nível I (vide anexo II) para habilitar-se, exclusivamente, a realizar o TAF.

6.1.2. O candidato será submetido a inspeção médica com exames de nível II após aprovação no TAF (vide anexo II) para habilitar-se a realizar do THE.

6.2. A Inspeção Médica de Saúde tem caráter eliminatório;

6.3. O resultado da Inspeção Médica de Saúde será expresso com a indicação "APTO ou INAPTO";

6.4. Os candidatos deverão apresentar os exames, conforme o Anexo II deste Edital, no dia, local e horário determinados para a Inspeção Médica de Saúde.

6.5. O candidato que não apresentar os exames e ou avaliações especializadas exigidas na data e local determinado será considerado inapto, ficando inabilitado para o curso sendo automaticamente excluído do certame.

7. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR:

7.1. Avaliação Curricular tem caráter classificatório pontuando de acordo com a formação profissional do candidato com base na realização de cursos operacionais de interesse do Grupamento Aéreo, sendo as seguintes categorias:

7.1.1 Cursos de habilitação para integrar o Batalhão de Operações Especiais da Polícia Militar do Estado do Amapá;

7.1.2 Cursos de habilitação para integrar o Batalhão da Força Tática da Polícia Militar do Estado do Amapá;

7.1.3 Cursos de habilitação para integrar o Centro de Operações e Recursos Especiais da Polícia Civil do Estado do Amapá;

7.1.4 Cursos de especialização que equivalham ao curso de salvamento aquático, curso de mergulho autônomo, curso de salvamento terrestre, curso de salvamento em altura ou curso de busca e resgate.

7.2 Cada certificado apresentado equivalerá a 0,25 ponto na classificação final, sendo aceito um único certificado por categoria.

7.3 O candidato deverá apresentar a cópia do certificado de conclusão dos cursos operacionais para validação da pontuação, serão aceitos somente os cursos que possuam carga horária mínima de 250 horas/aula.

7.4 Serão considerados apenas os cursos comprovadamente concluídos e devidamente registrados em certificados emitidos por instituições reconhecidas no âmbito da segurança pública, forças armadas, ou entidades afins.

8. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:

8.1. O TAF será aplicado para todos os candidatos (as), considerados (as) aptos (as) na Inspeção Médica de Saúde Nível I e será realizado por comissão mista tendo como presidente um integrante da COPAER com a finalidade de verificar a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente as exigências do Curso de Operações Aéreas/COPAER/SEJUSP;

8.2. Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez, etc.), bem como, qualquer outra condição que impossibilite o candidato (a) de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não deverão ser levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado deverá ser concedido pela comissão examinadora;

8.3. O TAF constará dos seguintes exercícios:

8.3.1. Testes de força para membros superiores e cintura escapular:

a) flexão e extensão de cotovelos na barra fixa;

b) flexão e extensão de cotovelos com apoio de frente

sobre o solo (flexão de braço).

7.3.4. Teste de deslocamento no meio líquido: natação 100 metros e natação 12 minutos.

7.3.5. Teste de resistência aeróbia: corrida de 10 quilômetros.

8.4. O TAF será realizado em dois dias consecutivos, obedecendo à sequência prevista no item 5.1 deste edital, bem como os protocolos de execução dos testes, previstos no ANEXO III, devendo serem aplicados de forma subsequente e com intervalo mínimo de 10 (dez) minutos entre um teste e outro.

8.5. Os testes previstos têm caráter eliminatório e classificatório. O candidato (a) terá 1 (uma) tentativa em cada teste, para alcançar os índices previstos nas tabelas "A" ou "B" do Anexo III deste edital.

8.6. É requisito para aprovação no TAF a obtenção de pontuação mínima em cada teste.

8.6.1. O candidato (a) que não obtiver pontuação em qualquer um dos testes será automaticamente eliminado e não poderá prosseguir na realização dos demais testes sendo, conseqüentemente, excluído do certame.

8.7. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a comissão examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato (a), não podendo interferir no andamento do concurso.

8.8. Em razão de condições climáticas, a critério da comissão examinadora, o TAF poderá ser cancelado ou interrompido, acarretando adiamento para nova data, estipulada e divulgada, onde os candidatos (as) realizarão todos os testes novamente, desprezando-se os resultados já obtidos.

8.9. O TAF terá caráter classificatório, por ordem decrescente de pontos obtidos.

8.10. Em hipótese alguma será aceito Atestado Médico que ampare o candidato a prestar novo TAF.

8.11. O TAF será aplicado por comissão com pelo menos um membro registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

9. DO TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS:

9.1. Os testes de habilidades específicas serão aplicados por comissão específica, tendo como presidente um integrante da COPAER, somente aos candidatos considerados APTOS na Inspeção Médica de Saúde Nível II - IMS-II e classificados no Teste de Aptidão Física - TAF, por ordem decrescente de pontuação, constantes na homologação do resultado.

9.1.2. Não serão convocados a realizar o Teste de Habilidades Específicas os candidatos aprovados no TAF que não forem considerados APTOS na Inspeção Médica de Saúde Nível II;

9.2. Os testes de habilidades específicas possuem caráter eliminatório. O candidato (a) terá uma única chance para executar cada teste, exceto nos testes de mergulho livre e subida no cabo vertical podendo, exclusivamente nesses dois testes, realizar até 02 (duas) tentativas para alcançar o índice mínimo previsto e ser considerado APTO (A) ou INAPTO (A);

9.3. O candidato (a) que for considerado (a) INAPTO (A) em um dos testes, será automaticamente eliminado do concurso, e não poderá prosseguir na realização dos

demais testes.

9.4. A critério da comissão examinadora, a aplicação dos testes poderá ser cancelada ou interrompida, acarretando adiamento para nova data estipulada e divulgada.

9.5. Em hipótese alguma será aceito Atestado Médico que ampare o candidato a prestar novo teste.

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO FINAL:

10.1. A nota de cada candidato (a), no TAF, será obtida pela soma das pontuações alcançadas, conforme a seguinte fórmula específica:

$$\text{NEF} = \text{A} + \text{B} + \text{C} + \text{D} + \text{E}$$

Onde:

NEF = Nota do Exame Físico;

A = Nota na flexão na barra fixa;

B = Nota na corrida 10 quilômetros;

C = Nota na flexão de braços no solo;

D = Nota na natação 100m;

E = Nota na natação de 12 min;

10.2. A nota da avaliação curricular será obtida de acordo com os critérios estabelecidos pelo tópico 7.

10.3. A nota para classificação final seguirá a seguinte fórmula específica:

$$\text{Nota Classificação Final} = \text{Nota do exame físico} + \text{Nota da avaliação curricular}$$

10.4. Em caso de empate na pontuação final, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:

10.4.1 Maior nota na avaliação curricular;

10.4.2 Maior tempo de serviço na instituição de origem;

10.4.3 Menor idade considerando dia, mês e ano.

11. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO:

11.1. Será eliminado durante o processo seletivo o candidato que:

11.1.1. Chegar atrasado para a realização das provas, ainda que por motivo de força maior;

11.1.2. Deixar de cumprir determinação oriunda da comissão organizadora do concurso;

11.1.3. Cometer atos contrários à disciplina militar ou agir de maneira desrespeitosa durante a realização das provas;

11.1.4. Utilizar meios ilícitos para a realização de quaisquer uma das provas;

11.1.5. Deixar de cumprir as observações inerentes aos testes, como: procedimentos de execução, tempo, uniforme, uso de equipamentos, índices mínimos para aprovação, etc;

11.1.6. Deixar de realizar qualquer uma das etapas do concurso de seleção, em data e local previsto neste edital.

12. DO RECURSO:

12.1. Admitir-se-á recurso pelo candidato, uma única vez contra:

a) O resultado da Inspeção Médica de Saúde Nível I - IMS-I;

b) O resultado do Teste de Aptidão Física - TAF;

c) O resultado da Inspeção Médica de Saúde Nível II - IMS-II;

d) O resultado do Teste de Habilidades Específicas - THE;

e) Erro na classificação.

12.2. O recurso deverá ser enviado ao e-mail basegta@gmail.com para análise;

12.2.1. O prazo máximo para interposição de recurso é de 01 (um) dia após a apresentação do resultado pela comissão do concurso. Para isso o candidato deverá apresentá-lo de forma fundamentada e explícita, apontando sucintamente as razões do recurso;

12.2.2. O prazo para análise do recurso pela comissão será de 01 (um) dia.

13. DA MATRÍCULA:

13.1. Somente os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso de seleção, e classificados dentro dos números de vagas previstas neste edital para cada instituição, serão matriculados no CURSO DE OPERAÇÕES AÉREAS 2025 - III COA;

14. DATAS REFERENTES AO CURSO:

14. 1. Instruções administrativas aos alunos: 04 a 10 de abril de 2025.

14. 2. Data de apresentação do enxoval: 11 de abril de 2025.

14. 3. Aula inaugural: 11 de abril de 2025.

14. 4. Término do curso: 06 de junho de 2025.

14. 5. Formatura do término do curso: 06 de junho de 2025.

15. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

15.1. Os candidatos poderão obter informações referentes ao processo seletivo na COPAER/GTA;

15.2. A inscrição do candidato implicará em plena aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital e em publicações em documentos próprios de cada instituição;

15.3. O não atendimento aos requisitos básicos exigidos, ou a inobservância de quaisquer normas e determinações referentes ao processo seletivo implicará, em caráter irrecorrível, na exclusão sumária do candidato, independentemente dos resultados obtidos nas etapas de seleção;

15.4. A comissão de aplicação do TAF explicará e demonstrará, aos candidatos, a execução correta de cada modalidade;

15.5. A comissão de aplicação do THE explicará e demonstrará, aos candidatos, a execução correta de cada teste;

15.6. Caberá à COPAER/GTA a resolução dos casos omissos no presente edital e os que porventura ocorram durante o processo seletivo;

15.7. É imprescindível a presença de uma ambulância com médico e enfermeiros para acompanharem o TAF e o THE. Somente poderão ser iniciados o TAF e o THE com a presença da ambulância com equipamentos e pessoal qualificado;

Heráldica do Falcão



16.4. Fará jus a faca “Garra do Falcão” os alunos que concluírem com êxito o respectivo curso;

16. HONRARIAS

16.1. Fará jus ao brevê do Curso de Operações Aéreas o aluno que concluir com êxito o respectivo curso;

16.5. Fará jus ao brevê de gorro do Curso de Operações Aéreas o aluno que concluir com êxito o respectivo curso;



16.2. Fará jus ao Distintivo da Ordem do Falcão, com numeração respeitando a sequência preexistente na COPAER, o aluno que concluir com êxito o respectivo curso;



16.3. Fará jus ao Barrete do Curso de Operações Aéreas o aluno que concluir com êxito o respectivo curso;



17. ANEXOS

- 17.1 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:
- Anexo “I” - FICHA DE INSCRIÇÃO;
- Anexo “II” - EXAMES MÉDICOS DE SAÚDE;
- Anexo “III” - DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF;
- Anexo “IV” - DO TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS;
- Anexo “V” - ENXOVAL DO ALUNO.

DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, em exercício

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome: _____
 Filiação: _____

 Endereço: _____
 Telefone: _____ RG _____
 funcional: _____
 Instituição: _____
 Unid. Origem: _____ Idade: _____ Data de Nasc.: _____ Tempo de serviço: _____
 Alergias: _____
 Plano de Saúde: _____
 _____ Tipo Sanguíneo: _____
 Em caso de emergência avisar:
 Nome: _____
 Telefone: _____
 Parentesco: _____
 Nome: _____
 Telefone: _____
 Parentesco: _____

Cursos operacionais com certificado em anexo: 1.____

2._____

3._____

4._____

DECLARO que sou voluntário(a) e estou ciente a respeito da complexidade e riscos relativos à operacionalização do CURSO DE OPERAÇÕES AÉREAS 2025 - III COA, bem como das condições, dos Direitos e Deveres a que estarei submetido (a) na condição de aluno (a) e me comprometo cumprir com dedicação integral as atividades e obrigações inerentes ao desempenho acadêmico satisfatório, consoante com as normas estabelecidas pela Coordenação de Operações Aéreas - CopAer/GTA do Estado do Amapá. Assumo a responsabilidade pelos documentos em anexo e reconheço que a inobservância dos requisitos mencionados ou a prática de qualquer fraude implicará no meu desligamento do curso.

Macapá-AP, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Comandante/Chefe da Unidade

ANEXO II EXAMES MÉDICOS NÍVEL I - PRÉ TAF

Hemograma completo; Glicemia de jejum; Uréia; Creatinina; TGO; TGP; Coagulograma I; EAS; PPF; VDRL; TSH; T4; Ácido úrico; Colesterol total e frações; Triglicerídeos; HIV 1 e 2; PSA (gênero masculino a partir de 40 anos de idade); Preventivo do Câncer do Colo Uterino - PCCU (gênero feminino); Beta HCG (gênero feminino); Toxicológico (cannabis sativa - maconha e metabólicos do delta-9-THC, cocaína, anfetamínicos e metabólicos); Gama GT; RX de tórax AP e Perfil (com laudo); ECG com laudo (até 30 anos); Teste Ergométrico (acima 30 anos).

EXAMES MÉDICOS NÍVEL II - PRÉ THE

Audiometria com laudo para atividades de mergulho livre; Eletroencefalograma com laudo; Radiografia panorâmica odontológica com laudo; Exame odontológico com laudo do odontólogo do CBMAP.

ANEXO III TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

ÍNDICES E PROTOCOLO DE APLICAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

1. Prova de NATAÇÃO 12min: O teste será realizado em piscina olímpica, de menor tamanho ou ainda em curso d'água. A prova consiste em travessia ininterrupta no tempo de 12 minutos, devendo o candidato nadar a máxima distância possível, em estilo livre, sem qualquer

tipo de apoio ou auxílio (borda, flutuadores e/ou chão).
Uniforme: Para início da prova os candidatos devem apresentar-se vestidos de sunga, para os candidatos do sexo masculino e maiô para o sexo feminino. O uso de óculos ou touca de natação poderá ser utilizado a cargo do candidato.

Critérios de Aprovação ou Reprovação: O candidato será aprovado ao executar corretamente o protocolo de aplicação e alcançar índice a partir de 1 (ponto) com base nas tabelas A e B do presente anexo.

2. Prova de NATAÇÃO 100m: O teste será realizado em piscina olímpica, em piscina de menor tamanho, ou ainda em curso d'água. A prova consiste em travessia ininterrupta na distância de 100 (cem) metros em estilo livre, sem qualquer tipo de apoio ou auxílio (borda, flutuadores e/ou chão).

Uniforme: Para início da prova os candidatos devem apresentar-se vestidos de sunga, para os candidatos do sexo masculino e maiô para o sexo feminino. O uso de óculos ou touca de natação poderá ser utilizado a cargo do candidato.

Critérios de Aprovação ou Reprovação: O candidato será aprovado ao executar corretamente o protocolo de aplicação e alcançar índice a partir de 1 (ponto) com base nas tabelas A e B do presente anexo.

3. Prova de FLEXÃO NA BARRA: O candidato deve realizar flexões na barra fixa com pegada pronada, devendo haver flexão e extensão total dos cotovelos e passagem da linha do queixo na altura da barra.

Uniforme: Para início da prova os candidatos devem apresentar-se vestidos do uniforme de educação física (calção, camiseta e tênis) para os candidatos do sexo masculino e do sexo feminino.

Critérios de Aprovação ou Reprovação: O candidato será aprovado ao executar corretamente o protocolo de aplicação e alcançar índice a partir de 1 (ponto) com base nas tabelas A e B do presente anexo.

Obs: Esta prova admite até 02 (duas) tentativas;

4. Prova de FLEXÃO DE BRAÇO: O candidato deverá efetuar em posição de decúbito ventral com extensão total dos cotovelos e sem deixar o corpo tocar o solo, em um tempo de 60s (sessenta segundos), podendo ser realizada com os joelhos no chão para candidatos do sexo feminino. Uniforme: Para início da prova os candidatos devem apresentar-se vestidos do uniforme de educação física (calção, camiseta e tênis) para os candidatos do sexo masculino e do sexo feminino.

Critérios de Aprovação ou Reprovação: O candidato será aprovado ao executar corretamente o protocolo de aplicação e alcançar índice a partir de 1 (ponto) com base nas tabelas A e B do presente anexo.

5. Prova de CORRIDA 10.000m: O teste será realizado em pista de atletismo, ou em percurso com a mesma distância.

Uniforme: Para início da prova os candidatos devem apresentar-se vestidos do uniforme de educação física (calção, camiseta e tênis) para os candidatos do sexo masculino e do sexo feminino.

Critérios de Aprovação ou Reprovação: O candidato será aprovado ao executar corretamente o protocolo de aplicação e alcançar índice a partir de 1 (ponto) com base nas tabelas A e B do presente anexo.

TABELA A - ÍNDICES PARA O SEXO MASCULINO

Natação 12 min	Natação 100 m	Corrida 10 km	Barra Fixa (Pronação)	Flexão de braços	Pontuação por exercício
400	01'45" - 01'50"	59' - 59'59"	10	36	1,0
-	-	58' - 58'59"	-	37	1,5
425	01'42" - 01'44"	57' - 57'59"	11	38	2,0
-	-	56' - 56'59"	-	39	2,5
450	01'39" - 01'41"	55' - 55'59"	12	40	3,0
-	-	54' - 54'59"	-	41	3,5
475	01'36" - 01'38"	53' - 53'59"	13	42	4,0
-	-	52' - 52'59"	-	43	4,5
500	01'33" - 01'35"	51' - 51'59"	14	44	5,0
-	-	50' - 50'59"	-	45	5,5
525	01'30" - 01'32"	49' - 49'59"	15	46	6,0
-	-	48' - 48'59"	-	47	6,5
550	01'27" - 01'29"	47' - 47'59"	16	48	7,0
-	-	46' - 46'59"	-	49	7,5
575	01'24" - 01'26"	45' - 45'49"	17	50	8,0
-	-	44' - 44'59"	-	51	8,5
600	01'21" - 01'23"	43' - 43'59"	18	52	9,0
-	-	42' - 42'59"	-	53	9,5
625	até 01'20"	41' - 41'59"	19	54	10,0

TABELA B - ÍNDICES PARA O SEXO FEMININO

Natação 12 min	Natação 100 m	Corrida 10 km	Barra Fixa (Pronação)	Flexão de braços	Pontuação por exercício
375	02'03" - 02'06"	63' - 63'59"	1	36	1,0
-	-	62' - 62'59"	-	37	1,5
400	01'59" - 02'02"	61' - 61'59"	2	38	2,0
-	-	60' - 60'59"	-	39	2,5
425	01'55" - 01'58"	59' - 59'59"	3	40	3,0
-	-	58' - 58'59"	-	41	3,5
450	01'51" - 01'54"	57' - 57'59"	4	42	4,0
-	-	56' - 56'59"	-	43	4,5
475	01'47" - 01'50"	55' - 55'59"	5	44	5,0
-	-	54' - 54'59"	-	45	5,5
500	01'43" - 01'46"	53' - 53'59"	6	46	6,0

-	-	52' - 52'59"	-	47	6,5
525	01'39" - 01'42"	51' - 51'59"	7	48	7,0
-	-	50' - 50'59"	-	49	7,5
550	01'35" - 01'38"	49' - 49'59"	8	50	8,0
-	-	48' - 48'59"	-	51	8,5
575	01'31" - 01'34"	47' - 47'59"	9	52	9,0
-	-	46' - 46'59"	-	53	9,5
600	até 01'30"	45' - 45'59"	10	54	10,0

ANEXO IV TESTES DE HABILIDADES ESPECÍFICAS.

ÍNDICES E PROTOCOLOS DE APLICAÇÃO DOS TESTES DE HABILIDADES ESPECÍFICAS

1. Mergulho Vertical em Apneia

Execução: para ser aprovado o candidato (a) deverá, partindo da flutuação, realizar um percurso de 6 (seis) metros de mergulho vertical em apneia, com objetivo de buscar um objeto portátil no fundo da piscina. A prova será realizada de sunga (masculino) e maiô (feminino) não sendo permitido o uso de nadadeiras, palmares ou similares, a utilização da máscara de mergulho e snorkel é facultativa. Serão concedidas duas tentativas.

Será considerado apto o candidato que mergulhar até a profundidade estabelecida, emergir e apresentar o objeto. O candidato não poderá soltar o objeto antes de emergir ou antes da autorização do fiscal de prova.

2. Flutuação Vertical:

Execução: para ser aprovado o candidato (a) deverá flutuar, trajando calça, gandola, camisa e coturno, durante 30 (trinta) minutos, sem qualquer tipo de apoio ou auxílio (borda, flutuadores, separadores de raia ou o fundo da piscina), deverá permanecer imerso, com o eixo longitudinal do tronco perpendicular à linha da água, mantendo somente a cabeça emersa, podendo movimentar os membros superiores e inferiores, não sendo permitida a execução de apneia submersa, nem submergir a cabeça ou face.

3. Subida no cabo vertical:

Execução: para ser aprovado o candidato (a) deverá içar seu corpo ao longo de uma corda lisa de pelo menos 2 (duas) polegadas, que estará suspensa verticalmente, com a extremidade inferior livre, de tal modo que, tão logo o candidato (a) inicie a subida, partindo da posição em pé e sem saltar, perca contato com o solo. Os homens farão uso apenas dos membros superiores na subida, sendo que o contato dos membros inferiores com a corda, com o intuito de descansar ou melhorar a marca, acarretará o encerramento da subida, naquela altura, onde houver o contato dos membros inferiores com a corda. Às mulheres será facultada, além da utilização dos membros superiores, a utilização dos membros inferiores. A corda terá a marcação de 6 (seis) metros. A comissão

organizadora deverá estruturar sistema de segurança que permita a um monitor, em terra, sustentar o corpo do avaliado no ar, caso este apresente algum problema que o impeça de fazê-lo sozinho, impedindo assim quedas acidentais. O candidato que não alcançar a marca dos 06 (seis) metros será considerado reprovado.

4. Corrida Rústica:

Execução: para ser aprovado o candidato (a) deverá percorrer uma distância de 5 (cinco) km em no máximo 40 (quarenta) minutos com calça, camisa e coturno. Caso o candidato não consiga realizar o percurso no tempo determinado será considerado reprovado.

5. Salto de plataforma:

Execução: para ser aprovado o candidato (a), após receber 02 (dois) toques nas costas, deverá saltar de plataforma de 05 (cinco) metros em meio líquido, no tempo máximo de 5 (cinco) segundos após autorizado pelo avaliador. O candidato que não saltar no tempo determinado ou precisar de ajuda para flutuar após atingir o meio líquido será considerado reprovado.

6. Prática de tiro:

Execução: Candidato partindo da posição em pé, com pistola de calibre .40 S&W ou 9mm partindo do coldre, realizará 05 disparos em alvo tipo silhueta padrão SAT/ANP/DPF, posicionado a 07 metros. Em ato contínuo realizará recarga do armamento e efetuará, da mesma posição, 05 disparos em alvo do mesmo tipo posicionado a 10 metros. O tempo disponível será de 37 segundos para realizar os 10 disparos supracitados. O candidato deverá pontuar 74% (37 pontos) da pontuação máxima para aprovação.

Será penalizado com 05 pontos negativos para cada tiro realizado fora do tempo estipulado. Será penalizado, com 05 pontos negativos e mais a perda do disparo de maior pontuação, caso o candidato realize mais de 05 disparos em um dos alvos.

O candidato deverá inspecionar armamento e munições antes do início da prova, a solução de panes no funcionamento do armamento ou munição a partir do início da prova ficará a cargo do candidato não interferindo do tempo da prova.

Critérios de Reprovação:

1. Serão considerados INAPTOS os candidatos que porventura não cumpram com a forma estabelecida acima ou atentem contra sua própria segurança ou segurança dos presentes;
2. Será desclassificado o candidato que realizar mais de 10 disparos na referida prova.

ANEXO V

ENXOVAL PARA O III COA

Equipamentos Táticos:

* Mochila preta de 40 a 50 litros com costura reforçada.

- * Material para impermeabilização (sacos plásticos, sacos estanques e similares)
- * 04 numéricas com fundo preto, possuindo borda e números bancos;
- * Lanterna Tática com acionamento traseiro;
- * Pilhas sobressalentes para a lanterna;
- * Canivete multiuso;
- * 05 metros de cordelete de espessura de 7 mm;
- * Cantil e porta cantil preto com caneca;
- * 02 Sungas Preta (sem detalhes); 02 Maiôs Preto (sem detalhes);
- * Óculos com lente transparente para proteção;
- * 02 Protetores auriculares;
- * Bloco de Anotações com caneta;
- * 04 Sealumes (verde ou azul);
- * Protetor Bucal para defesa pessoal;
- * 02 mantas térmicas;
- * Cabo solteiro (corda) com 6,0 m (seis metros) de 12mm na cor preta (obrigatoriamente esta corda deve possuir certificação, bem como sua resistência mínima deve ser de 24 KN);
- * Coldre de perna para pistola (cor preta) com retenção física;
- * Fiel para pistola;
- * Capa de colete tático com porta carregador duplo para pistola c/retenção (cor preta);
- * 02 calças táticas (cor preta);
- * 02 gandolas (cor preta);
- * Cinto tático ou cinto de guarnição / modular (todas as opções devem ser na cor preta);
- * 02 chapéus boonie hat pretos com velcro na frente e atrás;
- * 02 coturnos pretos sem zíper; preferencialmente que não retenha água;
- * 02 pares de meias pretas (cano médio ou longo);
- * Tênis apropriado para corrida (cor escura);
- * 02 calções para atividade física;
- * 02 camisas pretas com numerica;
- * Nadadeira preta;
- * Máscara de mergulho preta;
- * Snorkel preto;
- * 01 par de luvas de couro/vaqueta;
- * 01 canivete;
- * 01 facão c/bainha (tamanho 12 polegadas);
- * Lona preta 3x3m (resistente);
- * 01 fita isolante preta;
- * 15 metros de cordel 02 mm (preto ou verde);
- * 01 Bússola;
- * 01 Kit Coturno (lata de graxa, 01 escova para limpeza);
- * 01 Kit Costura (01 agulha, 01 carretel linha preta, 03 botões gandola preta, alfinete);
- * 01 Kit 1º socorros (curativo, hipoglós, esparadrapo, gase, atadura, pinça);
- * Kit para limpeza de armamento;
- * Kit de higiene pessoal (sabonete, creme dental, escova de dente, barbeador);
- * Kit de sobrevivência (02 anzóis pequenos, 02 anzóis médios, 02 anzóis grandes, 01 rolo de linha de pesca, 05 chumbadas, 02 encastoador, 01 isqueiro, 01 pederneira, álcool em gel, 01 rolo de linha para pedreiro lisa de 100m, apito, vela, pedra de amolar);

MULHERES: As mulheres farão treinamento na água

utilizando maiô com short (vedada a atividade somente com maiô), ou camiseta de lycra com short.

Protocolo 91259

EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO Nº 002/2024-AIFA/SEJUSP

RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE INSTRUTORES PARA O CURSO DE OPERAÇÕES AÉREAS 2025 - III COA

O **COORDENADOR DA ACADEMIA INTEGRADA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6531, de 18 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 7.962, de 18 de julho de 2023; tendo em vista o Edital Simplificado de Seleção nº 001/2025-AIFA/SEJUSP que trata do Processo Seletivo Simplificado para Instrutores e Monitores do Curso de Operações Aéreas (COA) 2025;

RESOLVE:

I - Tornar público no anexo único deste Edital, o resultado preliminar da seleção de instrutores para o Curso de Operações Aéreas (COA) 2025.

Macapá/AP, 21 de fevereiro de 2025.

ALAN PATRICK COIMBRA MELO - CAP QOCBM

Coordenador da Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento

RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE INSTRUTORES PARA O CURSO DE OPERAÇÕES AÉREAS (COA) 2025

ANEXO ÚNICO

DISCIPLINAS	INSTRUTOR	MONITORES
Ética, Cidadania e Direitos Humanos	Carlos Augusto de Sousa Rodrigues Carneiro	-
Educação Física	Bruno Barbosa dos Santos	Gerllyson Oliveira Silva
Legislação e Regulação Aplicada e Comunicação Aeronáutica	Jean da Silva e Silva	-
Segurança de Voo	Jean da Silva e Silva	-
Características Gerais das Aeronaves e do Caminhão de Abastecimento de Combustível (CTA)	Marcel Edmundo Rodrigues de Araújo	-
Conhecimento Técnico	Kleicy Luis de Melo Pantoja	-
Teoria de Voo e Meteorologia	Itamir Andrade dos Santos	-
Transporte, Apoio e Suprimento Aéreo (TASA)	Johon Michel Sanches França	-
Operações Básicas e Doutrinas das Operações Aéreas	Jean da Silva e Silva	Jackson da Silva Ramos Jeam Michel Picanço de Figueiredo

Técnicas Verticais	Anderson Luis da Silva Coutinho	Gerllyson Oliveira Silva José Amauri da Silva Fernandes Regina Freitas Tavares
Salvamento Aquático e Noções de Mergulho Livre	Rodrigo Santos de Almeida	Jackson da Silva Ramos Paulo Roberto Carvalho dos Santos Wendell Barbosa Soares
Noções de Salvamento Veicular	Gerllyson Oliveira Silva	Anderson Luis da Silva Coutinho
Resgate e Salvamento Avançado	José Amauri da Silva Fernandes	Anderson Luis da Silva Coutinho Edson Lima do Couto Manoel Silva dos Santos
Armamento, Munição, Tiro e Noções de Balística	Wendell Barbosa Soares	Elias Rodrigues de Moura Fabrício Costa Nascimento Rosenil Silva Aires
Combate em Defesa Pessoal	Daniel Pererira Castelo Junior	Jackson da Silva Ramos
Combate em Recinto Confinado - CQB	Rosenil Silva Aires	Daniel Pererira Castelo Junior Fabrício Costa Nascimento João Victor de Jesus Silva
Instrução Tática Individual - ITI	Daniel Pererira Castelo Junior	Amós Almeida da Silva Wendell Barbosa Soares
Uso Diferenciado da Força e Instrumento de Menor Potencial Ofensivo	Bruno Barbosa dos Santos	Amós Almeida da Silva
Marcha de Aplicação Operacional	Daniel Pererira Castelo Junior	Fabrício Costa Nascimento Gerllyson Oliveira Silva
Noções de Explosivos	Elias Rodrigues de Moura	Iago Vasconcelos Abrantes Cilião Laurent Kauhê de Souza Correa
Radio Patrulhamento e Técnicas de Abordagem	Rosenil Silva Aires	Johon Michel Sanches França Manoel Silva dos Santos
Apoio às Operações de Choque	Bruno Barbosa dos Santos	Amós Almeida da Silva Jackson da Silva Ramos
Conduta de Patrulha Urbana e Rural	Elias Rodrigues de Moura	Amós Almeida da Silva José Amauri da Silva Fernandes
Atendimento Pré-Hospitalar e APH Tático	Manoel Silva dos Santos	Regina Freitas Tavares Rogério Umbelino da Silva
Tiro Embarcado	Wendell Barbosa Soares	Daniel Pererira Castelo Junior Elias Rodrigues de Moura Jackson da Silva Ramos
Carga Externa de Aeronave	Dirley José Rodrigues da Silva	Johon Michel Sanches França Kleicy Luis de Melo Pantoja

Zona de Pouso de Helicóptero	Jackson da Silva Ramos	Jeam Michel Picanço de Figueiredo Johon Michel Sanches França
Sobrevivência	Carlos Augusto de Sousa Rodrigues Carneiro	Amós Almeida da Silva Daniel Pererira Castelo Junior Elias Rodrigues de Moura Silvio Oliveira Nunes
Navegação Aérea e Terrestre	Alan Alves de Freitas	Amós Almeida da Silva Jeam Michel Picanço de Figueiredo
Tópicos Especiais	Rogério Umbelino da Silva	-
Simulados de Operações Aéreas	Jackson da Silva Ramos	Jean da Silva e Silva Kleicy Luis de Melo Pantoja Manoel Silva dos Santos

Macapá/AP, 21 de fevereiro de 2025.
ALAN PATRICK COIMBRA MELO - CAP QOCBM
Coordenador da Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento

Protocolo 91274

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº. 010/2025 - SETE

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2845.0019/2025 CA - SETE;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor Junielson Pessoa Pereira, Coordenador Geral do Projeto “Coordenadoria de Artesanato”, Código CDS-3, Matrícula nº 11857560, Motorista Credenciado, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá - AP, até ao município de Laranjal do Jari - AP, no período de 27 de fevereiro a 05 de março de 2025, com o objetivo de realizar cadastro e atualização cadastral de artesãos do município no Sicab - Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro e participar do CARNAJARI 2025 acompanhando os artesãos da Associação Amicro Beira Rio.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 21 de fevereiro de 2025.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE
Decreto nº 0030/2023-GEA

Protocolo 91257

PORTARIA Nº. 011/2025 - SETE

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2190.0015/2025 ATSG - SETE;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores Jefferson Almeida Pimentel, Gerente de Intermediação de mão-de-obra do Projeto “Apoio e Gestão do Programa Amapá de Oportunidades”, Código CDS-1, e José Luiz Costa de Azevedo, Motorista Oficial, Código CDI-2, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá - AP, até ao município de Laranjal do Jari - AP, no período de 26 de fevereiro a 05 de março de 2025, com objetivo de apoiar o transporte de barracas cedidas ao município de Laranjal do Jari para a realização do CARNAJARI 2025 e materiais dos artesãos da Associação Amicro Beira Rio.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 21 de fevereiro de 2025.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE
Decreto nº 0030/2023-GEA

Protocolo 91265

Amapá Internacional

PORTARIA Nº 003/2025 - AMAPÁ INTERNACIONAL

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 1.242 de 05 fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Sara Monte Verde Cortes**, matrícula nº 0969739-0-01, como fiscal da ordem de utilização nº 121A134.2024 SECCOMPRAS 13AD cujo objeto é a aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior.

Macapá (AP), 20 de fevereiro de 2025.
FABRÍCIO PENAFORT GONÇALVES
Secretário de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior - interino

Protocolo 91176

Secretaria da Pesca e Aquicultura**PORTARIA N.º 023/2025-GAB/SEPAq/AP**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 6833 de 31 de julho de 2023 e **CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 470101.0077.4245.0014/2025 COORDEXAQ - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - TORNAR SEM EFEITO a **PORTARIA N.º 014/2025-GAB/SEPAq/AP**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - Edição 8.349 - Pág. 65 - de 12 de fevereiro de 2025, em razão do adiamento da viagem da servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá
Decreto N° 6833/2023-GEA

Protocolo 91221

PORTARIA N.º 024/2025-GAB/SEPAq/AP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 6833 de 31 de julho de 2023 e **CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 470101.0077.5817.0020/2025 COORDEXP - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - TORNAR SEM EFEITO a **PORTARIA N.º 018/2025-GAB/SEPAq/AP**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - Edição 8.351 - Pág. 85 - de 14 de fevereiro de 2025, em razão do adiamento da viagem do servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá
Decreto N° 6833/2023-GEA

Protocolo 91222

Secretaria de Estado da Habitação**PORTARIA Nº 07 DE 2025 - SEHAB/GEA/AP**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO**, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Decreto nº 0209/2023/GAB/GEA;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR os servidores relacionados abaixo a dirigir os veículos oficiais da Secretaria De Estado Da Habitação - SEHAB, em atividades vinculadas ao exercício das respectivas atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial ou no interesse do serviço, em horário de expediente e/ou fora dele, conforme autorização da Secretária titular desta SEHAB.

CARLOS ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA - Gerente Intermediário Do Projeto Conviver.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de fevereiro de 2025.

MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 91242

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 090/2025 - SECULT**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1985 de 07 de fevereiro de 2025; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.0333/2025 URDD - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MARINA PEREIRA DE OLIVEIRA** - Gerente Do NTAC/CDC, Código CDS-2, para atuar como fiscal do evento "**CARNAVAL DA ALEGRIA 2025 - CALÇOENE**", nos dias 03 e 04 de março de 2025, na cidade de Calçoene-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 21 de fevereiro de 2025.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 91214

PORTARIA Nº 091/2025 - SECULT

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso

XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1985 de 07 de fevereiro de 2025; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0332.2361.0038/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANA VALÉRIA RAMOS DA COSTA**, Assessora Técnica Nivel I - Apoio Educativo Cultural/MAE/CGM, Código CDS-1, **para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs nº Nº 110, Nº 111, Nº 112 Nº 113 e Nº 114/2025**, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 21 de fevereiro de 2025.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 91215

PORTARIA Nº 092/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1985 de 07 de fevereiro de 2025; e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 0054.0332.2361.0021/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Convênio nº 001/2025, firmado entre a Secretaria de Estado da Cultura/SECULT e a Fundação de Cultura Desporto e Lazer do Município de Santana - SANCULT, que tem por objeto CARNAVAL DE SANTANA - 2025. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto no art. 2º, inciso VIII e IX do Decreto Estadual nº 2678/2021.

Gestor do Convênio: Nome do servidor: RAMON CARDOSO DA ROCHA - Chefe de Unidade de Logística de Transporte.

Fiscal administrativo-financeiro: Nome do servidor: VITOR BRITO DA COSTA - Assistente Administrativo.

Fiscal Técnicos: Nome do servidor: KELISANGELA MELO DA SILVA - Assistente Administrativo.

Art. 2º Na ausência de fiscal durante a execução do convênio as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do Convênio.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 21 de fevereiro de

2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura/SECULT

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025.

Protocolo 91270

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 118/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0332.2361.0048/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP, representado neste ato pelo Sr. **LEONARDO FERREIRA TRINDADE**.

OBJETO: Execução da Ação Cultural Show Musical "ADAIL JÚNIOR E BANDA", na programação do "XLIV BAILE RAINHA DAS RAINHAS DO CARNAVAL AMAPAENSE", a ser realizado no dia 22 de fevereiro de 2025, às 20h00, na sede do Trem Desportivo Clube.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 21 de fevereiro a 22 de março de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 21 de fevereiro de 2025.

Macapá/AP, 21 de fevereiro de 2025.

Protocolo 91241

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio nº 0021/2025, Processo Administrativo nº 0054.0332.2361.0021/2025 - URDD/SECULT, Concedente: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, Conveniente: Fundação de Cultura Desporto e Lazer do Município de Santana - SANCULT - CNPJ nº 33.894.009/0001- 42. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente convênio tem respaldo legal nas disposições da Constituição Federal, art. 37, caput, Constituição do Estado do Amapá, em especial Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, art. 184 da Lei Federal nº 14.133, de 14 de abril de 2021 e, pelo disposto no inciso I, do art. 2º do Decreto Estadual

nº 2.678, de 30 de junho de 2021 e Decreto Federal nº 11.531/2023 - §3º, do art. 11, no que couber, e seus anexos, constantes no Processo Administrativo nº 0054.0332.2361.0021/2025 - URDD/SECULT, Parecer Jurídico nº 52/2025 - GAB/PGE/AP. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de CONVÊNIO o repasse de recursos à CONVENENTE para custear parte das despesas com a realização do projeto denominado "CARNAVAL DE SANTANA - 2025", no período de 01, 02, 03, 04/03/2025 e 08/03/2025, que visa fomentar a economia municipal em todos os setores comerciais, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Convênio. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Empenho nº 2025NE00007, de 20/02/2025. Serão alocados recursos no valor de R\$ 2.030.000,00 (Dois Milhões e Trinta Mil Reais), a serem repassados em uma única parcela, dentro da seguinte descrição: Programa de Trabalho: 13.392. 0059. 2202 - (Promover os Projetos e Produções/Eventos da Cultura Popular/ Tradicionais do Estado do Amapá), Natureza da Despesa: 3.3.40.41 - (Contribuições), Fonte: 500 - (Outros Recursos não Vinculados de Impostos).

CONTRAPARTIDA. A Contrapartida Financeira da CONVENENTE será no valor de R\$ 78.925,00 (Setenta e Oito Mil e Novecentos e Vinte e Cinco Reais). Dotação Orçamentária: Nº 13.392.0010.2139.0000 - (Promoção das Atividades Culturais e Artísticas). Natureza da Despesa: 33.90.39.00 - (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) - Fonte: 001.001 - (Recursos Próprios do Município). Vigência: Este Convênio entra em vigor na data de sua assinatura 21/02/2025 até 30/04/2025, podendo ser alterado mediante termo aditivo. Assinaram a Secretária de Estado da Cultura, a Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli e o Sr. Manoel Djarde Queiroz do Nascimento - Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura - SANCULT.

Macapá/AP, 21 de fevereiro de 2025.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura/SECULT
Decreto Estadual nº 1985/2025-GEA

Protocolo 91264

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**PORTARIA Nº. 52/2025 - GAB/IAPEN**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista ofício nº 330202.0077.5120.0023/2025 UDP - IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores: **Leonardo Cavalcante Melo, Marcio Clay Amanajás Tavares, José Elton de Souza Pereira e Ulysses Jheisson Bruno Pinheiro** da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Distrito de São Joaquim do Pacuí -AP afim de realizar fiscalização de trabalho externo, no dia 18 de fevereiro de 2025, conforme ordem de missão nº 7/2025-Unopes.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 21 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 91223

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**PORTARIA Nº 0106/2025 - DETRAN/AP, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes

Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pelo agente financeiro **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, CNPJ: **90.400.888/0001-42**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0649.2804.0114/2025 - CCRED/DETRAN.

RESOLVE:

Art. 1º RECADASTRAR BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ: 90.400.888/0001-42 com endereço na AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 2041, CONJ 281 BLOCO A COND WTORRE JK, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO-SP, CEP: 04.543-011, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 21/02/2025 a 21/02/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 91227

PORTARIA Nº 0107/2025 - DETRAN/AP, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de

gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pelo agente financeiro **SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA.**, CNPJ: **55.942.312/0001-06**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0649.2804.0109/2025 - CCRED/DETRAN.

RESOLVE:

Art. 1º **RECADASTRAR SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA.**, CNPJ: **55.942.312/0001-06** com endereço na **AV PRES JUSCELINO KUBITSCHKE, 2041, CONJ 191 PARTE 1 BLOCO A COND WTORRE JK, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO-SP, CEP: 04.543-011** no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 21/02/2025 a 21/02/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 91228

PORTARIA Nº 105/2025 - DETRAN-AP, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual n.º 0591 de 30 de janeiro de 2023, Lei n. 1.453/2010 e suas alterações,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a Comissão Especial de Contas - CEC 2024 para solicitação e consolidação de informações para o Relatório de Gestão e eventuais peças complementares que comporão o Processo de Contas de Gestão do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - exercício de 2024 e emissão de Declaração de Conformidade às informações nos termos da Instrução Normativa nº 001/2017-TCE/AP e das Decisões Normativas nº 027 e 028/2024 do Tribunal de Contas do Estado do Amapá - TCE/AP referente ao exercício 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Atualiza os integrantes da Comissão Especial de Contas - CEC do Exercício de 2024 do DETRAN/AP (PORTARIA Nº 037/2025 - DETRAN/AP, 17.01.2025), que será composta pelos seguintes servidores:

- I. Alex João Costa Gomes - Presidente;
- II. Ana Beatriz Santos Ayres de Mira - Membro;

- III. Edvan Tavares Soares - Membro;
- IV. Juracy Galvão Barros Neto - Membro;
- V. Marli Galeno Rodrigues - Membro;
- VI. Vanessa Frazão Ibernorn de Moraes - Membro; e
- VII. Kedma Pureza Rodrigues - Membro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 91244

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá**PORTARIA Nº 041/2025-DIAGRO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no Processo Nº 0014.0332.0680.0053/2025 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento dos servidores, **ROMMEL CARVALHO DE BRITO**, Auditor Fiscal Agropecuário, **TANIA BRITO DO NASCIMENTO**, Auditora Fiscal Agropecuária, que viajaram da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até o município de Oiapoque/AP, com a finalidade de participar da reunião "Conselho de Caciques dos povos do Oiapoque" representando a DIAGRO/Câmara Setorial da Cadeia Produtiva da Mandioca e Derivados.

Art. 2º. A viagem ocorreu no período dos dias 18 a 20/02/2025 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso Orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 18 de fevereiro de 2025

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 91240

PORTARIA Nº 044/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no Processo Nº 0014.0332.0680.0056/2025 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento dos servidores,

ALONSO ELIAS DA SILVA GARCIA, Agente de Atividade Agropecuária, **PATRÍCIA VANESSA PERES BARBOSA**, Auditora Fiscal Agropecuária, que viajaram da sede de suas atribuições, município de Santana/AP, até a localidade de Simião do Maruanum, no município de Santana/AP, com a finalidade de realizar atendimento a suspeita de doença de notificação obrigatória (vigilância passiva).

Art. 2º. A viagem ocorreu no dia 18/02/2025 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso Orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 19 de fevereiro de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 91245

PORTARIA Nº 043/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no Processo Nº 0014.0332.0680.0055/2025 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento da servidora, **FLÁVIA ARAÚJO DINIZ DE OLIVEIRA**, Auditora Fiscal Agropecuária, que viajou da sede de suas atribuições, município de Santana/AP, até a localidade de Simião do Maruanum, no município de Santana/AP, com a finalidade de realizar atendimento a suspeita de doença de notificação obrigatória (vigilância passiva).

Art. 2º. A viagem ocorreu no dia 18/02/2025 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do **Recurso Convênio: MAPA/DIAGRO - PLATAFORMA + BRASIL Nº 922168/2021.**

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 19 de fevereiro de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 91252

PORTARIA Nº 048/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no Processo Nº 0014.0332.0680.0062/2025 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor, **ANTÔNIO**

DA COSTA PEREIRA, Motorista oficial, que viajou da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até o município de Oiapoque/AP, com a finalidade de conduzir veículo, que levou servidores do NDV, para participarem da reunião do Conselho de Caciques dos Povos do Oiapoque, onde iram representar a DIAGRO/Câmara Setorial da cadeia produtiva da mandioca e derivados.

Art. 2º. A viagem ocorreu no período dos dias 18 a 20/02/2025 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso Orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 20 de fevereiro de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 91255

PORTARIA Nº 047/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no Processo Nº 0014.0332.0680.0060/2025 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o deslocamento dos servidores, **CARLOS ALBERTO RIBEIRO BARBOSA**, Agente de Portaria, **WALTERLINY ALMEIDA SANTOS**, Auditora Fiscal Agropecuária, para viajarem da sede de suas atribuições, município de Porto Grande/AP, até a comunidade Assentamento Munguba, no município de Porto Grande/AP, com a finalidade de realizar palestra educativa, na comunidade, em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá - A DEFESA AGROPECUÁRIA E A SANIDADE DOS REBANHOS.

Art. 2º. A viagem ocorrerá no dia 22/02/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso Orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 20 de fevereiro de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 91260

TÍTULO DE REGISTRO ARTESANAL SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL - SIE

SIE ARTESANAL 031

O Diretor Presidente da Agencia de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, capítulo VII, inciso XVI, do Decreto Estadual nº 2418 de 26 de junho de 2012, expede o presente **Título de Registro**

no Serviço de Inspeção Estadual - SIE, que autoriza as empresas abaixo relacionadas ao funcionamento, através do Registro no Serviço de Inspeção Estadual-SIE, estando em conformidade com a Lei Estadual nº 0869/2004 regulamentada pelo Decreto 2696/2006, e Lei Estadual nº 2260/2017 que dispõe sobre normas para registro de estabelecimentos de produtos artesanais de origem animal e vegetal.

EMPRESA: HELEONAI CARDOSO LEAO	
CLASSIFICAÇÃO: GRANJA AVICOLA ARTESANAL	
CPF: 000.498.922-82	
ENDEREÇO: RAMAL DO PLATON, BAIRRO PLATON	
MUNICÍPIO: PORTO GRANDE	ESTADO: AMAPÁ
Nº DO REGISTRO: SIE ARTESANAL 031	

Este Registro é válido até o dia **31 de janeiro de 2026**, sendo obrigatória sua regularização ao fim do prazo aqui estabelecido, conforme **Processo nº 0014.0588.0673.0008/2024**, observadas as condições deste documento.

1. CONDICIONANTES GERAIS:

1.1. A Regularização do presente Título de Registro será publicado no diário Oficial do Estado, em periódico local e meio digital oficial, conforme preconiza a administração pública, o princípio da publicidade, no prazo de 30 (trinta) dias.

1.2. O TITULO DE REGISTRO, deverá ser **regularizado obrigatoriamente ao fim do prazo aqui estabelecido**, enquanto perdurar as condições que subsidiaram a expedição do mesmo.

1.3. O empreendedor deverá requerer a Taxa de atualização do "TITULO DE REGISTRO" conforme art. 88 da Lei Estadual nº 0869 de 31/12/2004;

2. CONDICIONANTES ESPECIFICAS:

2.1. O estabelecimento deverá cumprir todas as exigências indicadas em quaisquer documentos assinado entre as partes, observado os prazos estipulados no mesmo;

2.2. A DIAGRO mediante decisão motivada e embasada poderá suspender ou cancelar este TITULO, quando ocorrer: a) risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitário, ambiental, de saúde animal ou humana; b) qualquer violação ou c) inadequação as normas legais por parte do detentor do Título;

2.3. Quaisquer alterações nas especificações do estabelecimento, somente poderão ser realizadas, após autorização da DIAGRO;

2.4. O estabelecimento deverá permitir o livre acesso dos Servidores da DIAGRO, no exercício de suas funções;

2.5. Nenhum produto deverá ser produzido, manipulado, rotulado ou comercializado, sem que o mesmo tenha sido aprovado e registrado no SIE.

3. OBSERVAÇÕES:

3.1. O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará **automaticamente** na suspensão ou cancelamento do seu Título, em conformidade com o art. 76 da Lei Estadual nº 0869 de 31/12/2004, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei.

3.2. Este Título de Registro deverá ter sua validade confirmada com a emissão da CERTIDÃO DE

REGULARIDADE EMITIDA PELO SISDIAGRO.

Macapá, 20 de fevereiro de 2025.

Alvaro Renato Cavalcante da Silva
Diretor-Presidente da DIAGRO

Protocolo 91218

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA N.º 017/2025 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto n.º 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e

Considerando a solicitação contida no Ofício Circular n.º 410101.0079.0655.0002/2025 GAB - CGE, referente a Elaboração do Relatório de Gestão 2024

RESOLVE:

Art. 1.º - Constituir a Comissão de Elaboração do Relatório de Gestão, referente ao exercício de 2024, nos termos contidos na Decisão Normativa n.º 027/2024 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Amapá n.º 1887/2024, de 28 de novembro de 2024.

Art. 2.º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Elaboração do Relatório de Gestão do HEMOAP, sobre a presidência do primeira:

Tatiana Lima da Silva - Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento.

Elmira Maria Melo Monteiro-Chefe do Serviço de Capitação e Orientação Social.

Margareth dos Santos Paiva - Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Keren Hapuque da Silva Souza- Chefe de Serviço de Hemoterapia

Hellen Tayaná Oliveira Bitencourt - Chefe da Divisão Técnica.

Alessandra Janaína de Souza Tavares - Chefe do Serviço de Administração Geral.

Leonardo Brício Franco Aguiar - Chefe da Comissão Permanente de Licitação.

Paulo Cesar Lamarão da Silva - Chefe da Unidade de Contratos e Convênios.

Jéssica Cristine Mota da Cruz - Chefe do Setor de Informática.

Suellen Araújo Nunes - Gerente da Assessoria de Qualidade.

Art. 3.º - Os servidores efetivos, assessores e cargos comissionados sempre que requisitados deverão prestar todas as informações necessárias ao cumprimento do objeto da presente Portaria.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá, 21 de fevereiro de 2025.

ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto n.º 0013/2023

Protocolo 91203

PORTARIA N.º 018/2025 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto n.º 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e

Considerando a solicitação contida no Ofício Circular n.º 410101.0079.0655.0002/2025 GAB - CGE, referente a Elaboração do Relatório de Gestão 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Especial de Contas - CEC, para analisar os dados contidos no Relatório de Gestão do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, referente ao exercício de 2024 e realizar a emissão do Relatório de Gestão, dando conformidade às informações contidas nos termos da Decisão Normativa n.º 027/2024 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Amapá n.º 1887/2024, de 28 de novembro de 2024.

Art. 2.º - Nomear os seguintes servidores para comporem a Comissão de Elaboração do Relatório de Gestão do HEMOAP, sobre a presidência da primeira:

IVINAGESELLE LIMALOPES, na qualidade de presidente;
EDUARDO BRASIL DANTAS, na qualidade de membro;
SHEILA CRISTINA MAIA BEZERRA, na qualidade de membro.

Art. 3.º - Fica determinado que os servidores efetivos, assessores e cargos comissionados sempre que requisitados deverão prestar todas as informações necessárias ao cumprimento de objeto da presente Portaria.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá, 21 de fevereiro de 2025.

ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto n.º 0013/2023

Protocolo 91204

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

P O R T A R I A N º 014/2025-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n.º 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto n.º 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício n.º 250201.0077.3114.0008/2025-LABHERP-IEPA de 20 de Fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **ROSIVALDO DA SILVA**, Analista de Meio Ambiente e **ARTUR JORGE BRAGA DE SOUZA**, Gerente de Sementes do Projeto "Laboratório de Biotecnologia", **Código CDS-2**, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até os municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari/AP, com objetivo de realizar vistoria técnica que será acompanhada por membros da SETRAP, SEMA e IEPA como forma emergencial de finalização do processo do Inventário Florestal conduzido e realizado pelo IEPA, no período 24 a 25/02/2025.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 21 de Fevereiro de 2025.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 91279

Junta Comercial do Amapá

PORTARIA Nº 021/2025 - JUCAP DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 06/2018-JUCAP.

Resolve,

Art. 1º - Autorizar a servidora **Adriana da Silva Pimentel**, Coordenadora da REDESIM, para viajar de Macapá, sede de suas atribuições, até a cidade de Brasília/DF, para participar da 5ª Reunião Ordinária Presencial (Convênio Redesim Conectada- Desenvolve MPE) no período de 06 a 10 de Maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
Presidente /JUCAP

Protocolo 91188

**PORTARIA Nº 022/2025 - JUCAP DE 20 DE
FEVEREIRO DE 2025.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 06/2018-JUCAP.

Resolve,

Art. 1º - Autorizar os servidores **Roberson Gama de Lima**, Responsável por Atividade Nível III e **Yuri Coelho dos Reis**, Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação/DTI para viajarem de Macapá, sede de suas atribuições, até a cidade de Brasília/DF, para participar da 5ª Reunião Ordinária Presencial (Convênio Redesim Conectada-Desenvolve MPE) no período de 06 a 10 de Maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
Presidente /JUCAP

Protocolo 91190

**PORTARIA Nº 023/2025 - JUCAP DE 21 DE
FEVEREIRO DE 2025.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art. 10, inciso XXIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP.

RESOLVE:

Art. 1º-Designar a servidora **ADRIANA DA SILVA PIMENTEL**, Coordenadora Redesim/JUCAP, para deslocar-se de Macapá sede de suas atribuições, até o município de Pedra Branca do Amapari-AP, no sentido de conceder treinamento aos servidores municipais para Simplificação do Registro como também da Legalização de Empresas e Negócios-REDESIM, entre os dias 24 a 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
Presidente /JUCAP

Protocolo 91232

**PORTARIA Nº 024/2025 - JUCAP DE 21 DE
FEVEREIRO DE 2025.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art. 10, inciso XXIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP.

RESOLVE:

Art. 1º-Designar o servidor **MANOEL MARIA BENTES CARDOSO**, Motorista-PR, para deslocar-se de Macapá sede de suas atribuições, até o município de Pedra Branca do Amapari-AP, para realizar o transporte da Coordenadora da REDESIM, que realizará o treinamento aos servidores municipais para Simplificação do Registro como também da Legalização de Empresas e Negócios-REDESIM, entre os dias 24 a 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
Presidente /JUCAP

Protocolo 91233

Instituto de Defesa do Consumidor**PORTARIA PROCON/AP Nº 007, DE 21 DE
FEVEREIRO DE 2025**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCON/AP**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1332, de 16 de fevereiro de 2023 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003, e

CONSIDERANDO o Decreto n.º 1.104 de 14 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER a servidora **Maria José dos Santos Passos**, matrícula n.º 0979810-2-01, ocupante do cargo de Secretaria Executiva, Suprimento de Fundos no valor de R\$ **17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)**, a qual deverá aplicar os recursos concedidos nas demandas da unidade solicitante, conforme justificativa contida na Solicitação de Concessão de Suprimento de Fundos.

Prazo de aplicação: 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da ordem bancária;

Prazo para Prestação de Contas: Até 30 dias após o término do prazo de aplicação.

Classificação de despesa:

- 33.90.30.97: Material de Consumo - Suprimento de FundosR\$ 5.000,00
- 33.90.39.97: Outros Serviços de Terceiros PJ - Suprimentos de Fundos.....R\$ 12.600,00

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de Fevereiro de 2025

MATHEUS COSTA PINTO
Diretor-Presidente do PROCON/AP

Protocolo 91224

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 038/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº N.º 0029.1234.1593.0014/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Antônio Westhines de Souza** - Assessor Técnico Nível II, **Wescley Mendes Pedrosa** - Extensionista Agropecuário e **Cristiane de Cássia da Silva Mareco Anaice** - Assessora de Comunicação, que se deslocaram da Sede Central até o município de **Oiapoque - AP**, com o objetivo acompanhar o Diretor-Presidente Jorge Rafael Barbosa Almeida, na Reunião Ordinária do Núcleo Técnico do PGTA do Conselho de Caciques dos Povos Indígenas de Oiapoque, nos **dias 19 e 20 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 21 de fevereiro de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 91219

Universidade do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 132/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO o Processo nº 0022.0101.1202.0007/2025 -PROTOCOLO/UEAP.

CONSIDERANDO o Parecer nº 08/25 -CPPD/UEAP, de 23 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o Parecer nº 09/25 - CADMIN/UEAP, de 07 de fevereiro de 2025.

Considerando a Resolução nº 1013/2025 - CONSU/UEAP - CONSU/UEAP.

Considerando a lei nº 1.301 de 08 de janeiro de 2009 e a lei nº 1.743 de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão funcional do Nível VII para Nível VIII, Classe Adjunta ao servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
SÉRGIO ORLANDO DE SOUZA BATISTA	0116616-6-01	09/01/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 12 de fevereiro de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 91180

PORTARIA Nº 133/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO o Processo nº 0022.0101.1202.0006/2025 -PROTOCOLO/UEAP.

CONSIDERANDO o Parecer nº 07/25 -CPPD/UEAP, de 23 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o Parecer nº 07/25 - CADMIN/UEAP, de 07 de fevereiro de 2025.

Considerando a Resolução nº 1014/2025 - CONSU/UEAP - CONSU/UEAP.

Considerando a lei nº 1.301 de 08 de janeiro de 2009 e a lei nº 1.743 de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão funcional do Nível VII para Nível VIII, Classe Adjunta ao servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
ISMAEL LIMA DO NASCIMENTO	0116642-5-01	06/01/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 12 de fevereiro de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 91181

PORTARIA Nº 134/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO o Processo nº 0022.0101.1202.0002/2025 -PROTOCOLO/UEAP.

CONSIDERANDO o Parecer nº 03/25 -CPPD/UEAP, de 23 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o Parecer nº 19/25 - CADMIN/UEAP, de 07 de fevereiro de 2025.

Considerando a Resolução nº 1015/2025 - CONSU/UEAP - CONSU/UEAP.

Considerando a lei nº 1.301 de 08 de janeiro de 2009 e a lei nº 1.743 de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão funcional do Nível VII para Nível VIII, Classe Adjunta ao servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo de Provedor Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
MAIK ROBERTO BALACÓ SANTOS	0117092-9-01	01/01/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 12 de fevereiro de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 91182

PORTARIA Nº 135/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO o Processo nº 0022.0101.1202.0016/2025 -PROTOCOLO/UEAP.

CONSIDERANDO o Parecer nº 19/25 -CPPD/UEAP, de 23 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO Parecer nº 14/25 - CADMIN/UEAP, de 07 de fevereiro de 2025.

Considerando a Resolução nº 1020/2025 - CONSU/UEAP - CONSU/UEAP.

Considerando a lei nº 1.301 de 08 de janeiro de 2009 e a lei nº 1.743 de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão funcional do Nível VII para Nível VIII, Classe Adjunta ao servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo de Provedor Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
DARLAN COUTINHO DOS SANTOS	0116641-7-01	22/01/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 12 de fevereiro de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 91183

PORTARIA Nº 136/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO o Processo nº 0022.0101.1202.0014/2025 - PROTOCOLO/UEAP.

CONSIDERANDO o Parecer nº 15/25 -CPPD/UEAP, de 23 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO Parecer nº 16/25 - CADMIN/UEAP, de 07 de fevereiro de 2025.

Considerando a Resolução nº 1007/2025 - CONSU/UEAP - CONSU/UEAP.

Considerando a lei nº 1.301 de 08 de janeiro de 2009 e a lei nº 1.743 de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão funcional do Nível VII para Nível VIII, Classe Adjunta à servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo de Provedor Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
MICHELLE ARAÚJO DE OLIVEIRA	0116621-2-01	18/01/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 12 de fevereiro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 91184

PORTARIA Nº 137/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO o Processo nº 0022.0101.1202.0001/2025 -PROTOCOLO/UEAP.

CONSIDERANDO o Parecer nº 02/25 -CPPD/UEAP, de 23 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO Parecer nº 21/25 - CADMIN/UEAP, de 07 de fevereiro de 2025.

Considerando a Resolução nº 1023/2025 - CONSU/UEAP - CONSU/UEAP.

Considerando a lei nº 1.301 de 08 de janeiro de 2009 e a lei nº 1.743 de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão funcional do Nível VII para Nível VIII, Classe Adjunta à servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo de Provedor Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
ANA PAULA NUNES DA SILVA	0116646-8	31/12/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 12 de fevereiro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 91186

PORTARIA Nº 138/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO o Processo nº 0022.0101.1202.0012/2025 -PROTOCOLO/UEAP.

CONSIDERANDO o Parecer nº 13/25 -CPPD/UEAP, de 23 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO Parecer nº 06/25 - CADMIN/UEAP, de 07 de fevereiro de 2025.

Considerando a Resolução nº 1020/2025 - CONSU/UEAP - CONSU/UEAP.

Considerando a lei nº 1.301 de 08 de janeiro de 2009 e a lei nº 1.743 de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão funcional do Nível VII para Nível VIII, Classe Adjunta ao servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo de Provedor Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
REGINALDO DE JESUS COSTA FARIAS	0116559-3-01	16/01/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 12 de fevereiro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 91189

PORTARIA Nº 139/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO o Processo nº 0022.0101.1202.0018/2025 -PROTOCOLO/UEAP.

CONSIDERANDO o Parecer nº 21/25 -CPPD/UEAP, de 23 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO Parecer nº 08/25 - CADMIN/UEAP, de 07 de fevereiro de 2025.

Considerando a Resolução nº 1006/2025 - CONSU/UEAP - CONSU/UEAP.

Considerando a lei nº 1.301 de 08 de janeiro de 2009 e a lei nº 1.743 de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão funcional do Nível VII para Nível VIII, Classe Adjunta à servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo de Provisão Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
ANA BEATRIZ NUNES RIBEIRO	116479-1-01	23/01/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 12 de fevereiro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 91194

PORTARIA Nº 140/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO o Processo nº 0022.0101.1202.0020/2025 -PROTOCOLO/UEAP.

CONSIDERANDO o Parecer nº 17/25 -CPPD/UEAP, de 23 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO Parecer nº 26/25 - CADMIN/UEAP, de 07 de fevereiro de 2025.

Considerando a Resolução nº 1018/2025 - CONSU/UEAP - CONSU/UEAP.

Considerando a lei nº 1.301 de 08 de janeiro de 2009 e a lei nº 1.743 de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão funcional do Nível VII para Nível VIII, Classe Adjunta ao servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo de Provisão Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
MARCELO SILVA ANDRADE	0116857-6-01	21/01/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 12 de fevereiro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 91196

PORTARIA Nº 141/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0638.1202.0001/2025 - PROTOCOLO/UEAP, de 11 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para compor a equipe responsável pelo Curso Extensionista de Aperfeiçoamento de Coordenadores Pedagógicos:

- **Valéria Silva de Moraes Novais - coordenadora administrativa e financeira**
- **Danielle Dias da Costa - coordenadora de eixo pedagógico**
- **Flávia Caroline Maciel Conceição - assistente administrativa**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 12 de fevereiro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 91200

PORTARIA Nº 142/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá. **Considerando** o OFÍCIOM Nº 250202.0077.1186.0010/2025 PROGRAD - UEAP, de 11 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela elaboração do edital do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) UEAP 2025.

- **Heryka Cruz Nogueira**
- **Nádia dos Passos Serique**
- **Susana Castro Gil**
- **Jaciguara Queiroz Pastana de Oliveira**
- **Allanna Fernandes Medeiros**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar de 7 de fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 12 de fevereiro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 91201

PORTARIA Nº 143/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo 0022.0111.1202.0001/2025 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Parecer nº 18/25 -CPPD/UEAP, de 27 de janeiro de 2025.

Considerando o Parecer nº 25/25 - CADMIN/UEAP, de 07 de fevereiro de 2025,

Considerando a Resolução nº 1004/2025-CONSU/UEAP

Considerando a lei nº 1.301 de 08 de janeiro de 2009 e a lei nº 1.743 de 29 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à docente **Débora Regina dos Santos Arraes, Promoção por mérito de titulação da Classe de Docente Assistente à Classe de Docente Adjunta**, em face da obtenção do título de Doutora, em regime de Trabalho de Tempo Integral com Dedicção Exclusiva, da carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de expedição, **retroagindo os seus efeitos financeiros a contar de 30 de janeiro de 2025.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 13 de fevereiro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 91202

PORTARIA Nº 144/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº nº 0022.0101.1202.0013/2025 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Parecer nº 14/25 -CPPD/UEAP, de 30 de janeiro de 2025.

Considerando o Parecer nº 10/25 - CADMIN/UEAP, de 07 de fevereiro de 2025.

Considerando a Resolução Nº 1019/2025 - CONSU/UEAP.

Considerando a lei nº 1.301 de 08 de janeiro de 2009 e a lei nº 1.743 de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão funcional do nível VI para o nível VII, Classe Assistente ao servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
EDERALDO DA SILVA AZEVEDO	0119651-0-01	17/01/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 13 de fevereiro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 91205

PORTARIA Nº 145/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº nº 00022.0101.1202.0010/2025 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Parecer nº 11/25 -CPPD/UEAP, de 16 de janeiro de 2025

Considerando o Parecer nº 12/25 - CADMIN/UEAP, de 07 de fevereiro de 2025,

Considerando a Resolução Nº 1021/2025 - CONSU/UEAP.

Considerando a lei nº 1.301 de 08 de janeiro de 2009 e a lei nº 1.743 de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão funcional do nível VII para o nível VIII, Classe Assistente ao servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
RAFAEL E SILVA LIMA	0116650-6-01	15/01/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 13 de fevereiro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 91207

PORTARIA Nº 146/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3155 de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1186.0011/2025 PROGRAD - UEAP, de 14 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Monize Martins da Silva - Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**, para responder pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade do Estado do Amapá, cumulativamente e em substituição a titular, Heryka Cruz Nogueira, que se afastará para usufruto de férias, **no período de 10/02/2025 a 24/02/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 17 de fevereiro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 91208

PORTARIA Nº 147/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá. **Considerando** o OFÍCIO Nº 250202.0077.1232.0010/2025 COLICINA - UEAP, de 12 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o Distrito do Carvão, Mazagão-AP, para coletar partes vegetativas e florais das plantas, com intuito de levantar o conhecimento, cultivo e uso de plantas pelos moradores em comunidade escolar, **com saída e retorno no dia 14 de fevereiro de 2025.**

- **Lucas Queiroz dos Santos**
- **Valdemir Silva Abreu**
- **Joely da Silva Melo**

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Enilson Cirilo de Souza**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, para conduzir veículo até o Distrito do Carvão, Mazagão-AP, **com saída e retorno no dia 14 de fevereiro de 2025.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 13 de fevereiro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 91209

PORTARIA Nº 148/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando OFÍCIO Nº 250202.0077.1183.0002/2025 CPL - UEAP, de 13 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Geovane Cordeiro dos Santos** para desenvolver suas atividades funcionais junto à Divisão de Administração e Finanças da Universidade do Estado do Amapá (DAF/UEAP).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 13 de fevereiro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 91210

PORTARIA Nº 149/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO o Processo nº 0022.0101.1202.0004/2025 -PROTOCOLO/UEAP.

CONSIDERANDO o Parecer nº 05/25 -CPPD/UEAP, de 23 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o Parecer nº 24/25 - CADMIN/UEAP, de 07 de fevereiro de 2025.

Considerando a Resolução nº 1022/2025 - CONSU/UEAP - CONSU/UEAP.

Considerando a lei nº 1.301 de 08 de janeiro de 2009 e a lei nº 1.743 de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão funcional do Nível VII para Nível VIII, Classe Adjunta ao servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo de Provedor Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
JADSON COELHO DE ABREU	0116637-9-01	02/01/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 13 de fevereiro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 91211

PORTARIA Nº 150/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá. **Considerando** o OFÍCIO Nº 250202.0077.1220.0065/2024 UI - UEAP, de 12 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a comissão responsável pela elaboração da Política de Interiorização da Universidade do Estado do Amapá, sob presidência da primeira:

- **Luana Silva Bittencourt** - UI
- **Elton Bispo Gomes** - DAE
- **Alinne Márcia Nascimento Costa** - UCD
- **Francisco Diniz da Silva** - Ações Comunitárias e Assuntos Estudantis (PROEXT)
- **Alex Nery Moraes** - PROEXT
- **Marcelo Silva Andrade** - PROPESP
- **Carlos Wilson dos Santos Moraes** - DAF (PROPLAD)
- **Artur de Souza Iudice** - ASCOM
- **Edinelma Pantoja Vaz Assis** - UI
- **Edimara Moreira Braga** - UI
- **Tayane Maria Ferreira Sillau** - UI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 13 de fevereiro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 91212

Fundação Tumucumaque**PORTARIA Nº. 009/2025 - FAPEAP**

O Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque - FAPEAP, nomeado pelo Decreto nº. 0491 de 20 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas o artigo 11, inciso XII da lei nº. 1438 de 30 de

dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº. 3903 de 16 de setembro de 2010, **resolve**:

Art. 1º. Divulgar o **Resultado Preliminar da Etapa 1 - Requisitos Formais** dos proponentes do **PROGRAMA TECNOVA III**, segundo os critérios de análise e julgamento contidos no item 7 da Chamada Pública nº. 013/2024 - FAPEAP/FINEP, a saber:

Proponente	Proposta	Enquadramento
ADAILTON MAGALHAES LIMA	Inteligência Artificial para Digitalização da Saúde: Revolucionando a Sustentabilidade na Saúde com Paperless e Integração Automática de Dados.	NÃO ENQUADRADO, de acordo com o item 4.2.1.
AMIRALDO ENUNS DE LIMA PICAÑÇO	DESENVOLVIMENTO SOCIOBIOTECNOLÓGICO EM COMUNIDADES DA SOCIOBIODIVERSIDADE	NÃO ENQUADRADO, de acordo com o item 7.1.3.6
ANTONIO CARLOS FREITAS SOUZA	Desenvolvimento de um sistema automatizado de produção de tabaqui com a tecnologia bioflocos: Uma alternativa à seca na Amazônia	ENQUADRADO
BRENDA BESERRA ULIANA	Amazônia Gamificada: Conectando Cultura, Biodiversidade e Tecnologia no Amapá	ENQUADRADO
CLARA DE JESUS DIAS	Eco-Illuminação Inteligente Comunidades Resilientes	NÃO ENQUADRADO, de acordo com o item 4.1
DÉBORA NASCIMENTO E SANTOS	ESTUDO DA CONCENTRAÇÃO PROTEICA A PARTIR DO CARIRU (Talium fruticosum) PARA O DESENVOLVIMENTO DE SUPLEMENTO VEGETAL RICO EM PROTEÍNAS	ENQUADRADO
ELANE DOMÊNICA CUNHA DE OLIVEIRA	Escala Verde: Ampliação da Produção de Espirulina para Inovação em Cookies Nutricionais	ENQUADRADO
FELIPE GÓES FERREIRA	Projeto de Inovação na Educação: Modernização da Prestação de Contas dos Caixas Escolares - CAIXANET	ENQUADRADO
FRANKLIN NUNES COLLE	ORÇAMAIS: PLATAFORMA SAAS PARA GESTÃO INTELIGENTE DE CUSTOS E CONTRATOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL	ENQUADRADO
GEREMY CARLOS FREITAS	EcoCities Plataforma Inteligente com IA para Gestão Eficiente de Resíduos	ENQUADRADO
IVANILDES MARLY RODRIGUES CARDOSO	Global Condor	NÃO ENQUADRADO, de acordo com o item 4.5.
JULIANA CHAGAS GURJÃO NUNES	AçaíMaps Trading & Co: IoT para gestão agroindustrial automatizada, otimizando produção, logística e exportação do açaí	ENQUADRADO
LÁZARO DA SILVA GONÇALVES	Projeto de Expansão Engenho café de açaí	ENQUADRADO
LUILSON BARBOSA DOS SANTOS	Projeto Integrado: SmartUrbano Socioambiental - Soluções urbanas inteligentes, Renda e Geração de Emprego Sustentável.	NÃO ENQUADRADO, de acordo com o item 4.2.1.

MANOEL RODRIGUES DA SILVA	Sustentabilidade que se embala: farinhas em embalagem de upcycling de biomassa	ENQUADRADO
MATEUS ALHO MAIA	Sistema Inteligente de Predição de Doenças na Piscicultura	ENQUADRADO
MARCO ANTONIO SÁ FAILACHE FILHO	Desenvolvimento de sistema inteligente assistivo para digitalização e automação de processos no agronegócio com foco em agricultura familiar	ENQUADRADO
MICHAEL CARVALHO	Desenvolvimento de produtos sustentáveis para construção civil a partir da reutilização de rejeitos minerais e sedimentos de rios.	ENQUADRADO
MILLER AUGUSTO SILVA MARTINS	Banco de Investimento Social da Amazônia: Biocrédito e Tecnologias para o Desenvolvimento Social e Ambiental.	ENQUADRADO
ONEIDE DA CRUZ PINHEIRO	OZONAMAZÔNIA	NÃO ENQUADRADO, de acordo com o item 7.1.3.6
STEFANE SANTOS CORRÊA	Produção de colágeno extraído a partir de resíduo de peixes da Amazônia para aplicação no desenvolvimento de subprodutos	ENQUADRADO
THAIS SANTOS RAMOS DE MELLO	Inovação Sustentável na Cadeia do Açaí: IA e RFDI para Logística e Rastreabilidade Inteligente	ENQUADRADO
THIBÉRIO CARVALHO DA SILVA	Tratamento de Efluentes na Carcinicultura de água doce com tecnologia MBBR em sistema RAS	ENQUADRADO
WESLEY LAMONIER RESPLANDE DA SILVA	Biochar de Açaí Inovador: Aprimorando a CTC com Extrato Pirolenhoso para Agricultura Sustentável e Créditos de Carbono na Amazônia	ENQUADRADO
YURI DELAMARE DA COSTA BEZERRA	PRODUÇÃO DE BIOMÓVEIS SUSTENTÁVEIS COM REAPROVEITAMENTO DE BIORESÍDUOS DA AMAZÔNIA	ENQUADRADO

Art. 2º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 21 de fevereiro de 2025.

Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor-presidente da FAPEAP
Decreto nº. 0491/2025

Protocolo 91250

Fundação Socioeducativa do Amapá

PORTARIA Nº 012/2025 - GAB/FSA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0033/2023 e Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e Estatuto da FCRIA;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores do ABRIGO CASA LAR CIÃ KATUÁ: **LUCAS CASSIMIRO BRAGA**, Psicólogo; **SANDRA JOSÉLIA FERREIRA RAPOSO**, Assistente social; e **JONAS COSTA BRITO**, Responsável por Atividade Nível III/ Serviços Gerais e Transportes, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até os municípios de **Ferreira Gomes-AP** e **Tararugalzinho-AP**, no período de **24 a 26 de fevereiro de 2025**, com a finalidade de cumprir demanda oriunda do Poder Judiciário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de fevereiro de 2025.

LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da FCRIA
Decreto nº 0033/2023-GEA

Protocolo 91225

Fundação de Saúde Amapaense**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - FUNDESA**

Processo nº 273/2024 - FUNDESA
Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;
Credor: **NC DO RÊGO LTDA**
CNPJ: 84.409.085/0001-56

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ **68.450,95** (sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos), correspondente a entrega no mês de dezembro de 2024;

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Amapaense/ Zona Sul- UPA ZONA SUL, Contrato de Desempenho nº. 004,/2024-NGC/ SESA; Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 21 de Fevereiro de 2025
Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 0050/2023-GEA

Protocolo 91285

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - FUNDESA

Processo nº 273/2024 - FUNDESA
Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;
Credor: **NC DO RÊGO LTDA**
CNPJ: 84.409.085/0001-56

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ **68.450,95** (sessenta e oito mil,

quatrocentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos), correspondente a entrega no mês de dezembro de 2024;

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Amapaense/ Zona Sul- UPA ZONA SUL, Contrato de Desempenho nº. 004,/2024-NGC/ SESA; Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 21 de Fevereiro de 2025
Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 0050/2023-GEA

Protocolo 91288

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - FUNDESA

Processo nº 272/2024 - FUNDESA
Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;
Credor: **FARMA DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: 49.384.807/0001-64

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 125.715,87 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e quinze reais e oitenta e sete centavos), correspondente a entrega no mês de dezembro de 2024;

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Amapaense/Unidade de Pronto Atendimento Zona Sul- UPA ZONA SUL, Contrato de Desempenho nº. 004 /2024-NGC/SESA; Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 21 de fevereiro de 2025
Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 0050/2023-GEA

Protocolo 91291

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - FUNDESA

Processo nº 271/2024 - FUNDESA
Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;
Credor: **DISTRIBUIDORA POPULAR LTDA EPP**
CNPJ: **23.077.375/0001-55**

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 10.365,84 (dez mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a entrega no mês de dezembro de 2024;

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Amapaense/Unidade de Pronto Atendimento Zona Sul- UPA ZONA SUL, Contrato de Desempenho nº. 004 /2024-NGC/SESA; Fonte de

Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 21 de fevereiro de 2025

Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense

Decreto nº 0050/2023-GEA

Protocolo 91296

Agência de Fomento do Amapá

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº 007/2025 - CEL/AFAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO VIRTUAL OFÍCIO Nº
150204.0077.0844.0013/2025 ASCOM - AFAP

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: MAG MÍDIAS LTDA

CNPJ nº 48.853.070/0001-19

OBJETO: aquisição de blimps ou balões infláveis personalizados para exposição em eventos organizados pela AFAP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 29, II da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a contratação decorrerão através da Dotação Orçamentária na 1.1.230.00-3, depósito bancários, junto ao Banco do Brasil S/A, Setor Público nº 3575-0, conta corrente nº 5978-1 - AFAP - Despesa de Manutenção Administrativa. VALOR TOTAL: R\$ 7.370,00 (sete mil e trezentos e setenta reais).

Macapá-AP, 21 de fevereiro de 2025.

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior

Diretor Presidente AFAP

Protocolo 91173

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO CAESA/CONSAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao Princípio Constitucional da Publicidade, seguindo o trâmite determinado pelo Art. 124 da Lei nº 6.404/76, convoca os Senhores Acionistas da Empresa a comparecerem às 51ª Assembleia Geral Ordinária e 77ª Assembleia Geral Extraordinária, no dia 27 de fevereiro de 2025, às 10:00 hs, na sede da Companhia, localizadas na Avenida Ernestino Borges, nº. 222, bairro Central, nesta cidade de Macapá/AP, a fim de CONVALIDAR as deliberações tomadas na 49ª AGO / 72ª AGE, de 27 de junho de 2023, sobre a seguinte Ordem do Dia:

49ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

- 1-Tomar as Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, Relatório da Auditoria Independente, Pareceres da Auditoria Interna e dos Conselhos Fiscal e de Administração e Relatório de Administração, referentes ao exercício 2022;
- 2-Eleger os membros do Conselho Fiscal;

72ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- 1- Autorizar Integralização de Capital Social;
- 2-Outros assuntos do interesse da CAESA.

Macapá/AP, 18 de fevereiro de 2025.

JORGE EMANOEL AMANAJÁS CARDOSO
Presidente do CONSAD/CAESA

Protocolo 90705

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024

PROCESSO Nº 200201.0077.2286.0018/2024 DIROP
- CAESA

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ.

CONTRATADA: INSTITUTO VONTADE, AÇÃO & SAÚDE - IVAS, inscrito no CNPJ Nº07.454.581/0001-80.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Colaboração é a aquisição de equipamento e montagem de sistema completo de tratamento de água como solução alternativa em modulação avançada de potabilidade, limpeza, tratamento e/ou dessalinização e alcalinização de água, com sistema de energia fotovoltaica, em áreas com ou sem energia elétrica, no Arquipélago do Bailique, Sucuriju e Baixo Araguari, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 0006-Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora, Programa de Trabalho: 12020104122006 Ação: 2172 - Manutenção dos Serviços Administrativos -CAESA/IDEAS, Identificador de Uso: 0, Identificador Exercício: 1, Fonte: 500, Natureza da Despesa: 449052 - Equipamentos e Materiais Permanentes.

VIGÊNCIA: Este Termo de Colaboração terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 16 de janeiro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; e Decreto Federal nº 8.726/2016 e demais normas regulamentares pertinentes.

DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2025.

Macapá - Ap, 21 /02/ 2025.

JORGE EMANOEL AMANAJÁS CARDOSO
Diretor Presidente/CAESA

Protocolo 91251

Ministério Público**TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 010/2025**

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 18/04/2024.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0001226/2025-26.

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Fundamento : Art. 74, I da Lei nº 14.133/2021.

Favorecido : EQUATORIAL AMAPÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - CNPJ: 05.965.546/0001-09.

Objeto: Contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica de baixa e alta tensão, para as unidades consumidoras (imóveis próprios e alugados) sob titularidade do Ministério Público do Estado do Amapá - MP/AP, por prazo indeterminado, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme valor estimado e créditos financeiros para o exercício de 2025.

Valor Total : R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais).

Recurso: Programa 03.062.0108.2.548: Governança e Gestão Estratégica, Realizar Atendimento Operacional Técnico Administrativo; Elemento de Despesa 3390.39: Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte 1500: Outros Recursos não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa EQUATORIAL AMAPÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - CNPJ: 05.965.546/0001-09, no valor acima, referente à Contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica de baixa e alta tensão, para as unidades consumidoras (imóveis próprios e alugados) sob titularidade do Ministério Público do Estado do Amapá - MP/AP, por prazo indeterminado, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme valor estimado e créditos financeiros para o exercício de 2025. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei n.º 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e

inexigível, respectivamente. A licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no art. 74, da Lei nº 14.133/21, ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. No caso, a licitação não é possível, em tese, em razão do objeto da aquisição somente poder ser adquirido do fornecedor EQUATORIAL AMAPÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, a qual detém a exclusividade na prestação do serviço que se pretende contratar, dado o regime constitucional de sua execução. Comprovada a exclusividade, a aquisição do bem objeto deste contrato deve se operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública que é apontada no art. 74, I, da Lei nº 14.133/21, nos casos de inexigibilidade de licitação não se cogita limite de valor para a contratação, pois afastadas a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material a outros consumidores. Logo, cumpridos os requisitos legais, a contratação deverá ser operacionalizada por meio da inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico nº 119/2025-ASSJUR. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 94, II da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 21 de fevereiro de 2025.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 505/2023/PGJ/MP-AP
Presidente da CPL/MP-AP

Protocolo 91278

Defensoria Pública

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL N.º 031/2024
- DPE/AP**

Vinculado ao Processo n.º 24.0.00000654-4 - DPE/AP

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00. **Credenciada:** **KARINA KELRY VALENTE SANTANA TSE, CPF: 989.XXX.XXX-68; Objeto:** Fica rescindido de pleno direito, amigável, com efeitos a partir de 03 de dezembro de 2024, o contrato n.º 031/2024, as partes resolvem, nesta data, em comum acordo e considerada a conveniência e oportunidade da Administração; **Fundamentação Legal:** art. 79, II e §1º, ambos da Lei nº 8.666/93, e cláusula nona, itens 9.1 e seguintes do Contrato nº 031/2024-DPE/AP; **Signatários:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto n.º 1117/2024, de 25 de janeiro de 2024, pela contratante e KARINA KELRY VALENTE SANTANA TSE pelo credenciamento.

Macapá-AP, 21 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 91246

Publicações Diversas**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente da Federação Acadêmica de Desporto do Amapá - FADAP, no uso de suas atribuições legais, previstas no Artigo 18 do Estatuto, **CONVOCA** os representantes legais das Instituições de Ensino Superior do Amapá, Filiadas à FADAP, e em pleno gozo de seus direitos, para a **Reunião de Assembléia Geral Ordinária** a ser realizada, em primeira chamada às 16:00h e às 16:30h, em segunda chamada, do dia 31 de março de 2025, na Sala da FADAP, localizada na Rua do Estádio Zerão, Estádio Milton de Souza Correia - Sala 05, para tratar dos seguintes assuntos:

1 - Aprovação das contas referentes ao exercício financeiro 2024;

2 - Eleição e Posse do Presidente, Vice-Presidente, Membros do Conselho Fiscal e Tribunal de Justiça Desportiva para o quadriênio 2025/2029.

Macapá, 10 de fevereiro de 2025.

Olivaldo Ataíde Nunes
Presidente da FADAP

Protocolo 90607

LISTA DE ALUNOS FORMADOS

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio M - 3000 D

JOALDO SILVA SOUZA, JOÃO LUCAS GONÇALVES DE SOUSA, JOÃO ROCHA DE ALMEIDA, JOÃO VITOR MEDEIROS NUNES, JOCIANE BERNARDINO DE SOUZA, JOHN LENON AFONSO, JORGE HENRIQUE DA SILVA, JOSÉ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR, JOVANA SUZIENE SILVA DE SOUZA, JULIA EMILY DOS SANTOS, JÚLIO CÉSAR SOUZA GAMA, JÚNIOR GADELHA GÓIS, KÉSSYLA YASMINI MOLDENHAUER, LARISSA DA CRUZ DIAS, LAURYANE FRANÇA RUSSE, LEANDRO MARTINS CARDOSO, LEONARDO LOUREGA RAMIRES ANTUNES, LETICIA BUENO FERREIRA, LETICIA DA LUZ MAXIMIANO, LETÍCIA GABRIELLY DANTAS CRUZ, LORENA PEIXOTO DE ABREU, LORENA PINTO VALENÇA, LUANA VALERIO

DOS SANTOS, LUCIANA BARBOSA DOS SANTOS, LUCINEI DE JESUS CONSTANTINO, LUCINÉIA SOCORRO CARDOSO, LUDMILA RAMOS SILVA, LUIZ ANTONIO DA SILVA, LUIZ AUGUSTO PERIN MEISTER, LUIZ FERNANDO BARBOSA DO CARMO, MAÉSIO DE BRITO DIAS, MARCOS VINICIUS RUBIO, MARIA APARECIDA FERREIRA, MARIA BEATRIZ LIMA CANTUÁRIO, MARIA FERNANDA RIBEIRO DE MEDEIROS, MARIAFERNANDA SANTOS DE ARAUJO, MARIAH VIDAL DA SILVA, MARIANA HELEN DOS SANTOS SANTIAGO, MARIANA LÍGIA COSTA DE SOUZA, MARIANA PEREIRA DE BRITO, MARLON DOS SANTOS DA SILVA, MATEUS MARSCHNER, MATHEUS CARDOSO BATISTA, MAURÍCIO SOARES NASCENTE, MAYCON DOS SANTOS AQUINO, MAYLA CRISTINA SILVA MATTOS, MAYRA FLAVIANE DE OLIVEIRA DE OLIVEIRA ARAUJO, MESSIAS NUNES CAMARGO, MIRIÃ CORREIA DOS SANTOS, MIRLA DA SILVA MONTE, MATHEUS MAIA DE FARIA.

Macapá/AP, 21 de fevereiro de 2025.

VANDÉRIO PANTOJA
DIRETOR GERAL

Protocolo 91261

PTI BRASIL LTDA, CNPJ nº. 30.625.249/0001-53, torna público que foi emitida pela Prefeitura Municipal de Macapá, Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Postura Urbana, a Licença Ambiental de Instalação nº. 012/2025 para implantação de torre de telefonia celular localizada na Rua Inspetor Miguel Amorim, nº. 1619, Lote 190, Quadra 203, Setor 11, Bairro Universidade, Município de Macapá/AP - **BR-AP-1006**.

Protocolo 90420

I. S. BARBOSA MACAPÁ LTDA, CNPJ nº 19.700.934/0001-64 torna público que recebeu da SEMA/AP, a **Licença de Operação - LO nº 006/2025, sob o nº de processo 0037.0285.2002.0327/2023**, válida por 06 anos, para atividade de Comercialização de Combustíveis (Gasolina de AVIAÇÃO-AVGÁS e Querosene de Aviação JET A-1) e lubrificantes para aeronaves e oficina de manutenção automotiva, em Macapá/AP.

Protocolo 90919

**ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE SANTANA
COMPANHIA DOCAS DE SANTANA - CDSA****AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAIS RELATIVOS AO
CONCURSO PÚBLICO CDSA/2024**

O Diretor-Presidente da Companhia Docas de Santana - CDSA, no uso de suas atribuições legais, torna público a divulgação do Edital Relativo ao Resultado Definitivo do Teste de Aptidão Psicológica para Manuseio de Arma de Fogo, para os cargos de Guarda Portuário e de Inspetor da Guarda Portuária, conforme estabelecido no Edital nº 01/2024-CDSA e do Edital Relativo ao Resultado Final Preliminar do Concurso Público CDSA/2024. Torna

público ainda a antecipação da divulgação do Resultado Final Definitivo do referido certame, para o dia 28 de fevereiro de 2025. Os Editais estarão disponíveis no dia 24 de fevereiro de 2025 na página oficial do Concurso Público no portal da Fadesp (<https://portalfadesp.org.br>), instituição executora do certame.

Santana - AP, 21 de fevereiro de 2025

EDIVAL CABRAL TORK
Diretor Presidente da Companhia Docas de Santana
- CDSA

Protocolo 91172

PUBLICIDADE

Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play

Download on the App Store

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GOVERNO DO ESTADO TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

A SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP



Cód. verificador: 405732200. Cód. CRC: FD9D54D
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 21/02/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

